ANNO LVII NUMERO 199 — SEXTA FEIRA 2 DE SETEMBRO DE 1881

PARA A CAPITAL E LOGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 1.º de setembro, ás 3 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 50 minutos).

— Falleceu, na Bahia, o bacharel Luiz Barreto Corrêa de Menezes, juiz de direito e chefe de policia em S. Paulo.

Era natural das Alagoas, e bacharelado na Faculdade de Direito do Recife em 1862.

— A subscripção, para o patrimonio Buarque, aberta no escriptorio da *Gazeta de Noticias*, eleva-se á vinte contos de réis; e a do Club de Engenharia á cinco contos.

— Cambio frouxo. Os bancos sem taxa.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

DECRETO N. 8,213—DE 13 DE AGOSTO DE 1881

REGULA A EXECUÇÃO DA LEI N. 3,029 DE 9 DE JANEIRO DO CORRENTE ANNO QUE REFORMA A LEGISLAÇÃO ELEITORAL.

Titulo II
CAPITULO II
SECÇÃO II
Do processo eleitoral em geral
(Continuação)

Art. 136. Si na occasião de reunir-se a mesa para os trabalhos da eleição, comparecer para tomar assento na dita mesa algum dos juizes de paz ou immediatos, ou dos eleitores nomeados, que por se não haver apresentado no acto da organisação ou installação da mesma mesa, tiver sido substituido, só poderá tomar assento, cedendo-lhe o lugar o substituto, si houver participado o motivo do seu não comparecimento, nos termos dos arts. 100 e 108, com a declaração de ser temporario o impedimento.

Art. 137. Installada a mesa eleitoral, se procederá ao recebimento das cedulas dos eleitores.

Haverá uma só chamada destes.

Art. 138. A chamada dos eleitores será feita pela copia parcial do alistamento eleitoral da parochia, do districto de paz ou da secção, de conformidade com a ultima revisão concluida.

Considera-se, para este fim, concluida a revisão, findo o prazo estabelecido no § 4.º do art. 51 para o registro do alistamento feito pelo juiz de direito.

§ 1.º Os juizes de direito, com a antecedencia precisa, a qual será, quando fôr possivel, de 30 dias, pelo menos, antes do designado para a eleição, farão extrahir e remetterão aos juizes de paz a quem competir a presidencia das mesas eleitoraes nas parochias ou nos districtos de paz as copias dos respectivos alistamentos parciaes de que trata este artigo.

Remetterão tambem aos mesmos juizes de paz as cópias dos alistamentos concernentes ás secções da parochia ou do districto de paz, afim de serem entregues por esses juizes aos presidentes das mesas das mesmas secções, logo que forem nomeadas.

A remessa das ditas cópias se fará pelo correio, sob registro, e o seu recebimento será accusado do mesmo modo pelos juizes de paz, dentro de 48 horas, e no caso de não haver agencia de correio, a remessa será feita por official de justiça.

Nas comarcas especiaes de mais de um juiz de direito, a cada um destes compete fazer a referida remessa na parte relativa ao alistamento do respectivo districto criminal.

§ 2.º Quando até ao decimo quinto dia anterior ao designado para a eleição, não tiver recebido a dita cópia o competente juiz de paz, deverá requisitar do tabellião do municipio ou da cabeça da comarca a extracção e a entrega de tal cópia, requisição que o tabellião satisfará no prazo de tres dias sob pena de suspenção immediata e de responsabilidade. Para este fim poderá o juiz de paz recorrer, si fôr preciso, ao juiz de direito ou ao juiz municipal, ou a quem suas vezes fizer.

§ 3.º Nas eleições a que se proceder antes da primeira revisão do alistamento geral, a chamada dos eleitores será feita pelas cópias parciaes do dito alistamento, relativas ás parochias e aos districtos de paz ou secções.

Art. 139. Os eleitores serão chamados segundo a ordem dos districtos e dos quarteirões, e a ordem em que os seus nomes se acharem inscriptos na respectiva lista.

Art. 140. Cada eleitor chamado para votar entrará no logar em que funccionar a mesa e que será separado, nos termos do § 3º. do art. 126, do recinto destinado á reunião da assembléa eleitoral, e depositará sua sedula em urna, que deverá conservar-se fechada a chave durante a votação, e em cuja parte superior haverá uma simples abertura pela qual uma só cedula possa passar.

Art. 141. Nenhum eleitor será admittido a votar sem apresentar o seu titulo, nem poderá ser recusado o voto do que exhibir o dito titulo, não competindo á mesa entrar no conhecimento da identidade de pessoa do eleitor, qualquer que seja o caso.

Si, porém, a mesa reconhecer que é falso o titulo apresentado ou que pertence a eleitor, cuja ausencia ou fallecimento seja notorio, ou si houver reclamação de outro eleitor que declare pertencer-lhe o titulo, apresentando certidão de seu alistamento passada pelo competente tabellião, a mesa tomará em separado o voto do portador do titulo, e assim tambem o do reclamante, si exhibir novo titulo expedido nos termos do art. 66 deste regulamento, afim de ser examinada a questão em juizo competente, á vista do titulo impugnado ou sobre que haja duvida, titulo que ficará em poder da mesa para ser remettido ao mesmo juizo para os devidos effeitos, com quaesquer outros documentos que forem apresentados.

Art. 142 O voto será escripto em papel branco ou anilado, não devendo ser transparente, nem ter marca, signal ou numeração. A cedula será fechada de todos os lados, tendo rotulo conforme a eleição a que se proceder.

A' mesa não é permittido fazer exames, inspecções ou qualquer averiguação sobre as cedulas no acto do seu recebimento, podendo, porém, advertir o eleitor de que a cedula deve ser fechada de todos os lados e trazer o competente rotulo.

Art. 143. Depois de lançar na urna sua cedula, o eleitor assignará o seu nome em livro para esse fim destinado e fornecido pela Camara Municipal, o qual será aberto e encerrado pelo respectivo presidente ou pelo vereador por elle designado, que tambem numerará e rubricará todas as folhas do mesmo livro.

Quando o eleitor não souber ou não puder assignar o seu nome, assignará em seu lugar outro por elle indicado, e convidado para esse fim pelo presidente da mesa.

Finda a votação, e em seguida á assignatura do ultimo eleitor, a mesa lavrará e assignará um termo, no qual se declare o numero dos eleitores inscriptos no dito livro.

O mesmo livro será remettido á Camara Municipal com os demais livros concernentes á eleição.

Art. 144. O eleitor que não acudir logo á chamada, mas apresentar-se, antes de ter assignado o nome no livro o eleitor immediatamente chamado depois delle, será admittido a votar em seguida.

Art. 145. Si depois de findar a chamada, mas, antes da abertura da urna que contiver as cedulas, algum eleitor que, não tendo acudido á mesma chamada, requerer ser admittido a votar, será recebida a cedula.

Nesta occasião votarão os que compuzerem a mesa eleitoral, não tendo contemplados os seus nomes no alistamento pelo qual se fizer a chamada, em razão de achar-se a parochia ou o districto de paz dividido em secções. Estes eleitores assignarão os seus nomes no livro de que trata o art. 143, declarando a secção da parochia ou districto de paz a que pertencerem, na qual ficam inhibidos de votar sob a pena do art. 232 § 2º deste regulamento. Na acta respectiva se fará menção desta occorrencia.

Art. 146. Concluido o recebimento das cedulas serão estas contadas e emmassadas, e immediatamente o presidente da mesa designará um dos mesarios para as ler, e annunciará que se vai proceder á apuração dellas.

Repartirá as lettras do alphabeto pelos outros tres mesarios, cada um dos quaes irá escrevendo em sua relação os nomes dos votados e o numero de votos por algarismos successivos da numeração natural, de maneira que o ultimo numero de cada nome mostre a totalidade dos votos que este houver obtido, e publicando em voz alta os numeros, á proporção que os fôr escrevendo.

Art. 147. As cedulas serão contadas tirando-se da urna cada uma por sua vez, e se apurarão abrindo-se tambem e examinando-se cada uma por sua vez.

§ 1.º As cedulas em que se achar numero de nomes inferior ao que deverem conter serão não obstante apuradas. Das que contiverem numero superior, serão despresados os nomes excedentes, e segundo a ordem em que os mesmos se acharem escriptos.

§ 2.º Embora se não ache fechada por todos os lados alguma cedula, será não obstante apurada.

Esta disposição é applicavel á cedula que não trouxer rotulo, salvo na eleição de vereadores e de juizes de paz.

§ 3.º Serão apuradas em separado as cedulas que estiverem assignadas ou contiverem signaes exteriores ou interiores, ou forem escriptas em papel transparente ou de cores diversas das mencionadas no art. 142.

Taes cedulas e os seus involucros serão remettidas ao poder verificador competente com as respectivas actas.

Apurar-se-ha tambem em separado o voto dado a cidadão cujo nome se achar na cedula alterado por troca, augmento ou suppressão do sobrenome ou appellido, ainda que se refira visivelmente a individuo determinado, procedendo-se, quanto a esta cedula, pelo mesmo modo acima estabelecido.

§ 4.º Não se apurará a cedula que contiver nome riscado, alterado ou substituido, ou, na eleição de vereadores e de juizes de paz, declaração contraria a do rotulo; quando se encontrar mais de uma dentro de um só involucro, quer sejam todas escriptas em papeis separados, quer uma dellas no proprio involucro, nenhuma se apurará.

Em taes casos as cedulas serão remettidas ao poder verificador competente, pelo modo estabelecido quanto ás de que trata o paragrapho antecedente.

§ 5.º As cedulas e involucros a que se referem os antecedentes §§ 3º e 4º serão rubricados pelo presidente da mesa.

Art. 148. Terminada a leitura das cedulas, o secretario da mesa, sem interrupção alguma, formará das relações de que trata o art. 146 uma lista geral contendo os nomes de todos os cidadãos votados, segundo a ordem do numero de votos dados a cada um destes desde o maximo até o minimo, e publicará em voz alta aquelles nomes e numeros.

O presidente mandará immediatamente publicar esta lista por edital affixado na porta do edificio, e sendo possivel pela imprensa.

Art. 149. Em seguida o secretario lavrará no livro proprio a acta da eleição, a qual será assignada pela mesa e pelos fiscaes e eleitores que quizerem; e em presença da mesma mesa se queimarão as cedulas com excepção das de que tratam os paragraphos 3º e 4º do art. 147.

§ 1.º Nesta acta será transcripta a lista geral dos nomes dos cidadãos votados e do numero de votos de cada um, organisada pelo modo declarado no artigo antecedente, sendo escriptos os numeros em lettra alphabetica.

Na mesma data se mencionarão:

1º o dia em que se procedeu á eleição, com a indicação da hora do seu começo;

2º os nomes dos eleitores que não compareceram, os quaes por essa falta não incorrerão na pena de multa.

3º o numero das cedulas recebidas e apuradas promiscuamente;

4º o numero das que foram recebidas e apuradas em separado no caso do art. 141 com os nomes das pessoas que as entregaram, e o numero das apuradas em separado nos termos do art. 147, devendo ser declarados os motivos em ambos os casos;

5º os nomes dos membros da mesa que não assignaram a acta, e os motivos;

6º quaesquer occurrencias e incidentes havidos.

§ 2.º No caso de deixarem de assignar a acta os quatro membros da mesa, será supprida a sua falta segundo as disposições do art. 135.

§ 3.º O presidente da mesa ou qualquer de seus membros póde na occasião de assignar a acta, declarar-se vencido.

§ 4.º A acta da eleição será transcripta no livro de notas do tabellião ou do escrivão de paz.

A transcripção será feita immediatamente, assignando-a a mesa e os fiscaes e eleitores que quizerem.

O tabellião ou escrivão de paz é obrigado a dar sem demora traslado a quem o requerer.

Art. 150. E' permittido a qualquer eleitor da parochia, districto de paz ou secção apresentar por escripto e com sua assignatura protesto relativo a actos do processo eleitoral, devendo este protesto, rubricado pela mesa e com o contra-protesto desta, se julgar conveniente fazel-o, ser appensado á copia da acta que, segundo a disposição do artigo seguinte, fôr remettida ao presidente do Senado, da Camara dos Deputados ou da Assembléa Legislativa Provincial, ou á Camara Municipal.

Na acta se mencionará simplesmente a apresentação do protesto.

Será tambem appensada á copia da acta qualquer exposição de razões do voto, ou declaração que algum dos membros da mesa apresente.

Art. 151. A mesa fará extrahir tres copias da referida acta e das assignaturas dos eleitores no livro de que trata o art. 143, sendo as ditas copias assignadas por ella e concertadas por tabellião ou escrivão de paz.

Destas copias serão enviadas—uma ao ministro do imperio na côrte, ou ao presidente nas provincias; outra ao presidente do Senado, da Camara dos Deputados ou da Assembléa Legislativa Provincial, conforme a eleição a que se proceder; e a terceira ao juiz de direito de que tratam os arts. 171 e 172, se a eleição fôr de deputado á Assembléa Geral ou de membro de Assembléa Legislativa Provincial.

Na eleição de vereadores e de juizes de paz, a segunda das ditas copias será enviada ao juiz de direito de que tratam o art. 216 e seu paragrapho segundo, e a ultima á Camara Municipal respectiva.

Quando a eleição fôr para senador, será esta ultima copia enviada á Camara Municipal da côrte, se a eleição a ella pertencer e á provincia do Rio de Janeiro, e ás camaras das capitaes das outras provincias, se a eleição se fizer nestas.

Acompanharão as referidas copias as das actas da formação das respectivas mesas eleitoraes.

SECÇÃO 3.ª
Da eleição de Senadores

Art. 152. A eleição de senador continúa a ser feita por provincia, mas sempre em lista triplice, ainda quando tenham de ser preenchidos dous ou mais lugares: nesta hypothese proceder-se-ha á segunda eleição logo depois da escolha de senador em virtude da primeira, e assim por diante.

Para esta eleição a provincia do Rio de Janeiro e o municipio da côrte continuam a formar uma só circumscripção eleitoral.

Art. 153. O governo, na côrte e provincia do Rio de Janeiro, e os presidentes nas outras provincias, designarão dia para a eleição, devendo proceder-se á esta dentro do prazo de tres mezes.

Este prazo será contado:

No caso de morte do senador, do dia em que na côrte o governo, e nas provincias o presidente, tiverem conhecimento certo da vaga, ou em que receberem communicação desta, feita ao governo pelo presidente do Senado, ou ao presidente da respectiva provincia pelo governo ou pelo presidente do Senado.

As communicações aos presidentes de provincia serão dirigidas pelo correio sob registro.

No caso de augmento de numero de senadores, do dia da publicação da respectiva lei na côrte, ou na provincia a que se referir.

Art. 154. Cada eleitor votará em tres nomes, constituindo a lista triplice os tres cidadãos que maior numero de votos obtiverem.

Art. 155. A apuração geral das authenticas das assembléas eleitoraes e a formação da lista triplice serão feitas pela Camara Municipal da côrte, quanto ás eleições desta e da provincia do Rio de Janeiro, e pelas camaras das capitaes das outras provincias, quanto ás eleições nellas feitas.

§ 1.º A estes actos se procederá dentro do prazo de 60 dias, contados do em que se houver feito a eleição.

No caso de não terem sido recebidas todas as autenticas até ao 40º dia, a Camara Municipal solicitará do governo na côrte, ou do presidente nas provincias, as providencias necessarias para lhe serem presentes as que faltarem.

E' applicavel a este caso a disposição do § 2º do art. 176.

Qualquer que seja, entretanto, o numero das autenticas recebidas, a apuração se fará até ao fim do referido prazo de 60 dias.

§ 2.º O dia e a hora em que se tiver de proceder á apuração das autenticas serão annunciados com a antecedencia, pelo menos, de tres dias, por editaes affixados em lugares publicos, e, sendo possivel pela imprensa.

Art. 156. Devem intervir nos actos de que trata o artigo antecedente ainda os vereadores que se não acharem em exercicio ou estiverem suspensos por acto do governo, ou ou por pronuncia de crime de responsabilidade.

São applicaveis aos vereadores, e aos supplentes que os substituirem, as disposições dos artigos 118, 120 e 121 deste regulamento.

Art. 157. No dia aprazado e annunciado a Camara Municipal, reunida ás 9 horas da manhã procederá aos actos de que trata o art. 155.

O respectivo presidente, com toda a publicidade, verificando acharem-se intactos os officios que contiverem as authenticas, os abrirá e mandará contar as mesmas authenticas, devendo ser escripto na acta o numero das recebidas.

Em seguida se procederá á apuração das ditas authenticas com os vereadores presentes, pelo mesmo modo por que é feita a apuração dos votos pelas mesas eleitoraes.

Art. 158. Quando, por falta ou impedimento de alguns vereadores, não for possivel celebrar sessão no dia aprazado e annunciado o presidente da Camara, convocará e juramentará supplentes afim de não ser por tal motivo adiado o acto da apuração. Se esta providencia for impraticavel, poderá elle transferir o acto para o dia immediato, publicando-se tudo por editaes, e, sendo possivel, pela imprensa.

Art. 159. Na apuração a Camara Municipal se limitará a sommar os votos mencionados nas differentes authenticas, attendendo sómente ás das eleições feitas perante mesas organisadas de conformidade com as disposições da secção 1ª deste capitulo.

§ 1º Na acta da apuração geral se fará especificada declaração das authenticas que, de conformidade com a disposição deste artigo, deixarem de ser apuradas, e bem assim dos nomes dos cidadãos que constar dellas terem sido votados, e do numero de votos de cada um.

§ 2.º Na apuração os votos que, segundo as authenticas, tiverem sido tomados em separado pelas mesas eleitoraes não serão sommados, mas especificadamente mencionados na acta da apuração geral.

Art. 160. Finda a apuração, o secretario da Camara Municipal publicará, sem demora ou interrupção alguma, os nomes dos cidadãos que obtiveram votos e o numero destes, formando uma lista geral desde o numero maximo até ao minimo.

Art. 161. Em seguida se lavrará uma acta na qual se farão as declarações de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 159, e se mencionarão os nomes dos cidadãos e o numero dos votos que obtiveram para senador desde o maximo até ao minimo; as occurrencias que se deram durante os trabalhos da apuração e as representações que, por escripto e assignadas por qualquer cidadão elegivel, sejam presentes a Camara Municipal, relativas á apuração geral.

Esta acta será assignada pela Camara Municipal.

Art. 162. Da acta da apuração geral a Camara Municipal remetterá immediatamente uma copia authentica ao ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, acompanhando a lista triplice, assignada pela mesma Camara, para ser presente ao poder moderador; outra copia ao presidente do Senado; e outra ao presidente da respectiva provincia, exceptuada a do Rio de Janeiro.

Art. 163. Na verificação dos poderes a que proceder o Senado nos termos do art. 21 da Constituição, se resultar a exclusão da lista triplice do senador nomeado, far-se-ha nova eleição; no caso da exclusão recahir em qualquer dos outros cidadãos contemplados na lista triplice, será organisada pelo Senado nova lista e sujeita ao poder moderador.

Art. 164. Se o Senado reconhecer que algum ou alguns dos tres cidadãos incluidos na lista triplice se acham comprehendidos em qualquer das incompatibilidades especificadas no art. 85, serão declarados nullos os votos que lhes tiverem sido dados, e o cidadão ou cidadãos que se seguirem completarão a lista triplice.

Art. 165. Proceder-se-ha tambem a nova eleição, quando, antes da escolha de senador, fallecer algum dos tres cidadãos que compuzerem a lista triplice.

O mesmo se observará no caso de morte do senador nomeado, cujos poderes não tenham sido ainda verificados ou quando algum dos cidadãos incluidos na lista triplice careça de qualquer das condições de elegibilidade exigidas nos ns. I, II e IV do art. 45 da Constituição.

SECÇÃO 4.ª
Da eleição de deputados á Assembléa Geral e de membros das Assembléas Legislativas Provinciaes

Art. 166. As provincias serão divididas em tantos districtos eleitoraes quanto forem os seus deputados á Assembléa Geral, attendendo-se quanto possivel a igualdade de população entre os districtos de cada provincia, e respeitando-se a contiguidade do territorio e a integridade do municipio.

Art. 167. Para todos os effeitos eleitoraes, até ao novo arrolamento da população geral do imperio, subsistirão inalteraveis as circumscripções parochiaes e municipaes contempladas na divisão dos districtos eleitoraes de que trata o artigo antecedente, não obstante qualquer alteração resultante de creação, extincção ou subdivisão de parochias e municipios.

Art. 168. A divisão dos districtos eleitoraes, feita de conformidade com o art. 17 da lei n. 3,029 de 9 de janeiro de 1881, não poderá ser alterada pelo governo, depois de sua publicação.

Art. 169. Cada districto elegerá um deputado á Assembléa Geral e o numero de membros da Assembléa Legislativa Provincial que, de conformidade com o § 3º do art. 17 da lei n. 3,029 de 9 de janeiro de 1881 e com o art. 1º § 16 da lei n. 842 de 19 de setembro de 1855, é designado na seguinte tabella:

Provincias	Numero de membros das assembléas legislativas provinciaes	Numero de membros por districtos
Amazonas	22	11
Espirito-Santo	22	11
Santa Catharina	22	11
Paraná	22	11
Goyaz	22	11
Rio Grande do Norte	22	11
Matto-Grosso	22	11
Pará	30	10
Piauhy	24	8
Alagoas	30	6
Parahyba	30	6
Sergipe	24	6
Rio de Janeiro, exceptuados os districtos da côrte e seu municipio	45	5
Rio Grande do Sul	30	5
Maranhão	30	5
S. Paulo	36	4
Ceará	32	4
Bahia	42	3
Pernambuco	39	3
Minas-Geraes	40	2

Art. 170. A eleição de deputados á Assembléa Geral se fará no 1.º dia util do mez de dezembro do 4.º anno de cada legislatura,

No caso, porém, de dissolução da Camara dos Deputados, o governo marcará, dentro do prazo de 4 mezes, contados da data do decreto da dissolução, um dia util para a nova eleição

A' eleição dos membros da Assembléa Legislativa Provincial se procederá no ultimo anno da respectiva legislatura no dia que marcar o presidente da provincia.

Art. 171. O juiz de direito que exercer jurisdicção na cidade ou villa designada pelo governo para cabeça do districto eleitoral, ou, em caso de falta, o seu substituto formado em direito, ou finalmente, na falta deste ultimo, o juiz de direito da comarca mais vizinha, comporá com os presidentes das mesas eleitoraes uma junta por elle presidida, a qual fará a apuração geral dos votos das diversas eleições do mesmo districto para deputado á Assembléa Geral ou membros das Assembléas Legislativas Provinciaes.

Art. 172. Na cidade onde houver mais de um juiz de direito será presidente da junta apuradora o mais antigo, tendo preferencia o de mais idade quando fôr igual a antiguidade; e, segundo a mesma regra, serão substituidos uns pelos outros no caso de falta ou impedimento.

No municipio em que houver dous ou mais districtos eleitoraes, seguir-se-ha para a presidencia de cada junta apuradora a regra acima estabelecida, correspondendo a antiguidade dos juizes de direito ao numero dos districtos eleitoraes, de modo que o mais antigo sirva no 1.º districto, o immediato no 2.º, e assim por diante.

O governo na côrte e os presidentes nas provincias publicarão com a conveniente antecedencia a ordem em que os ditos juizes devam servir nas mencionadas juntas apuradoras.

Art. 173. A junta apuradora se reunirá na casa da Camara Municipal, ou não sendo absolutamente possivel, em outro edificio designado pelo juiz de direito.

No municipio em que houver dous ou mais districtos eleitoraes as juntas apuradoras desses districtos se reunirão—na casa da Camara Municipal a do districto em que se achar esta casa—e a dos outros districtos nos edificios que para esse fim designarem o governo na côrte e os presidentes nas provincias.

Art. 174. Para que a junta apuradora possa funccionar é necessaria a presença, pelo menos, de quatro presidentes de assembléas eleitoraes. Na falta destes, serão chamados pela ordem de sua votação os juizes de paz da parochia ou do districto onde funccionar a junta. Si ainda estes não comparecerem, recorrer se-ha aos juizes de paz da parochia ou do districto mais vizinho.

Art. 175. São applicaveis aos presidentes e aos demais membros das juntas apuradoras, e aos que o devem substituir, as disposições dos arts. 119 a 121.

Art. 176. A apuração geral se procederá pelas authenticas das actas das eleições de que trata o art. 171, dentro do prazo de 20 dias, contados do dia em que ellas se tiverem feito, procedendo com a necessaria antecedencia annuncio por editaes affixados em lugares publicos, e, sendo possivel, pela imprensa, e aviso aos presidentes das mesas eleitoraes, com declaração do dia, hora e lugar da reunião.

§ 1.º No caso de não terem sido recebidas todas as authenticas até ao decimo dia, o juiz de direito requisitará as que faltarem dos presidentes das respectivas mesas, ou cópias dellas dos tabelliães ou escrivães de paz, em cujos livros de notas estiverem transcriptas. Qualquer que seja, entretanto, o numero das recebidas, a apuração se fará até ao fim do referido prazo de 20 dias.

§ 2.º E' permittido a qualquer eleitor apresentar as actas que faltarem; e por ellas, si não houver duvida sobre a sua authenticidade, se procederá á apuração.

§ 3.º Si, na hypothese de que se trata, nenhum dos cidadãos votados reunir a maioria de votos nos termos do art. 178, marcará o juiz de direito novo prazo, que não excederá a outros 20 dias, para nova apuração geral com as authenticas que na 1.ª tiverem faltado e forem recebidas neste segundo prazo.

Art. 177. Na apuração a junta se limitará a sommar os votos mencionados nas differentes authenticas, attendendo sómente ás das eleições feitas perante mesas organisadas de conformidade com as disposições da secção 1.ª deste capitulo, e procederá pelo modo estabelecido nos arts. 159, 160 e 161, servindo de secretario um dos membros da mesma junta designado pelo presidente desta.

A acta da apuração geral será assignada pela junta e pelos eleitores presentes que quizerem.

Art. 178. Não se considerará eleito deputado á assembléa geral o cidadão que não reunir a maioria absoluta dos votos dos eleitores que concorrerem á eleição.

Esta maioria será calculada pelos votos tomados apurados pelas mesas eleitoraes sem exclusão dos votos em separado.

As cedulas em branco não serão computadas para o calculo da dita maioria.

Art. 179. No caso do artigo antecedente, lavrada a competente acta, que será assignada pela junta e pelos eleitores que quizerem, o presidente da junta expedirá os necessarios avisos para que se proceda a nova eleição 20 dias depois da apuração geral.

Os ditos avisos serão dirigidos aos mesmos juizes de paz a quem se refere o art. 124, devendo acompanhal-os a lista dos nomes dos cidadãos que possam ser votados na 2ª eleição nos termos do artigo seguinte.

Art. 180. Na segunda eleição, para a qual servirão nas assembléas eleitoraes as mesmas mesas da primeira, só poderão ser votados os dous cidadãos que nesta tiverem obtido maior numero de votos, e, si houver empate na votação, terão preferencia os que forem mais velhos em idade. E' sufficiente para eleger o deputado a maioria dos votos que forem apurados, julgando-se nullos os votos que recahirem em outros cidadãos.

Art. 181. Para o fim declarado nos dous artigos antecedentes os juizes de paz, logo que receberem o aviso do presidente da junta, convocarão os eleitores e ao mesmo tempo as mesas da 1.ª eleição por officio ou notificação e por edital affixado em lugar publico, e, sendo possivel, publicado pela imprensa, declarando-se que a reunião se effectuará ás 9 horas da manhã do dia e no edificio designados.

Art. 182. Na eleição dos membros das Assembléas Legislativas Provinciaes cada eleitor votará em um só nome.

Art. 183. Serão considerados membros eleitos da Assembléa Legislativa Provincial os cidadãos que reunirem votação igual, pelo menos, ao quociente eleitoral, calculado sobre o numero total dos eleitores que concorrem á eleição, dividindo-se este numero pelos dos membros da Assembléa que o districto dever eleger.

§ 1.º Si algum ou alguns dos cidadãos não reunirem votação igual, pelo menos, ao dito quociente eleitoral, lavrada a competente acta, que será assignada pela junta e pelos eleitores que quizerem, proceder-se-ha, quanto aos lugares não preenchidos, a nova eleição.

§ 2.º Nesta 2.ª eleição, que deverá ser feita 20 dias depois da apuração geral, expedindo para este fim o presidente da junta os necessarios avisos pelo mesmo modo estabelecido no art. 179, servirão nas Assembléas eleitoraes as mesmas mesas da 1.ª eleição.

§ 3.º Na dita 2.ª eleição a votação para os lugares que na 1.ª não foram preenchidos por falta de votação igual, pelo menos, ao quociente eleitoral nos termos deste artigo, deverá recahir nos cidadãos que se seguirem em votos aos eleitos até ao numero duplo do numero dos lugares não preenchidos. Assim, si for um só o lugar não preenchido, a votação recahirá nos nomes dos dous cidadãos que tiverem sido mais votados depois dos eleitos; si forem dous os lugares, recahirá a votação nos quatro mais votados, e assim por diante.

Não se contarão os votos dados a cidadãos que não se acharem incluidos no referido numero duplo.

§ 4.º Si para o fim do paragrapho antecedente for preciso preferir entre cidadãos igualmente votados, terão preferencia os que forem mais velhos em idade.

§ 5.º Quando, na hypothese do § 3.º, não houver numero de cidadãos votados igual pelo menos ao duplo do numero dos lugares não preenchidos, não terá applicação a disposição do mesmo paragrapho, e na 2.ª eleição cada eleitor votará em um só nome livremente como na 1.ª, sendo em tal caso considerados eleitos os cidadãos que reunirem maior numero de votos.

§ 6.º Si pela 2.ª eleição, no caso do paragrapho antecedente, não ficarem preenchidos todos os lugares por terem sido votados cidadãos em numero inferior ao daquelles, far-se-ha para o preenchimento dos restantes lugares nova eleição em dia que o presidente da provincia designará, no menor prazo possivel nunca excedente a 60 dias, procedendo-se nos termos dos arts: 124 e seguintes.

(Continuar-se-ha)

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral, resolve conceder lhe a exoneração de regedor do Gymnasio.—Communicou-se ao Thesouro Provincial e á Instrucção Publica.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora da cadeira de ensino primario, em Campo Verde, Anna Ignez da Silva Ramos, e, tendo em vista as informações ns. 265 e 109, de 20 de julho e 5 do corrente, da Instrucção Publica e do Thesouro Provincial, resolve, de accordo com o disposto no art. 133 do regulamento de 7 de abril de 1879, consideral a vitalicia no magisterio publico.

Officios:

— Ao presidente da Bahia. — Para os fins convenientes, communico á V. Exc. que o bacharel Antero Simões da Silva Cuim Attuá, deixou, em 20 de julho, o exercicio de juiz de direito da comarca de Ouricury, por ter sido removido para igual cargo na do Rio S. Francisco, em Minas Geraes.

— Ao mesmo.—Em officio, de 13 deste mez, tive occasião de communicar a V. Exc. haver mandado embarcar, no vapor *Pernambuco*, um caixão, com destino á essa Presidencia, contendo as partes das operas, á que V Exc. alludio nos officios de 20 e 30 de junho; faltando apenas as que estão mencionadas na informação, que me prestou o administrador do theatro Santa Isabel, e que enviei á V. Exc., as quaes poderão ser requisitadas da Presidencia do Pará.—Fica deste modo respondido o ultimo officio de V. Exc., de 11 do corrente.

— Ao dito de Minas Geraes.—Recebi e agradeço os exemplares do relatorio, enviados por V. Exc., com o officio, á que respondo, de 3 do corrente.

— Ao commandante das armas.—Transmitto á V. Exc., para seu conhecimento e devida execução, copia do aviso circular do Ministerio da Guerra, de 4 do corrente, regulando o fornecimento de etapas em dinheiro ás praças desarranchadas e ás que seguirem em diligencia.— *Mutatis mutandis* á Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—Remetto á V. Exc., para seu conhecimento, copia do aviso, de 30 de julho, em que o Ministerio da Guerra declara que, de conformidade com as disposições em vigor, a interferencia dos commandantes dos corpos na fiscalisação das obras, que se effectuarem nos quarteis e fortalezas, deve ser limitada ás obras feitas em seus quarteis, salvo que sempre lhes foi permittido representar, quando entenderem, por qualquer circumstancia notavel, que o engenheiro encarregado dellas não cumpre os seus deveres e obrigações.

— Ao mesmo.—Communicando ao Ministerio da Guerra, por aviso de 2 do corrente, haver sido indeferido, pelo Ministerio da Fazenda, em 16 de julho, o requerimento em que o capitão reformado do exercito Manoel Claudino de Oliveira Cruz, commandante do forte do Buraco, pedio revogação do aviso de 7 de janeiro de 1878, que mandou cessar a contribuição de 160 réis, á que tinha direito, por barril de polvora pertencente ao commando, e depositado no paiol do dito forte; assim o declaro á V. Exc., afim de o fazer constar ao mesmo official.

— Ao mesmo. — Deferindo o requerimento do 2.º cadete do 2.º batalhão de infantaria, Affonso Henrique de Albuquerque Milet, autoriso V. Exc. de accordo com a sua informação n. 499, de 13 do corrente, a conceder-lhe 3 mezes de licença, para tratar de sua saude, no seio de sua familia.

— Ao mesmo.—De conformidade com aviso circular do Ministerio da Guerra, de 3 do corrente, remetto á V. Exc. o exemplar junto do 2.º complemento do indicador da legislação militar, destinado ao serviço da auditoria de Guerra desta provincia.

— Ao mesmo. — Sirva-se V. Exc. mandar apresentar hoje, pelas 11 horas do dia a escolta que julgar conveniente para conduzir até o presidio de Fernando de Noronha o sentenciado Gustavo Augusto Cardoso Pinto, a bordo do vapor *Giquiá*.—Mandou-se dar transporte e fizeram-se as communicações convenientes.

— Ao mesmo. — Sirva-se V. Exc. providenciar no sentido de serem escoltados da Casa de Detenção até o presidio de Fernando de Noronha, a bordo do vapor *Giquiá*, que sahe hoje para aquelle presidio os sentenciados Manoel Rodrigues de Andrade, Joaquim Manoel do Carmo e Manoel Antonio da Silva, que se acham atacados de beriberi, conforme declara o Dr. chefe de policia, em officio de hoje, sob n. 1,101. — Mandou-se dar transporte e fizeram-se as communicações convenientes.

— Ao mesmo. — Recommendo a V. Exc. a expedição de suas ordens no sentido de ser apresentada hoje na Casa de Detenção, uma escolta, afim de conduzir até o presidio de Fernando de Noronha seis sentenciados beribericos.—Mandou-se dar transporte e fizeram-se as communicações convenientes.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia. — Declaro a V. Exc., para os fins convenientes, que mediante as clausulas constantes do termo annexo por copia ao seu officio a que respondo n. 425, de 5 do corrente, póde ser contratado Justino José de Souza Campos, para exercer o cargo de director do Asylo de Mendicidade.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—De accordo com a informação de V. S., sob n. 545, prestada em 9 do corrente, relevo a multa imposta pela Collectoria Geral do municipio do Cabo á Manoel Gomes Pereira, por falta de matricula do ingenuo Wenceslao, filho de sua escrava Isabel, dentro do prazo legal.— *Mutatis mutandis* de accordo com a informação n. 546, a multa imposta pela Collectoria Geral do Brejo á Felicia Maria da Conceição, viuva de João Jorge de Moraes, por falta de matricula da ingenua Maria, filha da escrava Joanna, no prazo da lei.

— Ao mesmo.—Faço constar a V. S., para seu conhecimento e em resposta ao officio dessa Thesouraria de 16 de maio ultimo, sob n. 332, que por aviso de 5 do corrente approvou o Exm. Sr. ministro da guerra a deliberação que tomou esta presidencia de autorisar o director interino do Arsenal de Guerra a ceder ao juiz da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de S. José desta cidade, mediante a offerta de 30$000 o pallio da extincta colonia militar de Pimenteiras.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

— Ao mesmo. — Mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao soldado reformado do 2.º batalhão de infantaria Claudino José da Costa, o qual, de conformidade com o aviso circular junto por copia do Ministerio da Guerra de 2 de julho findo, segue para a côrte com destino ao Asylo de Invalidos da Patria.—Mandou se dar transporte até á côrte e communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Declarando o Exm. Sr. ministro da guerra em aviso circular de 5 do corrente que as cadernetas dos officiaes effectivos do exercito, que fallecerem nesta provincia; devem ser recolhidas á essa Thesouraria, afim de proceder ao respectivo ajustamento de contas e lançar nas ditas cadernetas as competentes notas, para fins convenientes; assim o communico a V. S. para seu conhecimento e governo. — *Mutatis mutandis* ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. a inclusa ordem do Tribunal do Thesouro Nacional de 30 de julho ultimo, sob n. 130.

— Ao mesmo.—De accordo com o parecer contido no officio de V. S. de 3 do corrente, e sob n. 532, autoriso-o a mandar entregar a D. Anna Emilia de Campos Pientznauer a quantia de cem mil réis, conforme requereu em petição a que se refere aquelle officio, afim de que possa ella indemnisar as despezas feitas com o enterramento de seu marido o major reformado do exercito Joaquim Antonio Pientzauner, o qual deixou a alludida viuva em extrema pobreza.—Nesta data me dirijo ao Ministerio da Guerra acerca desta autorisação.

— Ao mesmo.— Annuindo ao que solicitou o Dr. juiz de direito de orphãos desta capital, em 10 deste mez, e de accordo com o final do officio que V. S. lhe dirigio em 8 do mesmo mez, sob n. 273, autoriso-o a applicar opportunamente ao pagamento do valor de escravos, a cuja libertação mando nesta data proceder, a quantia de 5:081$598, recolhida a essa Thesouraria em 10 de maio de 1878 pelo testamento de Manoel José da Silva Maia, e por este deixada para auxilio da libertação de escravos; uma vez que o juizo competente já deprecou á V. S. nesse sentido.—Communicou-se ao juiz de orphãos desta cidade.

— Ao gerente da Sociedade Auxiliadora da agricultura de Pernambuco.—A proposito do que V. S. expoz em officio de 5 de julho proximo passado, dirigio-me o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, o aviso de 30 do mesmo mez communicando ficarem dadas as providencias para que as companhias dos paquetes brasileiros façam descarregar na Alfandega desta cidade as plantas, mudas e sementes que forem para aqui transportadas; avisando elles immediatamente ao inspector da dita repartição, afim de que sejam os volumes entregues a esse

ILEGÍVEL

sociedade, independente da [illegible] longas.—Communicou-se ao inspector [illegible] thesouraria de Fazenda.

— A commissão encarregada do estudo da molestia da canna.—Para satisfazer o que exige o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas sirva-se Vv. Ss. de informar se teem colhido algum resultado pratico dos exames de que está incumbida essa commissão.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Nos termos de sua informação [illegible] em officio n. 74 de 27 de julho ultimo, autoriso Vmc. a mandar fornecer [illegible] Casa de Detenção 50 [illegible] cubos de madeira com destino ao serviço daquelle estabelecimento. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.— Deferindo o requerimento de Hermelindo Elyseu da Silva Cabeça, sobre que versa a informação dessa [illegible] n. 124 de 9 do corrente mez, declaro a Vmc., em vista do artigo 1.º da lei n. 1,504 de 29 julho de 1880, que ao peticionario e aos demais professores publicos, que leccionam em cadeiras, onde se achavam quando foi expedido o regulamento de 7 de abril de 1879, devem ser abonados os vencimentos de conformidade com a tabella n. 1 do regulamento, correspondentes á cathegoria, que aquellas cadeiras tinham, antes de desclassificadas, pelo art. 56 do mesmo regulamento.

Aproveito a occasião para chamar a attenção de Vmc. para o final do officio desta presidencia, expedido a repartição a seu cargo em 8 de março do anno passado, relativamente aos professores, aos quaes não é applicavel a presente decisão, por não estarem comprehendidos no disposto no art. 245 do supracitado regulamento. — Remetteu-se copia ao inspector geral da Instrucção Publica.

— Ao mesmo. — Tendo sido policial o serviço prestado em viagem de Piranhas a Tacaratú e vice-versa, pelo alferes do 14.º batalhão de infantaria, Mariano José Pereira da Silva, de que trata esse Thesouro, em officio de 5 do corrente, sob n. 108, mande Vmc. pagar ao indicado alferes a quantia de 8$000 correspondente o ajuda de custo que lhe compete.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação prestada pelo engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage em 17 de junho ultimo, e por Vmc. em 4 do corrente, sob n. 107 defiro n'esta data o requerimento em que os consenhores do predio n. 25 da rua 1.º de Março solicitaram dispensa de mais um apparelho da dita companhia no pavimento terreo do mencionado predio; obrigando-se, porém, pelo pagamento da respectiva annuidade, a contar do presente semestre.—Communicou-se ao engenheiro da companhia Recife Drainage.

— Ao director interino do Arsenal de Guerra.—Para que se possa resolver sobre o requerimento por Vmc. transmittido com officio n. 202 de 28 de junho ultimo e em que o soldado da Companhia de Operarios Militares d'esse Arsenal João Francisco dos Santos pede transferencia para o corpo da mesma denominação do Arsenal da Côrte, cumpre que essa directoria conforme determina o Exm. Sr. Ministro da Guerra, em aviso de 5 do corrente, preste esclarecimentos sobre a aptidão do requerente no officio a que se dedicou e sobre o seu comportamento e bem assim que remetta a respectiva certidão de assentamentos.

— Ao mesmo.— De conformidade com os avisos circulares do Ministerio da Guerra de 13 de abril e 6 de maio do corrente anno, autoriso Vmc. a mandar satisfazer o incluso pedido que, por intermedio do respectivo commandante faz o alferes do 2.º batalhão de infantaria Henrique José da Costa Guimarães de 1 bonet, 1 blusa, 1 calça azul, 1 sobrecasaca de panno fino francez e 1 capote de panno azul. — Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas e ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo. — De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra de 1 do corrente mande Vmc. fornecer ao 15.º batalhão de infantaria para pagamento dos vencimentos do corrente anno e ajuste de contas dos do proximo passado, o fardamento constante da inclusa nota de 25 de julho findo, organisada na Repartição do Quartel Mestre General. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo. — De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra de 6 do corrente, recommendo a Vmc. que active a confecção e remessa para a provincia do Ceará do fardamento mandado fornecer por aviso de 22 de dezembro do anno proximo passado ao 15.º batalhão de infantaria para pagamento dos vencimentos do dito anno e ajuste de contas de 1879.

— Ao engenheiro director da Repartição das Obras Publicas.—Estando regularmente construidos os passeios dos predios ns. 11 e 13 da rua do Conde da Boa Vista, segundo Vmc. informou em officio de 9 do corrente, sob n. 248, relevo n'esta data as multas impostas a Anacleto Publio de Moraes Carvalho, proprietario dos ditos predios. Officiou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao mesmo.—N'esta data expeço ordem ao inspector do Thesouro Provincial para mandar pagar ao conductor interino do 5.º districto da repartição a cargo de Vmc. Praxedes Gomes de Souza Pitanga Junior, o vencimento que lhe competir até 11 do corrente, visto declarar Vmc. em officio de 12, sob n. 253, que o engenheiro do 5.º districto Francisco Americo de Aragão Ribeiro, reassumio o exercicio em 30 de julho, conforme lhe communicou em officio recebido naquella data, renunciando o resto da licença que lhe foi concedida. Outro sim, fico inteirado de achar-se o mencionado engenheiro em commissão confeccionando o orçamento da cadeia e examinando outros trabalhos.—Officiou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.— De conformidade com as propostas contidas em officios ns 304 e 307 de 11 e 13 do corrente mez, autoriso Vmc. a prorogar os prazos marcados ás professoras Liberata Leopoldino Vital e Anna Augusta Guilhermina da Conceição afim de tomarem posse das cadeiras dos povoados de Forno da Cal e Fundão para onde foram ultimamente removidas.

— Ao inspector da Instrucção Publica.— Declaro a Vmc., em resposta aos seus officios ns. 288 e 290 de 4 e 5 do corrente mez, que a cadeira de ensino primario da Ilha do Pina póde funccionar na estrada nova de Emberibeira, por ser esse o lugar mais conveniente do districto litterario segundo consta do officio do respectivo delegado, para a situação da referida cadeira, sem prejuizo da classificação d'esta que é de 1.ª entrancia.—Remetteu-se copia ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao engenheiro das Obras Publicas Geraes.—Devolvendo a Vmc. uma proposta que acompanhou o seu officio de 1 do corrente, sob n. 261, na qual Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento offerece o abate de 16 1/2 % nos orçamentos de 5:267$149 réis organisados por essa repartição para execução dos reparos e pinturas das pontes Sete de Setembro, Boa-Vista e Pedro II, autoriso-o a mandar contratar com elle esse serviço, mediante as clausulas constantes dos ditos orçamentos e outras consignadas no decreto n. 2926 de 14 de maio de 1862.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.—Tendo o Ministerio da Justiça, segundo me foi participado em aviso de 3 do corrente, solicitado ao da Fazenda a expedição de ordem para que a Thesouraria d'esta provincia seja habilitada com a quantia de 389$940 réis constante do orçamento que acompanhou o officio de Vmc. de 20 de abril deste anno, afim de occorrer ao pagamento da despesa com a collocação de dois apparelhos da companhia no edificio nacional em que funcciona o Tribunal da Relação, sirva-se Vmc. de providenciar a respeito da execução d'esse serviço.—Fez-se as communicações convenientes.

— Ao Sr. Manoel Alves Barbosa, juiz de paz do districto de Capoeiras.—Declaro a Vmc. em solução da consulta feita em o seu officio de 30 do mez findo, que a vista do aviso do Ministerio dos Negocios do Imperio de 18 de setembro de 1872, não ha incompatibilidade na accumulação dos cargos de vereador e juiz de paz, mas sómente no exercicio simultaneo d'elles.

Portarias:

— Declaro a Camara Municipal do Recife, em solução de seu officio n. 128 do 1.º do corrente mez, [illegible] n. [illegible] que revogou [illegible] dida e executada a bem da regularidade do serviço a que se refere.

— Remetti a Camara Municipal do Recife, em solução ao seu officio de 4 de maio ultimo, sob n. 89, copia de planta da estação da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro em construcção no lugar Fora de Portas, enviada a esta presidencia para esse fim pelo engenheiro fiscal da [illegible] com officio de [illegible]

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. juiz substituto do 2º districto criminal.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. em resposta ao seu officio de 13 do corrente que o alferes do 2º batalhão de infantaria Bellarmino Augusto [illegible] deixou de comparecer na [illegible] audiencia para depor como testemunha em um processo crime, por motivo de serviço militar, que o obrigou e chegar tarde a referida sala das audiencias, mas que já foram dadas as competentes ordens afim de comparecer na audiencia de hoje, conforme declarou o Exm. Sr. brigadeiro commandante das armas, em officio de 13 do corrente, sob n. 498.

— Ao Thesouro Provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S. que foi nesta data proferido o seguinte despacho no requerimento de Antonio Fernandes Xavier de Lima, a que se refere o officio desse Thesouro, de 5 do corrente, sob n. 110. « A vista da informação do Thesouro Provincial não póde ter lugar a innovação requerida pelo supplicante sobre o modo de serem arrematadas obras publicas provinciaes. »

— Ao engenheiro director interino das Obras Publicas.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. em resposta ao seu officio de 11 do corrente, 50 passes da companhia Ferro Carril, assim como 25 de ida e volta da estrada de ferro do Recife á Caxangá.

— Ao mesmo.—O Exm Sr. presidente da provincia ficou inteirado pelo officio de 11 do corrente, sob n. 250, de haver V. S. mandado lavrar termo de recebimento definitivo das obras de reparos da ponte de Arrombados em Olinda, e passar certificado de pagamento ao arrematante, por estarem as mesmas obras em bom estado de conservação.

— Ao engenheiro das Obras Geraes. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 10 do corrente, sob n. 263, com o qual V. S. enviou copia do termo de recebimento provisorio das obras executadas nos predios ns. 34 e 36 da rua do Bom Jesus para servirem á Repartição dos Correios, e assignado no dia anterior.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S que por despacho de hoje concedeu licença a Antonio de Medeiros Mafra para embarcar com sua senhora para o Presidio de Fernando de Noronha, devendo voltar no mesmo vapor.—*Mutatis mutandis* ao commandante do Presidio de Fernando de Noronha.

— Ao Sr. Felix Fernandes Portella. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio, com que V. S. remetteu uma pequena lata contendo amostras de ferro e Raslin, de jazidas que se encontram perto do traçado estudado para execução da estrada de ferro de Palmares a Bonito.

O mesmo Exm. Sr. manda communicar a V. S. que nesta data se providenciou a respeito da publicação do seu referido officio no *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife*.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1881

Alferes Augusto de Barros Correia.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Bacharel Affonso de Albuquerque Mello.—Passe portaria na forma requerida.

Bacharel Antonio Pepes Barreto de Vasconcellos.—Passe portaria concedendo 51 dias de licença, com ordenado, e 39, sem ordenado.

Bacharel Antonio Pepes Barreto de Vasconcellos.—Sim.

Bernardo Vieira da Silva. — Informe o Sr. juiz municipal do termo de Palmares.

Chilon Heraclito Peixoto e Silva. —Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco.—Encaminhe-se.

Donatilla Julia da Costa Guimarães. — Deferido por officio dirigido hoje ao inspector Geral da Instrucção Publica.

Emilia Candida de Mello Luna.—Passe portaria na forma requerida.

Francisco Dourado de Azevedo.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Itambé.

Felix Paes da Silva Pereira.—Sim, mediante recibo.

Capitão Firmino Theotonio da Camara Santiago. — Deferido com o officio desta data ao Sr. commandante do Corpo de Policia.

Tenente-coronel Joaquim Lucio Monteiro da França. — Informe a Camara Municipal de Palmares.

Capitão Joaquim Epiphanio de Mello. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Martiniano de Souza.—Prevalecendo os mesmos motivos que determinaram o despacho de 27 de outubro do anno passado, indeferido o requerimento do supplicante.

José Correia Monteiro. — Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

João Nunes da Silva. — Informe o Sr. juiz municipal de Buique.

Lopes Araujo.—Indeferido á vista de todas as informações.

Padre Valeriano de Alleluia Correia. — Informe o Sr. inspector do Arsenal de Marinha.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 1.º de setembro de 1881.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 1180— Secretaria de Policia de Pernambuco, 1 de setembro de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

— A' ordem do Dr. delegado da capital, Joaquim José de Sant'Anna, conhecido pelo nome de *Joaquim Moreno*, preso hontem ao meio dia ao saltar do trem de Olinda por se achar pronunciado em crime de morte na comarca de Goyanna.

— A' ordem do subdelegado do Recife, Isidio Vieira de Souza, Thomaz Bernardino dos Santos e José Pereira da Silva, por crime do furto.

— A' ordem do do 2.º districto da Bôa-Vista, José de Souza Barbosa, por embriaguez e uso de armas defezas.

— Pelo subdelegado de Santo Antonio foram remettidos hontem ao juizo competente os inqueritos policiaes a que procedeu contra Delphino da Silva Tavares e Joaquim Manoel do Nascimento, aquelle pelo crime previsto no art. 264 do Cod. Crim. combinado com o 34 da Reforma Judiciaria, e este como incurso nas penas do art. 201 do Cod. Crim.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 1 DE SETEMBRO DE 1881

Henrique de Albuquerque Saraiva de Mello.—Restitua-se.

José Antonio Cardoso —Deferido de conformidade com as informações.

Thomaz Antonio Guimarães.—Deferido, podendo licitar na arrestação.

Contas do collector da Victoria.—Approvadas.

Contas da 18ª parte da loteria do hospital da Ordem Terceira do Carmo.—Approvadas.

Contas da 1.ª parte da loteria da matriz de Aguas-Bellas.—Approvadas.

[illegible] e Manoel Antonio Leite.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Sophia Guilhermina de Mello [illegible]—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos da apostilla de 16 do cadente [illegible]

Joaquim Gomes Pessoa.—Pague-se.

Contas da thesouraria das Obras Publicas relativas as despezas com a conservação dos [illegible]—Approvadas.

Contas do commando do Corpo de Policia relativas [illegible]—Approvadas.

Maria Amelia de Freitas [illegible] Pinheiro.—Deferido, pagando-se integralmente visto ter exhibido o conhecimento exigido pela Contadoria.

Joaquim Agripino [illegible]ça.—Deferido, tomando-se por termo a fiança offerecida.

João Silverio de Souza.—Indeferido a vista das informações do collector de Buique e Triumpho.

Francisco Barbosa da Silveira.—Restitua-se, visto provar-se com a exhibição dos respectivos conhecimentos a duplicata do pagamento.

Jaão Jacintho Guedes de Lacerda.—Deferido, sendo eliminado o debito da casa de que se trata, no exercicio de 78—79, visto que das informações do Consulado se verifica que o lançamento da casa n. 4 A a rua da Harmonia ha duplicação do repartimento a casa n. 24 A á estrada do Arraial.

Ponto da Bibliotheca.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

José Caetano da Silva.—Não foi satisfeito o despacho anterior por não ter sido junto o conhecimento de decima.

Vicente Ferreira de Sant'Anna.—Certifique-se.

Officio do Dr. bibliothecario remettendo a conta do expediente do mez findo.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica remettendo a conta de expediente do mez ultimo.—Informe o Sr. contador.

Ponto da secretaria da Instrucção Publica.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Officio do desembargador provedor da Santa Casa requisitando a entrega do producto da arrecadação do imposto addicional.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica communicando ter justificado as faltas do exercicio escolar do professor da Chã de Alegria.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Dr. José Vicente de Meira Vasconcellos.—Informe o Sr. contador.

Miguel José de Castro Meira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Ponto da Casa de Detenção.—Ao thesoureiro para os fins convenientes.

José da Silva Loyo & Filho.—Indeferido a vista das informações.

Contas da Provedoria dos Feitos.—Approvadas.

Ponto da Repartição das Obras Publicas.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Attestado de exercicio do engenheiro Mermond.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Attestado de exercicio dos guardas da illuminação publica.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Contas da Colonia Isabel relativas as operações do anno economico de 1880—1881.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Miguel José da Cunha Meira.—Deferido.

Francisco Tavares da Silva Cavalcante.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

José Joaquim Alves de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

João Joaquim Alves de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Officio do Exm. Sr. presidente autorisando a entrega de 20:000$ para occorrer as despezas com reparos de edificios publicos.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Officio do Exm. Sr. presidente autorisando a entrega da quantia de 3:863$000 para occorrer ás despezas com reparos na secretaria de Instrucção Publica.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Ponto da Escola Normal.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Officio do Dr. director da Escola Normal, remettendo a conta do expediente do mez findo.—Informe o Sr. contador.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter relevado da multa por inexecução do respectivo passeio no prazo ordinario ao proprietario da casa n. 56 á rua da Santa Cruz.—Ao Sr. contador para os fins convenientes.

Dr. Felippe de Figueirôa Faria.—Ao Sr. contador para mandar passar guia.

Ponto do Gymnasio Pernambucano.—Ao Sr. thesoureiro para os fins convenientes

Pret da guarda civica.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Folha de officiaes da guarda civica.—Ao Sr. contador paro mandar examinar.

Folha d'agua e luz ás estações da guarda civica.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Dr. Felippe de Figueirôa Faria.—Pague-se a quantia de 200$000 de gratificação como fiscal dos trilhos urbanos do Recife á Olinda.

J. J. Alves de Albuquerque.—Pague se.

Pret do corpo de policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Folha de officiaes do corpo de policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Folha d'agua e luz para os quarteis do corpo de policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

João Walfredo de Medeiros.—Informe o Sr. contador.

Officio do Exm. Sr. presidente autorisando a arrematação da illuminação da cidade de Goyanna pelo systema gaz-globo.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Pret da guarda civica.—Pague se.

Folha de officiaes da guarda civica.—Pague-se.

Golha d'agua e luz da guarda civica.—Pague-se.

Feliz Paes da Silva Pereira.—Informe o Sr. contador.

Pret do corpo de policia.—Pague-se.

Folha d'agua e luz do corpo de policia.—Pague-se.

Folha de officiaes do corpo de policia.—Pague-se.

Ponto da secretaria, da Assembléa Pro[vincial].—Ao Sr. thesoureiro para os fins [illegible]

[illegible] do procurador dos feitos sobre [illegible] de João Ferreira Ribeiro.—Informe o Sr. contador.

[illegible] do collector de Jaboatão.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Exm. Sr. presidente mandando entregar a Repartição das Obras Publicas a quantia de 1:000$000 para occorrer as despezas com as obras da estrada de [illegible].—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Ponto do Consulado Provincial.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Antonio Adolpho Borges Leal.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Chilon Heraclito Peixoto e Silva.—Informe o Sr. contador.

Serviliano Correia Maia.—Registre-se a apostilla de 20 de julho ultimo, e façam-se os devidos assentamentos.

Antonio Milburgos Saraiva Galvão.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Liberata Maria da Conceição.—Registre-se a apostilla de 26 de julho ultimo e façam-se os devidos assentamentos.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1881

Brasiliano Augusto Lumachi de Mello, Balthazar Gonçalves Machado, Ferreira Maia & C., Innocencia Maria do Carmo, Franciscos Antonio de Albuquerque Mello e Paula Lucena & C.—Informe a 1ª secção.

José Maria Gomes da Silva.—Dirija-se ao Thesouro Provincial, quanto a irresponsabilidade por impostos atrazados.

Machado & Pereira.—Informe a 2ª secção.

Desembargador Pedro Camello Pessoa.—A' 1ª secção para attender na forma da lei.

Coronel Francisco Camello Pessoa de Lacerda.—A' 1ª secção para attender, de accordo com a lei.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1881

Pelo Sr. Vereador Commissario de policia

Ignacio Bento de Loyolla.—Deferido.

Francisco Felix Gonçalves.—Idem.

Antonio de Pinho Borges.—Idem.

Francisco Barbosa da Silveira.—Como pede.

Pelo Sr. Vereador Commissario de edificações

Luiz Abranches de Figueiredo.—Dê-se a licença, de accordo com a informação do engenheiro, e declarando o supplicante se é elle o mestre da obra, ou no caso contrario quem é.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 1º de setembro de 1881.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva

REVISTA DIARIA

Jubilação.—Por portaria da presidencia da provincia, de 31 de agosto, foi jubilada, a seu pedido, D. Emilia Candida de Mello Luna, professora publica da 2ª cadeira, do sexo feminino, da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, de accordo com a lei provincial n. 1 576 de 7 de junho ultimo, sendo a pensão calculada mediante as clausulas dessa lei.

Nova ponte do Recife.—Por portaria da presidencia da provincia, de 31 de agosto, foi nomeada uma commissão, composta dos engenheiros encarregados das obras geraes, chefe e 1º engenheiro das obras do prolongamento da via ferrea do S. Francisco, para rever, com urgencia, o projecto da nova ponte que deve ligar os bairros de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife e de Santo Antonio, nesta cidade, projecto apresentado pelo primeiro desses engenheiros, attendendo principalmente ás condições economicas da obra, sem prejuizo de sua solidez, afim de que possa ser ordenada a construcção, por administração, despendendo-se no corrente exercicio.... 80:000$000.

Direcção dos balões.—Recebemos hontem como auxilio á realisação do invento do Sr. Julio Cesar Ribeiro de Souza, o seguinte dos Srs.:

Sebastião Antonio Accioli Lins	20$000
Um anonymo	5$000
	25$000
Das listas já publicadas	3:038$500
Total recebido	3:063$500
Dos quaes remettidos em 3 saques	2:927$500

Associação Commercial Agricola.—A directoria dessa associação, no dia 31 de agosto dirigio á viuva do conselheiro Manoel Buarque de Macedo, o seguinte despacho telegraphico, expressão de seu profundo pezar:

« A' Exma. Sra. D. Lydia Candida de Oliveira Buarque. — A directoria da Associação Commercial Agricola desta provincia, interpretando os sentimentos de todos os membros da mesma associação, significa á V. Exc. e a sua Exma. familia o profundo pezar, de que se acha possuida, pela enorme perda que o paiz acaba de soffrer com o passamento do illustre cidadão conselheiro Manoel Buarque de Macedo. Os serviços relevantes por elle prestados á agricultura e ao commercio, e outros muitos que eram esperados de sua vigorosa intelligencia, vasta illustração, notavel aptidão e longa pratica, bem como de seu patriotismo, explicam de sobejo a presente manifestação.—O presidente, *Bernardino Gomes de Carvalho*.—O 1º secretario, *José Antão de Souza Magalhães*.—O thesoureiro, *Antonio Gomes de Miranda Leal.* »

Festa de Nossa Senhora da Penha—Por justos motivos, fica transferida a festa de Nossa Senhora da Penha para quando estiver prompta a nova igreja.

Comtudo, no domingo, (4 do corrente) haverá missa cantada, á grande orchestra; e, á tarde, sermão e Ladainha, com musica.

Além disto, ás 7 horas da manhã, haverá communhão geral, offerecida para o bem da igreja em geral, e em particular para os bemfeitores da obra.

Club Abolicionista.— A commissão do 2.º districto da Boa-Vista obteve, no dia 26 de agosto, os seguintes subsidios:

D. Arselina Augusta Guimarães	5$000
D. M. C. M. Porciuncula	2$000
Um anonymo	2$000
D. Candida Lima Vianna	1$000
Uma anonyma	1$000
Um anonymo	1$000
Antonio Ferreira Rodrigues	1$000
Uma abolicionista	1$000
Um anonymo	1$000
Salustio Lamenha Lins Junior	1$000
Manoel Eustaquio	500
Olympio Silva	500
Um anonymo	500
	17$500

No dia 31:	
Fabrica Apollo	10$000
Uma anonyma	4$000
Um anonymo	2$000
D. Anna Rita de Azevedo	2$000
Uma anonyma	2$000
Uma abolicionista	2$000
Uma anonyma	1$000
Um anonymo	1$000
Benvinda Maria dos Prazeres	1$000
J. B.	1$000
Domingos Martins Gomes	500
D. Maria Magalhães	500
Uma anonyma	500
Uma abolicionista	200
Uma [illegible]	80
	27$780

Instituto Archeologico e Geographico.— Hontem, ao meio dia, reunio-se o Instituto, em sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. Desembargador Quintino José de Miranda.

Lida a acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. 1.º secretario mencionou o seguinte expediente e offertas:

Um officio do Dr. secretario da Presidencia, remettendo, de ordem do Exm. presidente da provincia, um exemplar do Relatorio que o Exm. Sr. Ministro da Agricultura apresentou á Assembléa Geral na 3.ª sessão da 10.ª legislatura, assim como dos Annexos respectivos.

Um dito da commissão dos alumnos externos do Gymnazio Pernambucano, convidando o Instituto para a sua sessão litteraria no dia 8 de setembro.

Um dito do secretario interino da sociedade —Pugna Litteraria,— convidando o Instituto para a sua festa anniversaria, em 5 de setembro.

Um dito do secretario interino do Club Litterario Limoeirense, remettendo um exemplar dos seus Estatutos, e pedindo ao Instituto uma collecção de sua *Revista*, e um exemplar de seus Estatutos.

Um folheto —Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa,— offertado pela mesma Sociedade.

Dous ditos *Revista Brasileira*, e diversos jornaes desta e de outras provincias; pelas respectivas redacções.

Findo o expediente, o Exm. Sr. presidente communicou ao Instituto o fallecimento do consocio o Exm. Conselheiro Dr. Manoel Buarque de Macedo, e, em signal de sentimento, levantou a sessão.

Dinheiro.—O vapor *Mandahu* trouxe para:

Antonio José Rodrigues de Souza	750$000
J. J. Alves & C.	480$000
Faria Sobrinho & C.	240$000

Generos alimenticios. — Pelo vapor *Mandahu* vieram para nosso mercado: milho, 200 saccos.

Recreio Artistico e Litterario—Funccionou, hontem, essa sociedade de alumnos internos do Gymnasio Pernambucano, sob a presidencia do Sr. W. Lima, e com o numero de 13 socios.

Lido o expediente, foi posta em discussão a these:—*Se America foi conhecida antes de Colombo.* Discutio-a o Sr. Andrade Sá, sendo ella approvada.

Achando-se vago o cargo de orador, pela sahida do Sr B. de Figueiredo, procedeu-se á eleição, recahindo a escolha no Sr. Andrade Sá, que exercia o cargo de 1º secretario e membro da commissão fiscal; sendo este substituido no 1º pelo Sr. Americo R., e no 2º pelo Sr. J. Diniz.

O Sr. presidente levantou a sessão, marcando para ordem do dia da sessão vindoura o jury historico—*Calabar*; sendo sorteado o Sr. Climerio de S., para advogado e o Sr. J. Rabello para promotor.

Junta Commercial.— Em sua sessão de hontem, á requerimento do Sr. commendador Lopes Machado, e por unanimidade de votos, foi lançado na acta dos trabalhos da Junta Commercial do Recife um voto de profundo pesar pelo passamento do illustre pernambucano, conselheiro Manoel Buarque de Macedo.

Conselheiro Buarque de Macedo— O conselho superior da sociedade Propagadora da Instrucção Publica, da qual o conselheiro Manoel Buarque foi um dos installadores e esforçado cooperador e era socio honorario, em demonstração de pezar pelo infausto e pranteado fallecimento daquelle prestimoso cidadão e estadista, deliberou em sessão de 31 do mez findo, sob proposta de seu 1º secretario, dirigir á Exma. viuva do mesmo conselheiro, um officio manifestando o profundo pezar de que se acha possuido o mesmo conselho; que fosse este representado no funeral que se tem de celebrar no trigessimo dia do seu passamento, por uma commissão que ficou composta dos Srs. professores Augusto Wanderley, Silva Fragoso, e Dr. Olympio Marques, e finalmente, que nesse dia fossem feriadas as aulas e fechadas as bibliothecas á cargo da mesma sociedade.

Eis o officio:

« *Sociedade Propagadora da Instrucção Publica em Pernambuco, 31 de agosto de 1881.*— Exma. Sra.—O conselho superior desta sociedade, summamente compungido pelo infausto passamento de seu illustre socio honorario, o Exm. Sr. conselheiro Dr. Manoel Buarque de Macedo, estremoso consorte de V. Exc., vem manifestar a V. Exc. o profundo pezar de que se acha possuido por semelhante acontecimento.

« Si immensa e acerba é a dor de V. Exc. pela perda do idolatrado e carinhoso esposo, não menos o é a da patria pela de um seu prestante e dedicado filho, e a da desta sociedade pela de tão esforçado consocio.

« Queira, portanto, V. Exc., resignando-se ao menos com a gloria do immorredouro nome que deixa o illustre estadista, aceitar os sinceros votos de condolencia que á V. Exc. dirige a sociedade Propagadora da Instrucção Publica em Pernambuco. Deus guarde a V. Exc.—Illma. e Exma. Sra. D. Lydia Candida de Oliveira Buarque. - O vice-presidente, *Antonio Ignacio do Rego Medeiros*—O 1º secretario, *Augusto José Mauricio Wanderley.* »

Pugna Litteraria—Esta sociedade celebra, no dia 5 do corrente, á rua do Imperador n. 3, o primeiro anniversario de sua creação, com uma sessão magna e sarão litterario, para assistir ao qual tem feito convites.

Camara Municipal de Olinda—Em 31 de agosto, reunindo-se para a sessão os membros da Camara Municipal de Olinda, propoz o seu presidente e foi unanimemente approvada a suspensão da mesma sessão em demonstração de pesar pelo fallecimento do conselheiro Manoel Buarque de Macedo, ministro da agricultura.

Theatro Santa Isabel—Na quarta-feira a companhia dramatica, da empreza Duarte Coimbra, levou á scena o drama, em 5 actos, *Sargento-mór de Villar*, no qual faz o principal papel, o idiota *De profundis*, uma das suas melhores creações.

Como trabalho litterario, pouco vale o drama, mas as suas enscenação e execução agradaram bastante, obtendo esta por parte da maioria dos artistas, merecidos applausos.

Antonio Pedro foi sublime desde o começo até o fim do drama, arrancando enthusiasticas e prolongadas saudações de quasi todos os espectadores.

Sociedade Propagadora — O conselho director dessa sociedade, no Poço da Panella, em demonstração de pesar pelo fallecimento de seu socio honorario e fundador da mesma sociedade, conselheiro Manoel Buarque de Macedo, conservou fechados os estabelecimentos diurnos e nocturnos de educação, á seu cargo, no dia em que teve sciencia daquelle passamento.

Operações cirurgicas—No Hospital Pedro II foram praticadas as seguintes operações:

No dia 31 de agosto, pelo Sr. Dr. Estevão Cavalcante.—Tumor canceroso da mama—por allação da mama.

No dia 1º do corrente, pelo Sr. Dr. Malaquias.—Desarticulação tibio tarsica, processo de Syme—por esmagamento do pé. Talha perineal pré-rectal, processo de Nelaton.

Carnes verdes—Moradores da freguezia do Poço da Panella se nos queixam, em um bilhete postal, de que alli a carne verde é sempre vendida á razão de 640 réis o kilo, apezar das constantes declarações da companhia respectiva.

Chamamos para esse abuso a attenção do gerente dessa empreza.

Bibliotheca Nacional—A *Livraria Internacional*, á rua do Barão da Victoria, acaba de receber dous pequenos volumes contendo uma edição especial dos *Luziadas* de Camões, feita em Lisbôa, e pertencente á collecção de bons livros que, sob o titulo de *Bibliotheca Nacional*, alli vão sendo publicados por uma empreza economica no intuito de diffundir luzes pelas classes menos favorecidas da fortuna.

A edição é revista e prefaciada pelo Sr Theophilo Braga; e o seu preço é modico.

Cidade de Olinda.—Na audiencia do Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Olinda, á 1 hora da tarde, devem ser hoje vendidas oito vaccas, sendo tres com crias, cinco novilhas, e um novilho, todos de optimas raças, animaes que pertenceram ao finado general Wanderley.

[illegible] Segundo nos informam, são animaes de qualidade, e proprios para reproducção.

Historia Universal—Desta importante publicação recebeu a livraria da Empreza Litteraria Fluminense as cardenetas ns. 61 e 62 e pertencentes ao novo volume.

O summario desta caderneta é o seguinte: As universidades, Jurisprudencia, A scolastica e a theologia, Sciencias naturaes e occultas, Lingua, Notas addicionaes ao livro 9, Traité des reliques, De l'utilité des reliques, De la nature et substance des reliques, Des divers moyens de se pourvoir de reliques, Des Reliques acquises par dons, Des reliques acquises par invention propre, Des reliques acquises par vol e rapt, Des reliques acquises par occasion, Des faulses reliques, De nul, pour quelque raison que ce soit, ne doit relacher d'aderer les reliques, Des miraclifiques vertus de reliques. Da cavallaria, Brazão, Divisas militares e amorosas, Principes, senhores e cavalleiros francezes que tomaram parte nas cruzadas do Oriente.

Consta-nos que o agente de Empreza continúa a receber assignaturas.

Brasil Agricola.—Recebemos os ns. 23 e 24 deste periodico quinzenal, dedicado aos interesses da lavoura, numeros que completam o 1º anno da nova phase do periodico.

Agradecemos a remessa.

Carece providencia.—Communicam-nos em um bilhete postal, que a parte posterior do sobrado n. 1 da rua do Pires ameaça desabar, tal é o estado de ruina e desaprumo em que se acha.

Será isso verdade? Só um exame por pessoas competentes, poderá confirmar es a informação.

Ao Sr. fiscal compete providenciar.

Rua dos Coelhos. — Ao Sr. subdelegado do 1º districto da parochia da Boa-Vista desta cidade recommendamos um grupo de italianos que mora n'uma das casas da rua dos Coelho, os quaes á horas mortas da noite, e quando a visinhança exige repouso, entregam-se a orgias, e com os seus gritos e grossos palavrões de que usam, perturbam o socego e offendem a moral publica.

E' indispensavel chamar incorrigiveis amantes da boa pinga e das discussões campanudas á uma melhor comprehensão das leis da moral e dos deveres que lhes são impostos pela sociedade em que vivem.

Pharmacia Economica—Amanhã abrir-se-ha á concorrencia publica essa nova botica, que acaba de ser fundada na rua Direita dos Afogados n. 74.

Informam-nos que esse novo estabelecimento acha-se nas condições de satisfazer de prompto á qualquer necessidade dos moradores desse povoado, por se achar provido de todos os preparados, nacionaes e estrangeiros, conhecidos na therapeutica.

Tambem nos dizem que n'essa botica os medicamentos serão vendidos pelos mesmos preços dos que se vendem nas pharmacias do Recife; e, á ser exacto, será isto uma vantagem para a população do lugar, que poupará assim a despeza dos bonds e a demora no aviamento da receita, acrescendo ainda que, á qualquer hora do dia ou da noite, será encontrado no estabelecimento pharmaceutico habilitado para satisfazer de prompto á qualquer necessidade urgente.

Convém que alguns dos senhores facultativos fixe sua residencia n'esse lugar uma vez que já ha uma botica, que inspira confiança.

Leilões. — Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ao meio dia, na rua da Madre de Deus n. 11, de diversos predios.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas e meia, na rua do Imperador n. 22, de diversos predios.

Pelo agente Silveira, ao meio dia, na rua Duque de Caxias n. 37, de solos e foros.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de uma casa.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 10 1/2 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de importantes joias.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de uma casa de pedra e cal em Campo Grande.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de generos, vidros e outros objectos.

— Segunda-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ao meio dia, na rua de S. Francisco, terceiro armazem ao entrar da rua do Imperador, de um piano.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua de Bom Jesus n. 45, de 10 barricas com jarros para flores.

— Terça feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Martins, ao meio dia, no povoado do Monteiro, da fabrica de carvão animal, com todos os seus pertences.

— Quarta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, de predios, na cidade de Olinda e nesta capital.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, nas matrizes da Boa-Vista e de Agua Preta, pela alma do commendador José Pereira da Cunha; ás 9 horas, no convento de S. Francisco, pela alma do conselheiro Manoel Buarque de Macedo.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do Dr. Aprigio Guimarães; ás 6 1/2, na mesma matriz, pela alma do bacharel Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça.

— *Segunda-feira*: ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do conselheiro Manoel Buarque de Macedo

— *Terça-feira*: ás 6 horas e meia, na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, pela alma do capitão José Gomes da Silva Zéco.

Pagadoria de Fazenda— Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Secretaria da Policia, juizo dos feitos, Recebedoria, marinhagem e guardas da Alfandega, aposentados.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Author	da Europa	hoje
Pará	do norte	amanhã
Niger	da Europa	a 4
Alagoas	da Bahia	a 5
Ville d'Alger	da Europa	a 7
Pernambuco	do sul	a 7
Douro	da Europa	a 9
Valparaizo	da Europa	a 11
Espirito Santo	do norte	a 12
Trent	do sul	a 14
Bahia	do sul	a 17
Congo	do sul	a 20
Britannia	do Pacifico	a 24
Ceará	do sul	a 27
Tamar	do sul	a 29

Loteria do Rio de Janeiro. — Por telegramma recebido sabe-se que a loteria 100.ª, a beneficio do Fundo de Emancipação, se extrahirá amanhã, 3 do corrente.

Loteria da provincia—Amanhã, 3 do corrente se extrahirá a loteria 153.ª, em beneficio do collegio de Orphãos e Orphãs, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II —Movimento do dia 31 do corrente:

Entraram 15, tiveram alta 3, falleceram 3.

Existiam no dia antecedente 661 enfermos.

Existem 670, sendo: nacionaes: soldados 19, do sexo masculino 318, do sexo feminino 239; estrangeiros 70, estrangeiras 8; escravos 4, escravas 7, presos 5.

Mercado de S. José.—Entraram, no dia 1 do corrente para esse estabelecimento 34 bois, pesando 4,814 kilogrammas, sendo:

Nomes	*Bois*	*Kilog.*
Companhia de carnes verdes	15½	2.242
Bellarmino Alves Arouxa	4	569
Sydronio	5	681
Albuquerque	1	160
Armindo Pessôa	1	107
Arrobada a João Benedicto	1	155
» a Theodomiro	1	121
» a Iago	1	111
» a Sabino da Costa	½	93
» a João Marques	2	245
» a Albuquerque	1	147
» a Maduro	1	153

Foram vendidos á preço de 640, 600, 560, 520, 480, 440 e 400 rs. o kilogramma.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 31 do corrente:

Existiam presos 472, entraram 5, sahiram 4, existem 473, a saber: nacionaes 427, mulheres 16, estrangeiros 14, escravos 16.—Total 473.

ILEGÍVEL

e Arrecadados ... — ... tes 29.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

João Francisco de Oliveira, Narciso Pereira dos Santos.

Tiveram alta:

Joaquim Antonio da Silva, Joaquim Nunes da Costa, Maria Marcionilla dos Anjos.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 31 de agosto:

Cecilia V. Chaves, parda, Pernambuco, 28 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Bento Maria dos Santos, branco, Portugal, 37 annos, solteiro, Recife; gastro hepatite chronico.

Dionisia Francisca de Almeida, preta, Pernambuco, 35 annos, viuva, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

João Francisco Baptista, pardo, Pernambuco, 17 annos, Boa-Vista, hospital Pedro II; bexigas.

Miguel Archanjo Fraturno, pardo, Pernambuco, 30 annos, viuvo, Boa-Vista, hospital Pedro II; bexigas.

Serafim, branco, Pernambuco, 1 hora, Santo Antonio; asphyxia ao nascer.

Juventina, parda, ingenua, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; pneumonia aguda.

Maria, Pernambuco, 7 dias, Boa Vista; convulsões.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo de direito especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 1.º DE SETEMBRO DE 1881

JUIZ DR. MONTENEGRO

Escrivão Franklin

Assignações de dez dias

Autor, Joaquim José Gonçalves Beltrão.—Julgada procedente.

Autores, Tavares de Mello Genro & C.—Julgada procedente.

Acções ordinarias

Autor, Antonio Maria Marques Ferreira.—Regeitada a excepção.

Autor, D. Maria Joaquina das Dores.—Nomeado arbitros José Faustino Porto e Joviniano Manta.

Autor, José de Souza Barreiros.—Julgada procedente a acção.

Arresto

Arrestantes, Ernesto & Leopoldo.—Procedente a justificação.

Execuções de sentença

Exequente, Pedro Ozorio de Cerqueira.—Submetta-se por meio de uma vocatoria ao conhecimento do Superior Tribunal da Relação o requerimento de fls. 281.

Exequente, João Luiz de Paula.—Respondido o aggravo.

Exequente, a Companhia Indemnisadora do Porto, petição por linha do executado.—Nos autos para ser julgada extincta a execução.

Classificação de credito de Machado & Brandão.—Julgada por sentença a prestação de contas para produzir os devidos effeitos.

Precatoria vinda do juizo de Olinda.—Devolva-se ao juizo deprecante.

Cartorio do escrivão interino Vicente Silva.

Arresto

Arrestante, Machado Lopes & C.—Deferido a cota.

Acção de dez dias

Autor, Antonio Ignacio do Rego Medeiros Junior.—Julgado procedente.

Acção executiva

Autor, Theodoro Christiansen.—Em prova.

Execuções

Exequentes, Ferraz e Pereira.—Julgados procedentes os embargos de fl. 13, annullou a penhora condemnando os embargados nas custas.

Exequente, João Ribeiro Montarroyos.—Mandou subsistir o despacho de fl. 118.

Exequentes, Wilson Brothers & C.—Respondido o aggravo.

Fallencia de Manoel José Carneiro.—Se dê a competente carta de rehabilitação.

COMMUNICADOS

A circular-manifesto do Sr. Dr. Costa Ribeiro

Ha pouco mais de um mez, apreciando nós neste *Diario* a candidatura infeliz do Sr. Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, e traçando o plano de aferição das pretenções dessa ordem, dissemos que, ao nosso ver, tres condições capitaes deviam reunir aquelles que aspiram a honra de representar a Nação para que pudessem merecer acolhimento; e assim coordenamos essas tres condições: capacidade intellectual na altura do mandato, sufficiente conhecimento dos negocios publicos, serviços de certa ordem ao paiz ou á provincia por onde se é candidato.

Não contestamos ao honrado Sr. Dr. Costa Ribeiro e antes convimos no reconhecimento que faz o publico do seu poder intellectual, se bem que este tenha restringido sua acção á esphera judiciaria, ao desenvolvimento das questões de direito confiadas á sua pericia de advogado. Mas, será isto quanto baste para assignalar a capacidade intellectual na altura do mandato popular?

Afóra o desentranhamento, feito nos autos, dos fundamentos de direito em que o honrado Sr. Dr. Costa Ribeiro procura basear os litigios que tem advogado, o seu poder intellectual tem sido revel em suas manifestações, e, até mesmo no parlamento, onde não raro um bom advogado encontra o que fazer, materia para sérias lucubrações e para apreciaveis discussões, esse poder intellectual do honrado candidato quedou-se no seu casulo como que tolhido pelo frio do inverno politico.

Nas mesmas, ou antes em peiores condições se apresentam os dous outros factores capitaes do merecimento politico em relação ao honrado Sr. Dr. Costa Ribeiro. Nem nos *meetings* e banquetes, nem na imprensa e na tribuna parlamentar, nem por nenhum outro modo de ser, o honrado Sr. Dr. Costa Ribeiro já manifestou sufficiente conhecimento dos negocios publicos, e os seus serviços ao paiz ou á provincia nunca passaram os humbraes do templo do segredo, que os guarda com uma obstinação de fazer perder aos santos a paciencia.

Se em *meetings* e banquetes o honrado candidato alguma vez tem feito ouvir o seu raro verbo, nunca este explanou um assumpto de interesse publico, dessesque importam n'uma elevação patriotica para aquelles que se preoccupam com o futuro do paiz. Brindes e arengas eleitoraes, eis tudo de que se tem occupado nesses comicios o honrado Sr. Dr. Costa Ribeiro, e isso mesmo sem se distinguir por vistas largas e generosas.

[...]ma vez com os productos do seu intellecto, um dos mais alentados fructos do honrado Sr. Dr. Costa Ribeiro é a sua circular-programma-manifesto, que nos tem movido estas linhas e reflexões; e ahi, afóra o alinhavado de algumas reformas indicadas, nada mais se vê do que uma arrumação de phrases a paridos com o fim de encobrir a grande cambalhota politica que S. S. deu em o anno passado.

No parlamento, porém, foi onde melhor se revelou o estado hibernoso do intellecto do honrado candidato. Ahi agitaram-se questões politicas, sociaes e economicas; discutiose e votou-se uma reforma eleitoral; discutiram-se e votaram-se as leis de fazenda e de forças de mar e terra; discutio-se um projecto relativo á secularisação dos cemiterios; votaram-se creditos extraordinarios para obras e melhoramentos publicos; votaram-se emfim algumas medidas de interesse publico; e tudo deixou passar, e tudo deixou fazer o honrado Sr. Dr. Costa Ribeiro, com a mais condemnavel indifferença, conservando-se *mudo e quedo qual junto de um penedo outro penedo!*

Onde, pois, á sua decantada capacidade intellectual? onde o seu sufficiente conhecimento dos negocios publicos? onde os seus serviços ao paiz ou á sua provincia?

O que esta sabe de taes serviços é que o honrado Sr. Dr. Costa Ribeiro deixou impassivel que fosse consummado o esbulho do Arsenal de Marinha de Pernambuco; que fosse onerado o commercio com uma alluvião de novos impostos e sobre-carga de alguns já existentes; que fossem votadas todas as medidas de que cogitamos sem dar a sua opinião, furtando-se até mesmo á emittir juizo sobre a Reforma Eleitoral, que tanto lhe *recordou* sua auspiciosa *estréa na carreira politica.*

Ao menos ahi, era de esperar que o honrado Sr. Dr. Costa Ribeiro, levado por aquella *agradavel recordação*, atirasse aos ventos da publicidade o seu pujante verbo, se não para corrigir defeitos que não enchergou na proposta do governo, não obstante todas as alterações porque ella passou, ao menos para rebater os golpes que lhe foram atirados por valentes e denodados impugnadores dessa grande panacéa.

Mas, não; S. S. quedou-se no seu algido casulo de borboleta, e deixou que a proposta do governo fosse dissecada, amputada, torturada e soffresse remendos de toda ordem, sem achar uma palavra para amparal-a; e isto somente para ter agora o gostinho de entoar canticos ao *monumento legislativo* do Sr. Saraiva, como entoaria ao do Sr. Sinimbú, se este houvesse conseguido realisar o seu pensamento, consubstanciando os seus louvores ao acto e á camara, dizendo desta que « foi das mais patrioticas que temos tido. »

E perguntamos nós: nas condições apontadas, quando não póde ser benevolente o *severe ictum* da opinião sobre o deputado Dr. Costa Ribeiro, quando o seu passado de mudez nos comicios populares, nos banquetes, na imprensa e no parlamento affirmam que S. S. não póde auxiliar « a grande obra da civilisação do paiz e da seu progresso moral e material »; perguntamos nós: em que bases apoia o honrado Sr. Dr. Costa Ribeiro a sua candidatura? que garantias offerece pela realisação do que expende em sua circular-programma-manifesto?

Sem duvida « a reforma municipal », no intuito de dar vida ás localidades, é uma bôa idéa, aliás uma idéa velha de mais de vinte annos; sem duvida é tambem um bello desejo o de « collocar a administração da justiça na altura que lhe é devida », aliás aspiração tambem velha e para a qual já contribuiram muito os conservadores; sem duvida tem muitos attractivos « a organisação da policia administrativa, sem quebra das garantias *com tanto custo obtidas para a liberdade individual* »; sem duvida, e emfim, é muito para louvar o reconhecimento de que são urgentes necessidades « o desenvolvimento da viação publica », « a fundação do credito agricola », « o ensino profissional » e « a descriminação dos assumptos tributaveis », aliás idéas todas encannecidas nas discussões da imprensa e do parlamento: sim, sem duvida, tudo isso, devidamente comprehendido e realisado, é magnifico; mas, em summa, como e porque meios o honrado Sr. Dr. Costa Ribeiro conta pôr por obra todo esse plano?

« São estas, diz o honrado candidato, as idéas que mais me preoccupam », e accrescenta: « Não possuo predicados que me habilitem á servil-as com brilhantismo; depende, porém, de mim que ninguem as sirva com mais dedicação, lealdade e desinteresse. »

Ora, não conhecendo nós outros meios de bem servir oom *dedicação, lealdade e desinteresse* uma certa ordem de idéas senão fazendo-se alguem campeão dellas e propagando-as com a penna e com a palavra, senão explanando-as, discutindo-as, emfim fazendo as por assim dizer embeberem-se no espirito publico para que se traduzam em lei; não podemos convir, e comnosco não convirá a opinião, em que seja o Sr. Dr. Costa Ribeiro o homem talhado para a missão que se arroga, quando o seu passado é pura e simplesmente negativo em relação á taes lutas.

O proprio Sr. Dr. Costa Ribeiro tanta consciencia tem disso que procura envolver-se com a bandeira do seu partido, inquerindo o eleitorado nestes termos: « O eleitorado condemna a situação liberal? »; e, affirmando que « Tal é a questão a resolver em todos os districtos em 31 de outubro proximo », responde: « Não é de prever que o paiz queira retrogardar. »

Dizendo-lhe a consciencia que S. S. nada fez pela *causa publica*, deixou correr a revelia o *interesse do paiz*, o honrado Sr. Dr. Costa Ribeiro busca amparar se com a *situação liberal* para não cahir, e nem ao menos reflectio em que a sua interrogativa põe em torturas os seus correligionarios e amigos do 1º districto.

Põe em torturas, dizemos; porque, dado de barato que a *situação liberal* não seja condemnavel no todo, as condições mudam quando encarada ella em relação ao Sr. Dr. Costa Ribeiro. S. S. nada fez em bem dessa situação; foi um deputado choxo e mudo; nada produzio para o bem publico, no *interesse do paiz*; e, pois, encarada por esta face real, essa situação é condemnavel.

Mas não o é só por essa. O que fez ella em globo pela causa publica? Concentrou até agora todo o seu esforço, toda a sua vida na acquisição da Reforma Eleitoral, e esta sahio um *monstro horaciano*, cujo menor defeito é ter restringido immenso o voto popular, e cujo *lado melhor* é ter facilitado ao governo os meios de utilisar em bem do seu interesse a *sua força moral.*

Tudo mais que tem feito a situação liberal, quer na esphera politica, interna ou externa, quer na ordem economica, quer na ordem social e moral, tudo mais não vale uma eximbada.

Na ordem politica, o exame attento dos factos internos e externos attesta um desmoronamento completo. Soffrem as relações exteriores com a attitude apathica do governo e os grandes interesses internacionaes estão á mercê do *Deus dará*; soffrem os negocios interiores toda a sorte de esmagamentos e violencias, vendo desrespeitadas as mais liberaes instituições e calcada a lei aos pés dos agentes do poder.

Na ordem economica, outros não são os resultados. Sente-se mal seguro o credito do paiz em consequencia de actos e alvitres governamentaes; definham o commercio e a lavoura sob pesados onus, que o parlamento votou ultimamente e soffrem o choque natural que lhes imprimiram a illegal emissão de moeda papel e os repetidos emprestimos, cujos productos desappareceram na voragem; em fim todas as relações economicas se acham estremecidas pela falta de confiança, e tudo vacilla e tudo se abate.

Na ordem social e moral, que tem feito a situação? Abater o nivel da instrucção publica com decretos mal pensados e precipitadamente executados; enfraquecer os laços societarios com os máos exemplos do seu governo semi-absoluto-democratico; restringir as liberdades publicas com medidas autoritarias; emfim desprestigiar o Parlamento e as Assembléas Provinciaes, zombando dellas e escarnecendo dos titeres que as compõem.

Que vale, pois, que tenha a situação liberal, seguindo as pegadas conservadoras, somente neste ponto, dado impulso a alguns melhoramentos materiaes?

E' sem duvida uma bôa politica curar de taes melhoramentos; mas só o é quando outros não estão á pedir cuidados e attenções. Destes outros, entretanto, nada tem curado a situação liberal, e o unico de que se occupou —a Reforma Eleitoral—sahio immensamente doente de suas inhabeis mãos.

Qual deve ser, portanto, a resposta do eleitorado ao Sr. Dr. Costa Ribeiro, senão uma formal condemnação?

E' possivel,—diremos mesmo, em face da *força moral do governo*,—é provavel que por toda parte não saia das urnas essa condemnação; mas, onde a *força moral* não se impozer em toda sua nudez, onde os brios do eleitorado se poderam manter intactos e se manifestarem livremente, virá á lume do suffragio essa esmagadora condemnação, maxime quando o candidato for membro distincto da *Academia dos Silenciosos da Persia*, caso em que se acha o Sr. Dr. Costa Ribeiro.

S. S. cumprio mal, ou antes não soube nem poude desempenhar-se do mandato que outr'ora lhe foi confiado; S. S. só se distinguio durante o seu quatriennio de deputado pelo silencio e pelo borboletismo politico; S. S. emfim passou ao estado de *ruinas*; e, se estas são escolas de moralidade, na phrase de Chateaubriand, contente-se o Sr. Dr. Costa Ribeiro com esse papel, triste embora para S. S., mas de muitos ensinamentos para a provincia.

O de que esta precisa é que os seus representantes no Parlamento sejam homens de talento provado e de verbo eloquente, homens de acção energica e de movimentos grandiosos, homens de capacidade intellectual na altura do mandato, homens que tenham sufficiente lição dos negocios publicos, homens que sejam capazes de prestar ou já tenham prestado serviços ao paiz.

Esta necessidade sóbe de ponto actualmente, e maxime quando se trata de representar um districto cujo eleitorado é dos mais intelligentes, porque muitos são os assumptos, os problemas á estudar e resolver, muitos são os interesses postos em causa na phase evolutiva em que se acha o paiz.

Não, repetimos, o Sr. Dr. Costa Ribeiro não é o homem de que carece o 1º districto da provincia de Pernambuco; o Sr. Dr. Costa Ribeiro não póde merecer a honra de representar esse districto no Parlamento, porque, intelligente e illustrado, o eleitorado desse districto precisa fazer ouvir alli a sua opinião, e o Sr. Dr. Costa Ribeiro é o silencio em pessoa, e o silencio não tem, nem póde ter opinião.

MARIO.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Muito soffro meu Deus, eu vivo triste!
Não tenho nem se quer consolação!
Os amigos fingidos, que me dé tes
Me são perturbação!

Nem mais um, eu já conto neste mundo
Pois já nelles não posso confiar,
Os momentos que tenho de descanço
Me veem perturbar!

S'estão tristes, consolo os, mas que fazem
Em paga do socego que lhes dou?
Desprezam-me mesmo como Judas
A' Christo desprezou!

Paciencia! é preciso, e coragem!
Não devo, pois, por isso desmaiar!
E o soccorro que Deus sempre espero
Me ha de orientar!

Recife, 31 de agosto de 1881.

João Baptista de Medeiros.

Justiça de Jaboatão

Inventario do engenho Gurjaù

Clama ne cesses.

IV

Como já vimos, por um desusado arbitrio, mandando se avaliar separadamente as obras e as terras do engenho Gurjaú —caso virgem na pratica do fôro—foi o inventariante, coronel José de Souza Leão, como consenhor de duas partes do engenho, espoliado do direito de condominio da propriedade *re integra* ficando sómente consenhor das terras.

As bemfeitorias tiveram o valor de 53:000$000 mais ou menos, e as terras, inclusive a casa de vivenda e outras obras o de 45:000$; de modo que as duas partes que o mesmo inventariante possuia no engenho ficaram em 30:000$ e a do inventariado em 68:000$!

Entretanto ainda não estava cheia a medida do arbitrio.

Era-lhe ainda preciso ostentar mais obstinação e impudor em sacrificar a causa da justiça até expondo a propria honra que jámais se deve suspeitar em certas posições.

O inventariante procurando remediar o esbulho que se lhe fazia, allegou que, sendo as bemfeitorias feitas em propriedade commum e não podendo por conseguinte deixar de ficarem em commum, salva a indemnisação, o que era de direito, se offerecia a entrar em dinheiro com o valor correspondente as suas duas partes no predio commum para se fazer a partilha com a devida igualdade e sem o gravame que elle de outro modo viria a soffrer.

Foi desattendido. Estava escripto que de sua jactura se deveria fazer com que o monte inventariado désse margem ás vantagens que se calculara dar na partilha ao co-herdeiro tenente-coronel Jeronymo.

Deduzindo se, como se fez, mais de metade do valor do engenho de que era o inventariante o maior consenhor, a conta das taes bemfeitorias, de que elle foi excluido, e avaliando-se para esse fim uma casa de bagaço por 10:000$ e uma estribaria por 6:000$! Estava assim preparada a obra do escandalo e da depredação, para o mesmo co-herdeiro se locupletar do despojo dos demais herdeiros.

O inventariante tentou burlar esse plano, *in alta mente reportum*, offerecendo em dinheiro de contado o valor conferido ás partes que lhe reconheciam no engenho, para desmanchar a *patota* das bemfeitorias; mas foi repellido.

Agora, o modo porque foi deliberada a a celebre partilha, vem pôr em mais alto relevo, a apreciação do publico, o cynismo da parcialidade e do escandalo que presidio a este inventario desde o seu começo, elevado, porém, aqui ao maior apogêo de decoro e de desprendimento das mais vulgares normas de um proceder honesto.

Não podemos tratar da materia de um modo mais claro e preciso do que o fez nos artigos que escrevia a respeito, o douto e provecto patrono do inventariante, e por isso nos limitaremos a dar aqui uma simples recapitulação dos principaes caracteres dessa anomala partilha e que basta declinar para que o publico recue espavorido diante de tão cynico acto:

1.º Tendo-se descripto no espolio em dinheiro quantia talvez superior á 30:000$, em vez de se tirar d'ahi o pagamento das dividas passivas do inventariado, deu-se esse dinheiro parte em quinhão hereditario ao inventariante e parte á outra herdeira, afim de que o tenente-coronel Jeronymo ficasse inteirado só em bens conforme a avaliação

2.º O tenente coronel Jeronymo inteirado em sua legitima sómente com os melhores bens do espolio, ficou tambem com bens, que lhe foram adjudicados para o pagamento do sello da herança e de dividas, de sorte que sendo o seu quinhão, deduzidas as dividas impugnados, de valor pouco mais ou menos de 7:000$ foi accumulado com bens de escolha no montante de 70:000$!—Notando-se que o proprio juiz no seu despacho de deliberação de partilha havia ordenado que para o pagamento de certos devedores fosse separado o restante do dinheiro que existia em mão do inventariante, e bens de prompta execução que elle indicaria na occasião da partilha e isso se não fez, pois, como já dissemos, o dinheiro foi dado todo em quinhão aos outros co-herdeiros para se favorecer ao tenente-coronel Jeronymo.

3.º Além de tudo isso ao mesmo tenente-coronel deu-se a safra fundada, que existia no campo, pela avaliação que teve no começo do inventario, e que ao tempo em que se procedeu a partilha já valia mais de 20:000$.

Descendo d'ahi ao detalhe da partilha ou ao modo como foram destribuidos os bens acha-se materia larga para a critica e tira-se a limpo a verdade de nossas proposições—de que em semelhante acto não houve se não indecencia e escandalo em se proteger a um dos co herdeiros sacrificando-se tudo ao seu interesse.

Seria longo e enfadonho entrar nesse exame, além de desnecessario porque o fez o advogado do inventariante nos seus artigos e por isso ficamos hoje aqui para tratar no artigo seguinte da justiça denegada ao inventariante em suas reclamações.

Recife, 29 de agosto.

Justos.

Inglez

Ensina-se fallar inglez em 6 ou 9 mezes

PELO

Methodo de Pestalozzi

O MAIS NOVO E MELHOR METHODO

Preços muito razoaveis

Classes de noute

6 ½ até 9 horas

1 pessoa todos os dias uteis	8$000 por mez
5 pessoas em uma classe	6$000 por mez cada um
8 idem idem	5$000 » » » »

Classes particulares de dia

1 pessoa 5 vezes por semana	20$000 por mez
» 4 » » »	18$000 » »
» 3 » » »	15$000 » »
» 2 » » »	12$000 » »

W. T. Robinson A. M.

RUA DO IMPERADOR N. 31, 1º ANDAR

Eusebio da Cunha Beltrão communica ao respeitavel corpo do commercio, que nesta data admittio como socio em seu estabelecimento da rua do Barão do Triumpho n. 56, o seu irmão o Sr. Mizael da Cunha Beltrão, cuja firma gyrará sob a razão de E. C. Beltrão & Irmão.

Recife, 1 de setembro de 1881.

CHEGARAM LUVAS de pellica de côres para a loja SEMPREVIVA a rua do Cabugá n. 1 C.

Banhos de mar

O estabelecimento de banhos de mar sob os arrecifes, durante todo o inverno conservou se franco ao publico, desde ás 5 horas da manhã ás 6 da tarde, e assim continúa até 30 de setembro proximo.

Do dia 1º de outubro a 30 de março futuro, estará aberto desde 4 horas da manhã ás 8 da tarde: os Srs. banhistas continuam a encontrar escaleres nos caes do Ramos e da Companhia Pernambucana (logo que os reclamem) nas horas indicadas no seu regulamento; isto é: no verão, de 4 horas ás 8 da manhã e de 4 ás 8 da tarde. Cobrar-se-ha:

Por cada banho avulso	500
Por cada assignatura	10$000
Por 5 ditas para uma só familia	45$000
De 5 ditas para cima (cada pessoa)	8$000

Em um e outro caso, o banhista tem direito a passagem de ida e volta nos escaleres do estabelecimento; as assignaturas podem-se tomar no estabelecimento ou nas Livrarias Franceza e Parisiense, ambas á rua do Crespo.

Protesto

Constando ao abaixo assignado, que em Palmares, se negociará letras de seu endosso, vem ao publico em geral, e particularmente a quem interessar possa, declarar que não tem em circulação nenhuma letra por si endossada.

Engenho Cá-me-vou, 27 de agosto de 1881.

João Pereira d'Araujo Cardoso.

5.ª Edicção

DA

Selecta classica

ORDENADA PELO PADRE MESTRE MIGUEL DO SACRAMENTO LOPES GAMA, E ACCRESCENTADA, DESDE A 2ª EDICÇÃO, PELO PADRE IGNACIO FRANCISCO DOS SANTOS, EDICTOR PROPRIETARIO

Esta Selecta, já tão recommendavel por si mesma, acha-se, nesta 5ª edicção, enrequecida de grande numero de notas, não só explicativas de muitas difficuldades grammaticaes, mas tambem instructivas acerca de muitos phenomenos physicos, termos mythologicos, geographicos e historicos, com o desenvolvimento dos factos que prendem-se aos differentes termos; o que a torna um repertorio de uteis e variegados conhecimentos.

Unica em seu genero, quer em relação á escolha dos assumptos, quer á divisão da materia pelos differentes generos, quer, finalmente, quanto á propriedade e purismo da linguagem, a Selecta Classica distingue-se por mais de um titulo, das selectas ultimamente publicadas, preenchendo todos os fins a que é destinada; ou seja para leitura, ou para analyse grammatical e syntaxica, ou finalmente para a analyse oratoria e rhetorica.

Entretanto, nas ultimamente publicadas, os estudantes de rhetorica, de oratoria, e mesmo de syntaxe, jámais poderão encontrar a exacta applicação das regras ensinadas nos respectivos compendios, visto faltar-lhes a necessaria competencia, por não serem classicos a maior parte dos autores dos differentes trechos de que constam.

O mesmo não acontece a respeito da *Selecta Classica*, onde cada autor é uma autoridade reconhecida, e cada artigo um verdadeiro monumento litterario.

Não se pretende negar o valor e utilidade que as novas selectas possam ter para o ensino como meros livros de leitura adaptaveis ás classes já adiantadas das escolas primarias; mas não se póde deixar de reconhecer a sua insufficiencia para a analyse, quer syntaxica, quer rhetorica; o que as torna de palpavel inferioridade á *Selecta Classica*, attentos os fins á que parecem ser destinados.

A' VENDA

Na *Livraria Classica* á rua do Bom Jesus, outr'ora rua da Cruz, do bairro do Recife, n. 56. Regula o mesmo preço das outras edicções, não obstante a despeza muito superior desta edicção.

N. B.—Ha um resto da 4ª edicção, que se vende com razoavel abatimento, na mesma livraria.

AO PUBLICO

Ainda implora a pobre familia do becco do Bernardo n. 51, as pessoas caridosas desta cidade, o obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continua ainda na maior miseria.

Instituto Inglez de Pernambuco

N. 24 -ESTRADA DE JOAO DE BARROS -N. 24

DIRECTORES

W. T. Robinson A. M. Wray Beattie M. D. Ph. D.

Este collegio para instrucção primaria e secundaria tem obtido grande e satisfactorio resultado, pelo que se tem tornado uma bem estabelecida instituição em Pernambuco, capaz de cumprir o fim a que se tem proposto.

Agora mesmo para augmentar o numero do corpo docente, acabam de chegar da America o Dr. Wray Beattie, medico de longa experiencia no exercicio de sua profissão como no ensino de sciencias, linguas e tambem o professor G. W. Martin e sua senhora, os quaes teem tambem logrado a vantagem de uma longa experiencia no magisterio.

Alem destes, dous professores de reconhecida aptidão para o ensino das linguas portugueza e franceza fazem tambem parte do corpo docente.

Com o novo reforço de professores, alem dos cinco que contava o *Instituto*, assim como pela boa acquisição de nova mobilia, livros, etc., chegados ultimamente, acha se o collegio melhor preparado para cumprir o fim a que se propõe, qual é o da instrucção moral, intellectual e physica dos alumnos.

O collegio é situado em uma localidade propria para a boa hygiene e bem preparado para a commodidade dos collegiaes.

Todos os ramos de estudo primario e secundario são ensinados no *Instituto* pelo mais moderno e melhor methodo do estudo adoptado nos Estados-Unidos.

Recebem-se alumnos internos, meio-pensionistas e externos.

Club Abolicionista

De ordem do Sr. presidente, faço publico que até o dia 9 de setembro viodouro recebem-se propostas para a libertação de escravos.

Os candidatos devem mencionar nas propostas o nome, idade, naturalidade, côr, estado e profissão do escravo; qual seu senhor e qual o valor da alforria; o peculio do escravo e bem assim se este tem filhos, livres ou escravos.

As propostas devem ser escriptas em folha de papel e dirigidas ao abaixo assignado, á rua da Imperatriz n. 7, 2º andar.

De accordo com os Estatutos, só se receberão propostas até o dia 9 de setembro.

Sala das sessões, 29 de agosto de 1881.

O 1º secretario,

João de Oliveira.

Collegio Onze de Agosto

Dirigido por Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa, rua do Visconde de Albuquerque, antiga rua da Gloria n. 125.

Monte Pio Portuguez

Em virtude da resolução tomada em sessão da Illma. directoria, scientifico a todos os Srs. associados, que nesta data são postos em execução os additivos aos estatutos vigentes, cujos exemplares estão sendo destribuidos pelo cobrador continuo, o Sr. Manoel Martins de Moura.

Outrosim, o serviço ou soccorro medico, creado pelos mesmos additivos, para os Srs. associados com familia, principiará a ter execução em outubro proximo, para aquelles que até 30 de setembro se inscreverem e houverem cumprido com o disposto no § 2.º do art 14 do estatuto, e aquelles que não o fizerem nesse periodo, só poderão utilisarem-se dos mesmos serviços, seis mezes depois de haverem inscripto e pago as mensalidades correspondentes.

A' inscripção terá lugar em mão do cobrador continuo, ou na de qualquer dos funccionarios da directoria.

Secretaria da directoria do Monte Pio Portuguez em Pernambuco, 20 de agosto de 1881.

Manoel Fernandes Velloso,

Secretario.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 1 DE SETEMBRO DE 1881

Cotações officiaes

A's tres horas da tarde

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 7/16 d. por 1$000, do banco.

Desconto de letras, 8 0/0 ao anno, hontem.

M. J. da Motta,

Presidente.

F. J. de Oliveira Rodrigues,

Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	64 315$925

Importação

Vapor nacional *Mandahú* entrado dos portos do sul, em 31 de agosto e consignado a companhia Pernambucana de Navegação Costeira por vapor, manifestou:

Algodão 193 saccas a Domingos da Silva Torres & C., 100 a José da Silva Loyo & Filho, 61 a M. José Alves, 33 a Beltrão Junior & Rosende.

Milho 100 saccas a Francisco G. Torres, 100 a Pereira, Carneiro & C.

Piano 1 a M José Alves.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 31 DE AGOSTO DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Menling*, carregaram:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 160 saccas com 11,951 kilos de algodão.

— Eo patacho portuguez *Lusitania*, carregaram:

Para o Porto, P. Carneiro & C. 93 couros salgados com 1,116 kilos.

Portos do interior

— Na escuna dinamarqueza *Thusnelda* carregaram:

Para o Pará, P. Carneiro & C. 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.

— No hiate nacional *Santo Antonio*, carregou:

Para o Natal, S. P. de Lemos 10 barricas com 725 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Nazinha*, carregou:

Para Mamanguape, S. P. de Lemos 12 barricas com 969 kilos de assucar branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1	4 265$400

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1	9.030$413

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1	2.944$559

EDITAES

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 23 de agosto de 1881.—Secção 4.ª—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia convido o Sr. Dr. José de Barros de Andrade Lima á vir receber nesta Secretaria o seu diploma, concedido pela Faculdade de Medecina da Bahia, comparecendo pessoalmente para assignal-o, conforme recommenda o aviso n. 343 de 28 de setembro de 1857.—O secretario, *José Austregesillo Rodrigues Lima.*

Camara Municipal do Recife

A Camara Municipal do Recife, faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que recebe propostas em cartas fechadas, durante o prazo de 15 dias, a contar desta data, para o levantamento do emprestimo da quantia de 30:000$000, de conformidade com o art. 65 da lei 1.513, afim de ser applicada a desapropriações, debaixo das seguintes bases:

1º O emprestimo deverá ser de 30:000$000, ao prazo de 5 annos.

2º O juro deverá ser até 8 por cento ao anno pago semestralmente.

3º A amortisação será feita no espaço de 5 annos, sendo pagos 20 por cento no fim de cada anno.

Paço da Camara Municipal do Recife, 26 de agosto de 1881.

José Mariano Carneiro da Cunha,

Presidente,

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,

Secretario.

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito e orphãos da comarca de Olinda por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 2 do mez de setembro proximo vindouro, na sala das audiencias, tem de ser arrematado por venda, a quem mais der, oito vaccas, sendo tres com crias, cinco novilhas, e um novilho, avaliadas as vaccas por 60$000 cada uma, e as novilhas e o novilho por 50$000 cada um; e vão á praça a requerimento de D. Maria Balbina Pires Wanderley, inventariante dos bens deixados por seu fallecido marido, o brigadeiro Manoel da Cunha Wanderley Lins.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 30 de agosto de 1881.

Eu, Pedro Celestino das Chagas, escrevente juramentado, o escrevi.

Estava uma estampilha de 200 rs. assim inutilisada.

E eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o subscrevi.

Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que pelos administradores da massa fallida de Manoel Az vedo de Andrade, me foi apresentada a seguinte classificação de creditos da dita massa.

Credores de dominio.—Antonio José de Magalhães Bastos, importancia de seu credito nos termos da sentença que obteve, 3.266$170. Raymundo da Almeida Sampaio, saldo de alugueis da casa n. 68 da rua do Bom Jesus, recebido pelo fallido como consta dos livros, 361$400. Padre José Fidelis da Silva Rosa, saldo de sua congrua, como consta dos livros, 758$690.

Credores privilegiados.—Theodoro José Tavares, seu ordenado como caixeiro no anno immediatamente anterior a declaração da quebra como consta dos livros 900$000. José Ferreira Sobrinho, idem, idem, idem, 900$000.

MUTILADO

ILEGÍVEL

[illegible] Lopes de 84, idem, idem, idem, [illegible], Antonio de Azevedo Santos, idem, idem, idem, [illegible]$630.

Credores hypothecarios.—Brown Tompson & C., importancia de seu credito conforme a escriptura publica que apresentou, 17:369$250.

Credores simples.—Brown Tompson & C., importancia de saldo de seu credito como consta dos livros, 5:761$730. Braga Son & C., idem, idem, idem, 6:841$376. Mells Latham & C., idem, idem, idem, 6:748$670. Loyo Sobrinho & C., idem, idem, idem, 4:550$680. Henrique Burle & C., idem, idem, idem, [illegible]$533. Adamson Howie & C., importancia de 2 letras que apresentou, 3:032$880, Fernandes Carvalho & C., saldo de seu credito conforme os livros, 2:980$030. Gonsalves Irmão & C., idem, idem, idem, 2:032$590. Bernet & C., idem, idem, idem, 2:776$540. Olinto Bastos & C., idem, idem, idem 594$370. Alcoforado Vieira & C., idem, idem, idem, [illegible]$290, Rodrigues Irmão Guimarães & C., idem, idem, idem, 240$360. José Joaquim da Silva, idem, idem, idem, 5:963$648. Henrique Fernandes de Oliveira, idem, idem, idem,..... [illegible]$000. Domingos Affonso Nery Ferreira, importancia de seu credito conforme os livros, 4:510$130. Francisco Coelho Machado Fonseca, idem, idem, idem, 1:620$300. Barão de Nazareth, idem, idem, idem, 1:959$955. Manoel da Silva Santos, idem, idem, idem, [illegible]$220. Deolinda Maria Maia, idem, idem, idem, 5:683$300. Antonio Gomes dos Santos & C., idem, idem, idem, 6:888$655. Boaventura Azevedo de Andrade, idem, idem, idem, 5:395$710. Thomaz da Silva Gusmão, idem, idem; idem, 3:200$000. Herdeiros Bowman, idem, idem, idem, 38[illegible]$300. José Azevedo de Andrade, idem, idem, idem,...... [illegible]$660. Viuva Oliveira Guimarães & C., idem, idem, idem, 450$696. Andrade & Mello, idem, idem, idem, 375$950. José dos Santos Natividade, idem, idem, idem, 324$665. Felix Pereira de Souza, idem, idem, idem, 250$000. Dr. João da Silva Ramos, idem, idem, idem, [illegible]$290. Francisco José Cyrillo Leal, idem, idem, idem, 270$466 João Machado Novaes Mello, idem idem, idem, 60$920. João Francisco Gomes de Arruda, idem, idem, idem, [illegible]$700, João Christiani, idem, idem, idem, [illegible]. Albino José da Silva, idem, idem, idem, 100$000. Pereira Carneiro Maia & C., idem, idem, idem, 240$000. Antonio José de Magalhães Bastos, idem reconhecido por sentença conforme consta dos autos de fallencia, [illegible]$320. Theodoro José Tavares, saldo do seu ordenado de caixeiro que venceu a mais de anno antes da fallencia como consta dos livros, 219$612. José Ferreira de Souza Sobrinho, idem, idem, idem, 737$556

E por este são citados os referidos credores, para no praso de 5 dias contados da publicação deste dizerem sobre a dita classificação dos creditos.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 29 de agosto de 1881.

Eu José Franklin de Alencar Lima, subscrevo.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

— A Camara Municipal do Recife, faz publico para conhecimento dos interessados, que na sessão de 19 do corrente deve ter lugar á arrematação em hasta publica, dos diversos talhos e compartimentos dos mercados publicos de S. José e Boa Vista, bem como do imposto de 120 rs. por carga ou volume de generos expostos nos diversos mercados do municipio.

As pessoas que pretendem licitar, devem com antecedencia habilitar-se perante esta secretaria, apresentando certidão que prove nada dever aos cofres municipaes, bem como seus fiadores, que deverão ser pessoa idonea, sem o que não serão admittidos.

Paço da Camara Municipal do Recife, 1 de setembro de 1881.

José Marianno Carneiro da Cunha,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

— **Edital.**—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes da decima da freguezia de Afogados, relativo ao exercicio de 1879 a 80, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891 para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobrança. Recife, 17 de agosto de 1881.—*João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores da decima da freguezia de Afogados, no exercicio de 1879 a 1880.

Camelleira n. 30. João Manoel Pontual 9$699
Dita n. 32. O mesmo 9$699
Dita n. 34 O mesmo 9$699
S[illegible]l n. 2. João Nepomuceno Accioli 7$274
Esperança n. 4. José da Conceição Oliveira Figueiredo 7$274
Dita n. 14. José Thomaz 4$849
Dita n. 16. Joaquim José de Castro 4$849
Dita n. 17. Joaquim Gomes Saraiva 7$274
Dita n. 19. O mesmo 7$274

L

Motocolombó n. 20. Lucinda Maria de Albuquerque 19$399
Trav. de S. Miguel n. 21 A. Leopoldo José Felippe Santiago 3$637
Dita n. 21 B. O mesmo 3$637
Poços n. 24. Luiz Manoel Rodrigues Valença 7$274
Dita n. 26. O mesmo 7$274
Dita n. 28 B. Luiza Maria dos Prazeres 6$062
Conceição n. 3. Luiz Eduardo de Hollanda 9$699
Dita n. 5. O mesmo 6$052
Dita n. 17. Luiza Maria da Conceição 6$062
Estrada Nova n. 2 A. A mesma 9$[illegible]99
Dita n. 38. Lourenço Rodrigues da Silva 14$549
Dita n. 126. Luiz José Antonio de Maria 8$486
Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 144 A. Luiz Thomaz de França 6$062
Dita n. 196. Luiz da Conceição Albuquerque 4$849
Dita n. 198. O mesmo 6$062
Dita n. 202. O mesmo 4$849
Dita n. 204. O mesmo 4$849
Dita n. 206. O mesmo 4$849
Dita n. 206 A. O mesmo 4$849
Dita n. 206 B. O mesmo 4$849
Dita n. 206 C. O mesmo 4$849
Dita n. 258. O mesmo 6$062
Dita n. 5 A. Lourenço Gomes de Oliveira 7$274
Castello n. 13. Luna 4$849
Dita n. 15. O mesmo 4$849
Dita n. 254. O mesmo 24$250
Dita n. 258 A. O mesmo 18$187

M

Direita n. 8. Manoel Raymundo de Azevedo Pinheiro 15$156
Dita n. 8 A. O mesmo 24$250
Dita n. 28. Manoel de Carvalho Moura 16$97[illegible]
Dita n. 68. O mesmo 1[illegible]$156
Motocolombó n. 2. O mesmo 26$674
Dita n. 23. O mesmo 12$125
Dita n. 27. O mesmo 9$699
Bom Gosto n. 57. O mesmo 12$125
S. Miguel n. 10. O mesmo 12$125
Dita n. 10 A. O mesmo 12$125
Dita n. 27. O mesmo 12$125
Trav. da dita n. 18. O mesmo 7$274
Dita n. 1. O mesmo 7$274
Dita n. 25. O mesmo 20$208
Dita n. 2. O mesmo 8$486
Quiabo n. 52. O mesmo 19$399
Camelleira n. 38. O mesmo 30$312
Direita n. 66 A. Manoel de Moura e Silva 30$312
S. Miguel n. 53. O mesmo 14$549
Trav. da dita n. 50. O mesmo 6$062
Dita n. 52. O mesmo 6$062
Dita n. 54. O mesmo 6$062
Dita n. 76. Miguel Rodrigues Esteves 18$718
Motocolombó n. 21. Manoel de Carvalho Moura e outro 9$699
[illegible] Manoel José da Costa Mello 7$274
Dita n. 92 O mesmo 7$880
Motocolombó n. 18. Maria Bernardina Monteiro 12$125
Dita n. 26. Manoel Luiz dos Santos 50$521
Dita n. 15. O mesmo 24$250
Estação n. 14. O mesmo 10$911
Dita n. 16. O mesmo 10$911
Bom Gosto n. 59 A. O mesmo 7$274
Motocolombó n. 17. Marcolino Joaquim da Silva 12$125
Dita n. 29. Mirandolina Maria do Espirito Santo 18$187
Rua do Viveiro n. 3. Manoel Joaquim 6$062
Dita n. 5. O mesmo 6$062
Dita n. 7. O mesmo 6$062
Dita n. 9. O mesmo 6$062
Trav. do Motocolombó n. 9. Manoel Esteves Escovar 20$208
Rua da Paz n. 38. Maria da Paz e seus filhos Francisco e Abilio 6$062
Largo do Remedio n. 65. Manoel J. de Bastos Mello 3$031
Bom Gosto n. 13. Manoel Francisco de Souza 9$699
Dita n. 13 A. Manoel José de Magalhães Soares 4$245
Trav. de S. Miguel n. 4. Maria José d'Annunciação 9$699
Bom Gosto n. 25. Manoel José de Araujo 6$062
Dita n. 27. O mesmo 6$062
Dita n. 29. O mesmo 6$062
Dita n. 31. O mesmo 6$062
Dita n. 33. O mesmo 6$062
Dita n. 35. Manoel José da Costa Cabral 14$549
Largo do Remedio n. 48. O mesmo 7$274
Dito n. 50. O mesmo 7$274
Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 90. O mesmo 3$637
Dita n. 92. O mesmo 4$849
S. Miguel n. 38. Maria Ignacia da Paz 12$125
Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 84. Manoel José da Costa Cabral 6$062
Dita n. 84 A. O mesmo 6$062
Dita n. 88. O mesmo 4$849
Dita n. 88 A. O mesmo 3$031
Dita n. 88 B. O mesmo 3$031
S. Miguel n. 132. Manoel Vicente d'Annunciação 24$250
Poços n. 45. O mesmo 40$417
S. Miguel n. 7. Manoel Bernardino Alves 12$125
Dita n. 9. O mesmo 12$125
Dita n. 95. Maria Francisca das Chagas 9$699
Dita n. 101. Miguel Archanjo de Figueiredo 60$625
Poços n. 11. Manoel João Pereira de Carvalho 6$062
Largo do Remedio n. 24. Manoel Antonio Ribeiro 14$549
Dito n. 26. O mesmo 12$125
Dito n. 38. Maria Thereza Cavalcante 12$195
Dita n. 68. Miguel Ribeiro Pavão, tutor de Sara e Candida 9$699
1.º becco da trav. do Remedio n. 2. Maria Loreto de Barros Campos 7$274
Dito n. 2 A. A mesma 7$274
Trav. do Lucas n. 20. Miguel Archanjo da Cruz Moniz 20$208
Becco da Estrada Real de Torre n. 6. Manoel da Silva Baptista 14$549
Conceição n. 13. Manoel Nunes de Oliveira 24$250
Torre n. 6. Mathias de Azevedo Villarouco 40$417
Dita n. 16. Manoel Gomes Ferreira de Sá Leitão 20$208
Rosario n. 8. Maria da Conceição 12$125
Estrada Nova n. 12. Marcolina Rosa Pereira Diniz 4$849
Dita n. 14. A mesma 7$274
Dita n. 24. A mesma 6$062
Dita n. 66. Marciano Carneiro da Cunha 14$549
Dita n. 68. O mesmo 8$186
Setubal n. 11. Manoel José de Sant'Anna 7$274
Estrada Nova n. 80. Maria do Carmo Rodrigues Campello 12$125
Dita n. 112. A mesma 8$486
Dita n. 114. A mesma 7$274
Dita n. 98 A. Manoel Ribeiro Pessoa 8$486
Dita n. 124. Manoel Antonio do Espirito Santo 7$274
Dita n. 91 B Manoel Moreira dos Santos 9$699
Dita n. 103. Manoel Floriano Vieira Pessoa 9$699
Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 16 C. Mathias 7$274

DECLARAÇÕES

— A 3 de setembro proximo futuro irão á praça pelo juizo de paz da freguezia de Santo Antonio desta cidade diversas peças de mobilia e de louça, penhoradas a Tertuliano Francisco das Chagas Mendonça, por execução que lhe move Benedicta Francisca das Chagas, como consta do edital affixado na porta da casa das audiencias.

Club Carlos Gomes

De accordo com o art. 8.º do regulamento interno são convidados os Srs. socios á irem receber na séde deste Club os cartões, para o concerto do dia 7 de setembro, 2.º do seu anniversario.

A commissão encarregada dessa distribuição, funccionará, a começar de hoje, das 7 ás 9 horas da noite.

Recife, 30 de agosto de 1881.

O 1.º secretario,
J. Moura.

CLUB CARLOS GOMES
CONCERTO
(Vocal e instrumental)

Communica-se a quem interessar possa, que o concerto do 2.º anniversario terá lugar impreterivelmente no dia 6 de setembro.

A. Ferreira,
2º secretario.

Arsenal de Guerra de Pernambuco

O conselho de compras recebe propostas no dia 6 do corrente até as 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo declarados, destinados ao 14º batalhão de infanteria e as companhias de infanteria de Alagoas, Parahyba e Rio Grande do Norte.

3 bandas de lã.
1,503 bonets de panno para o serviço interno.
2 ditos para sargento ajudante e quartel-mestre.
27 ditos para musicos.
224 ditos redondos para recrutas.
1,831 gravatas de sola envernisada.
5,533 lenços de chita.
3,197 pares de colchetes pretos.
4 coroas pequenas douradas.
174 kilogrammas de algodão em rama.
8,009 metros de panno azul para fardas.
479 ditos de dito para capotes.
10,50 ditos de dito dito fino para fardas do estado menor.
89 ditos de dito mescla para musicos.
188,84 ditos de casemira encarnada enfestada.
1,07[illegible] ditos de aniagem.
8,950 ditos de hollanda de forro.
10,279 ditos de brim pardo trançado.
13,020 ditos de dito branco imperial.
17,210 ditos de algodãozinho.
38,88 ditos de galão de prata de 2 frisos.
[illegible],90 ditos de dito de ouro de 1 dito.
24 ditos de trança de lã para farda de tambores.
7 camisas de meia.

Os proponentes devem, sob pena de não serem as suas propostas tomadas em consideração, apresentar as amostras das fazendas que pretenderem fornecer, e o menor prazo do recolhimento.

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na fórma do art. 64 do regulamento em vigor, em duplicata com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, os numeros e marcas das amostras e finalmente declaração expressa de sujeitar-se o proponente á multa de 5 0/0 no caso de recusar-se assignar o respectivo contrato.

O conselho ainda recebe nessa sessão, sob as mesmas condições, o fornecimento de prompto, o seguinte:

11,931 metros de brim branco imperial.
732.20 ditos de flanella branca de algodão.
7,183 ditos de panno azul para fardas.
174,80 ditos de dito mescla alvadio para ditas.

Todos estes objectos com destino ao 2º e 15º batalhões de infanteria.

Secretaria do Arsenal de Guerra, 1 de setembro de 1881.—O secretario,
Francisco Joaquim de Souza.

Freguezia da Boa-Vista

Foram expostos á venda no mercado desta freguezia 3 bois da companhia, a 610, 600 e 560 rs. o kilo.

1º districto da freguezia da Boa-Vista, 1 de setembro de 1881 —O fiscal.
Luiz Manoel Viegas.

COMPANHIA DO BEBERIBE

A directoria desta companhia scientifica aos Srs. accionistas que, achando-se promptos os folhetos contendo o relatorio e mais peças a elle annexas, apresentado á assembléa geral de 26 de julho ultimo, relativo ao anno financeiro da mesma companhia, do 1º de maio de 1880 a 30 de abril do corrente anno, podem fazer a acquisição delle quando lhes approuser, no escriptorio da companhia, á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 29 de agosto de 1881.

O secretario,
Graciliano Octavio da Cruz Martins.

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

No escriptorio desta companhia, á rua do Commercio n. 18, entrega-se com a apresentação do certificado de acções, de hoje em diante, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as cautelas de juros do termo de seis mezes, findos em 30 de junho de 1881.

Recife, 27 de agosto de 1881.—O engenheiro em chefe representante da companhia,
Ailsa Janson.

Consulado provincial

Alterações para mais encontradas no lançamento da decima da freguezia de Santo Antonio, correspondente ao exercicio de 1881 a 1882, pelo lançador Felinto do Rego Barros Pessoa.

Calabouço Velho n. 9 Uma casa terrea, arrendada por 213$000
Trav. do Calabouço n. 3. Uma casa terrea, arrendada por 189$000
Becco do Calabouço n. 8. Uma casa terrea, arrendada por 213$000
Campo das Princezas n. 5. Antonio Maria Marques Ferreira, uma casa terrea, arrendada por 333$000
Santo Amaro n. 12. Um sobrado de um andar e loja, arrendado por 973$000
Trav. dos Expostos n. 16 Um sobrado de dous andares e loja, arrendado por 845$000
Dita n. 22. Uma casa terrea, arrendada por 333$000
Mathias de Albuquerque n. 5. Uma casa terrea, arrendada por 393$000
Dita n. 7. Uma casa terrea, arrendada por 373$000
Dita n. 21. Uma casa terrea, arrendada por 333$000

Alterações para menos

Santo Amaro n. 2. Um sobrado, arrendado por 973$000
Dita n. 6. Um sobrado, arrendado por 919$000
Dita n. 32. Uma casa terrea, arrendada por 333$000
Trav. da Matriz n. 1. Um sobrado arruinado, com loja, occupado, avaliado por 180$000
Mathias de Albuquerque n. 8. Uma casa terrea, arrendada por 240$000
Dita n. 37. Uma casa terrea, arrendada por 360$000

Relação das alterações para mais na decima urbana da freguezia da Boa-Vista, relativamente ao exercicio de 1881 a 1882, pelo lançador José de Pinho Borges.

Socego n. 7 D. Casa terrea, arrendada por 213$000
Principe n. 34. Casa terrea, arrendada por 240$000
Dita n. 5 A. Casa terrea com sotéa, e jardim na frente, avaliada por 700$000
2.ª trav. do Principe n. 1 D. Casa terrea com sotéa, por 600$000
1.º becco da trav. do Principe n. 4. Casa terrea, arrendada por 84$000
Dita n. 6. Uma casa terrea, arrendada por 60$000
Dita n. 8. Uma casa terrea, arrendada por 60$000
Dita n. 10. Uma casa terrea, arrendada por 60$000
Dita n. 12. Uma casa terrea, arrendada por 60$000
Dita n. 14. Uma casa terrea, arrendada por 60$000
Dita n. 16 Uma casa terrea, arrendada por 60$000
Dita n. 18. Uma casa terrea, arrendada por 60$000
Dita n. 20. Uma casa terrea, arrendada por 60$000
Dita n. 22. Uma casa terrea, arrendada por 60$000
Dita n. 24. Uma casa terrea, arrendada por 60$000
Dita n. 26. Uma casa terrea, arrendada por 60$000
Dita n. 28. Uma casa terrea, arrendada por 60$000
Dita n. 30. Uma casa terrea, arrendada por 60$000
Dita n. 32. Uma casa terrea, arrendada por 60$000
Dita n. 34. Uma casa terrea, arrendada por 60$000
Dita n. 36. Uma casa terrea, arrendada por 60$000
Dita n. 38. Uma casa terrea, arrendada por 60$000
Dita n. 40. Uma casa terrea, arrendada por 60$000
Dita n. 42. Uma casa terrea, arrendada por 60$000
Dita n. 44. Uma casa terrea, arrendada por 60$000
Dita n. 46. Uma casa terrea, arrendada por 60$000
Dita n. 48. Uma casa terrea, arrendada por 60$000
Dita n. 50. Uma casa terrea, arrendada por 60$000

Alterações para mais no imposto de 100 rs. por litro de aguardente, da freguezia de N. S. da Graça, para o exercicio de 1881 a 1882, pelo lançador Landelino de Luna Freire.

Baixa Verde n. 8. José Marques de Souza Coutinho 30$000
Visconde de Goyanna n. 191 B. Manoel Jacintho de Oliveira 50$000
Crioulas n. 33. Joaquim Alves da Silva Junior 79$000
Pernambucanas n. 26. José Avila Bittencourt 45$000
Dita n. 25 A. Thomaz de Souza 30$000
Amizade n. 29. Luiz da Costa Santos 50$000
Graça n. 3. José Antonio de Oliveira 30$000
Ponte d'Uchôa n. 46. João Paschoal Decourron 30$000
Afflictos n. 5. Joaquim Pereira de Souza 20$000
Dito n. 20. Manoel Marques de Lemos 50$000
Estrada de Belém n. 10 C. José Antonio Mendes 35$000
Dita n. 3 G. Damião Lopes Pereira Guimarães 25$000
João de Barros n. 20 A Manoel Joaquim dos Santos Ferreira 5[illegible]$000
Hora n. 2 A. Martins & Pereira 5[illegible]$000
Dita n. 20. Thomazia Olindina Gomes de Sá 45$000
Santo Elias n. 14. Antonio José Martins 30$000
Coronel Apolonio n. 2. Benedicto Antonio de Almeida 20$000
Campo Alegre n. 4. José Antonio Mendes 40$000
Trav. do Feitosa n. 6. Felippe Machado 40$000
Paysandú n. 12. Antonio José de Azevedo 25$000

Primeira secção do Consulado Provincial, 29 de agosto de 1881.

O chefe,
J. X. C. de Barros Campello.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA — DUARTE COIMBRA

Direcção do artista

Antonio Pedro

Sabbado 3 do corrente

4ª recita de assignatura

Terá lugar a representação do importante drama em 5 actos:

O PARALYTICO

Terminará o espectaculo com a interessante comedia em 1 acto:

A DAMA DAS CAMELIAS

A's 8 horas

AVISO

Haverá trem para Apipucos, e bonds para todas as linhas.

DOMINGO 4

A' PEDIDO

Recita extraordinaria

O Sargento-mór de Villar

A's 8 horas.

Bonds para todas as linhas depois do espectaculo.

MARITIMOS

ARACATY

Para o porto acima segue o palhabote *Orizia*, e para carga trata-se no trapiche Angelo.

Companhia Brasileira de navegação a vapor
Portos do sul
O VAPOR
Parà
COMMANDANTE CARLOS GOMES

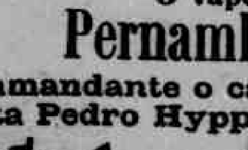

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de setembro, depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE
O vapor
Pernambuco
Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

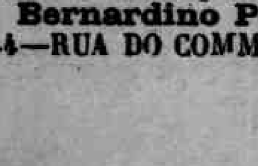

Espera-se dos portos do sul no dia 7 de setembro, seguindo depois da demora do costume para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Para Rio Grande do Sul e Pelotas

Segue com a maior brevidade possivel o patacho allemão *Blitz*, por ter já engajado grande parte do seu carregamento: para o resto trata-se com Herm. Lundgren & C. Rua do Commercio n. 4.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

Segue no dia 5 de setembro, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 3. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Valparaizo

Espera-se da Europa até o dia 11 de setembro, e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

Britannia

E' esperado dos portos do sul até o dia 24 de setembro o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos da Europa, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

CONSIGNATARIOS
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Ville d'Alger

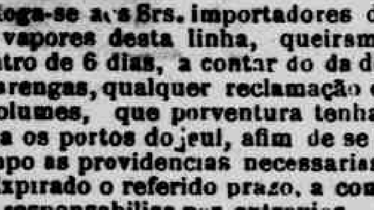

E' esperado da Europa até o dia 7 de setembro, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua de Torres

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana
Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia
O VAPOR
Alagoas
Commandante Perez

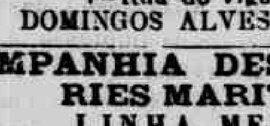

E' esperado dos portos acima, até o dia 5 de setembro, e seguirá para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Niger
Commandante Jacques

Espera-se dos portos da Europa no dia 4 de setembro seguindo depois da indispensavel demora para Buenos-Ayres, tocando na **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Para o Pará

Segue em poucos dias a escuna dinamarqueza *Thusnelda*, por já ter prompta a maior parte do seu carregamento; para o resto, trata-se com Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 40.

Lisboa e Porto

Recebe carga a frete o patacho portuguez *D. Antonia*; a tratar com Baltar, Oliveira & Companhia.

Para Lisboa e Porto

Segue impreterivelmente até o dia 10 de setembro proximo o patacho portuguez *Luzitana*: recebe a frete o resto da carga que lhe falta: a tratar com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

Lisboa e Porto

Recebe carga a frete o brigue portuguez *Boa Sorte*; a tratar com Baltar, Oliveira & C.

LEILÕES

LEILÃO

O agente Burlamaqui, autorisado, levará á leilão as casas terreas sitas em diversas ruas.

A saber:

Uma grande casa terrea com sotão, á rua do Coronel Lamenha, antiga Prazeres n. 48, com a frente de azulejo, tendo portão ao lado com dous leões, jardim, quintal grande murado e cacimba.

Uma dita dita na mesma rua n. 48 A, tambem de azulejo, tendo uma porta e janella de frente, duas salas, tres quartos, cozinha fóra, quintal murado e cacimba, rendendo actualmente 260$000.

Quinze ditas pequenas no becco dos Coelhos, em bom estado, rendendo 120$000 mensaes, como verão pelos recibos dos inquilinos.

Os Srs. pretendentes queiram examinar as referidas casas.

Sexta-feira, 2 de setembro
A's 11 1/2 horas da manhã
No armazem da rua do Imperador n. 22

LEILAO
De bons predios

SEXTA-FEIRA 2 DE SETEMBRO
Ao meio dia

O agente Gusmão autorisado por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria, a requerimento da mesa regedora de S. Pedro dos Clerigos, levará a leilão em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11, com assistencia do mesmo juiz, os predios abaixo mencionados os quaes podem desde já serem examinados pelos pretendentes, a saber:

1 casa n. 63, sita á rua Velha, freguezia da Boa Vista.

1 dita n. 21, sita á rua de Christovão Colombo, freguezia de S. José, 1 dita n. 18 sita á rua do Coronel Suassuna antiga de Hortas, 1 dita n. 5 sita á rua larga do Rosario. 1 dita n. 72 sita á rua de Domingos José Martins antiga da Senzalla e 1 dita n. 35 sita á rua da Viração, freguezia de S. José.

LEILAO
DE
Solos e fóros

Visconde de Albuquerque, casas ns. 38, 40, 42, 44 e 46.
Ponte Velha, casas ns. 32 36, 38, 44, 50, 52, 54, 56, 58, 66, 68 e 102.
Travessa do Veras, casas ns. 8, 12, 14, 16, 20 e 22.
Becco do Quiabo, casa n. 1.
Rua da Gloria, casa n. 33.

O agente Silveira, autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, e a requerimento do Sr. Pedro Emilio Roberto, inventariante do espolio do finado Hypolito José Roberto, venderá em leilão uma parte dos solos onde estão edificadas as casas acima declaradas, com assistencia do mesmo juiz

Sexta-feira 2 de setembro
Ao meio dia
No armazem da rua Duque de Caxias n. 37

Ponte de Uchôa
LEILAO
de um grande predio e sitio

Sexta-feira, 2 de setembro
No armazem da rua do Imperador n. 22
A's 11 horas

O agente Burlamaqui, bastantemente autorisado, levará a leilão o importante predio e sitio na ponte de Uchôa, defronte da chacara do finado Dr. Augusto Frederico de Oliveira, cujo predio é em solo proprio e tem bastantes commodos para grande familia, quartos fóra para criados, cocheira e estribaria, encanamento d'agua e gaz.

Os Srs. pretendentes podem ir desde já examinar dito sitio.

Leilão
de um sobrado

No armazem da rua do Imperador n. 22
Ao meio dia
Sexta-feira, 2 de setembro

O agente Burlamaqui, competentemente autorisado, fará leilão do importante sobrado á rua Vidal de Negreiros n. 149, no principio da rua Imperial, tendo um grande estabelecimento no pavimento terreo. O 1.º andar tem 2 salas, 3 quartos e 1 terraço atraz e gradame. O 2.º andar tem 2 salas, 2 quartos e uma grande cozinha, 1 sotão com 2 salas, em bom estado de conservação, quintal grande com portão que dá sahida para o becco do Lima, cacimba e todo murado, rendendo annualmente 660$000.

Os Srs. concurrentes examinem antes do dia do leilão, e verão que é pechincha!

LEILAO

de importantes joias, constando de ricos relogios de ouro para homens e senhoras, ditos de prata, anneis e rozetas com brilhantes, adereços, caçoletas, anneis, brincos, pulseiras, cadeias e outras joias de muito gosto e modernas, novas, que são vendidas para liquidar, e serão vendidas ao correr do martello: em seguida serão vendidas algumas joias com uso.

Sabbado, 3 de setembro
A's 10 1/2 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado, levará a leilão grande quantidade de joias novas e algumas usadas, que serão vendidas ao correr do martello, em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11.

LEILAO
Definitivo
Do palacete da rua Imperial n. 161, servindo de base a offerta de 9:000$000.

SABBADO 3 DO CORRENTE
Ao meio dia

O agente Burlamaqui, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel, levará a leilão definitivo do palacete e mais predios pertencentes aos herdeiros da finada D. Maria Joaquina de Abreu e Lima.

No armazem á rua do Imperador n. 22

A saber:

Duas casas terreas na travessa do Lima ns. 6 e 8.
Uma meia'agua na rua do Nascente.
Um caixão de casa na mesma rua n. 9.
Um terreno na primeira entrada da Cabanga.
Um dito na Campina dos Ossos.
Um talho para açougue com todos os seus pertences á rua Marquez do Herval.

LEILAO

Da casa de pedra e cal e sitio do Campo Grande no lugar denominado Campo Alegre, tendo o sitio alguma arborisação e boa cacimba.

SABBADO, 3 DO CORRENTE
A's 11 horas
No armazem n. 16 da rua do Imperador

O agente Martins, fará leilão da casa e sitio acima em virtude de autorisação concedida ao proprietario pelo Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio.

Agente Pestana
Leilão

De 30 caixas com passas, 2 caixas com palitos para dentes, 1 dita com 6 presuntos, 75 resmas de papel pautado, 35 caixas com batatas novas, 20 duzias de copos de vidros e muitos outros generos de estiva que estarão patentes no acto do leilão.

SABBADO, 3 DO CORRENTE
A'S 11 HORAS
No armazem do Annes
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pestana

Leilão
De um piano forte
Segunda-feira 5 do corrente
Ao meio dia

No armazem do depositario geral, á rua de S. Francisco, terceiro armazem.

O agente Martins fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio e em sua presença, de um piano forte de jacarandá.

MUTILADO

ILEGÍVEL

LEILÃO

de 10 barricas com jarros para flores, louça, vidros e crystaes.

Constando

de castiçaes, mangas lisas e bordadas, garrafas finas, compoteiras, copos, calices, porta-queijos, chaminés com beira, candieiros á gaz com torcidas redondas e muitos outros artigos que estarão

Em exposição

Segunda-feira 5 do corrente

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto levará a leilão, em lotes, á vontade dos compradores, um variado sortimento de crystaes, louça e vidros, nos dias 5 e 6 do corrente.

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

O leilão principiará ás 10 horas.

Leilão

da fabrica de carvão animal do Monteiro, bem como a setima parte do predio onde está montada a fabrica, e das sete casinhas annexas e tambem a setima parte da levada e açude da grande propriedade do Monteiro.

TERÇA-FEIRA 6 DO CORRENTE

Seguro emprego de pequeno capital com lucro fabuloso

O agente Martins fará leilão de todos os utencilios da fabrica de carvão animal, movida por uma grande roda, tendo por motor agua da levada e mais a setima parte do predio, levada e açude.

O leilão será effectuado na mesma fabrica logo que chegar o trem, que parte do Recife ao meio dia.

Bom emprego de capital

LEILÃO

De bons predios bem localisados, constando de 1 sobrado de 1 andar, em solo proprio, sito á rua do Imperador n. 2, rendendo 1:216$000, 1 casa nova e a moderna com muito bons commodos, quintal murado e mais outro grande quintal em aberto sito á rua de Luiz do Rego n. 37, rende 420$000, 1 sobrado de 1 andar, sito á rua da Restauração n. 26, tendo grande quintal para á rua do Apollo no qual já tem frente de casa, rende 724$000, 1 casa nova, sita á rua de S. Jorge n. 33, solo proprio, rende 360$000, 1 sobrado de 1 andar, sito á rua de S. Pedro Martyr de Olinda n. 2, rende 300$000, 1 casa meia agua, sita a travessa do Monteiro n. 1, em Olinda, rende 48$000.

Quarta-feira 7 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão competentemente autorisado levará a leilão em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11, os predios acima referidos os quaes tornam-se recommendaveis por suas localidades e bom estado de conservação, podendo desde já serem examinados, e para qualquer explicação devem dirigir-se ao mesmo agente.

LEILÃO

Da segunda e ultima machina de systema Tompson, de força nominal de 8 cavallos

De tres grandes carroças bem construidas, sobre molas de aço.

Um grande telheiro coberto de folhas de ferro galvanisado e outros objectos existentes no terreno n. 91.

da rua da aurora, perto da ponte de Santa Izabel

Quinta-feira, 15 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

A saber:

A referida machina é apropriada para andar em estradas sem auxilio de trilhos, de força de 8 cavallos, podendo desenvolver o triplo desta força; com caldeira vertical, solidamente construida; a qual pode ser applicada a todo e qualquer trabalho como machina fixa, seja para enfardar algodão, serrar madeira, expromer vegetaes, quebrar pedras para macadam, descaroçar algodão, despolpar café, debulhar milho, transmittir movimento á qualquer apparelho e outros muitos mysteres, á que se prestam as machinas á vapor, inclusive moer canna mediante uma ligeira transformação.

As tres grandes carroças sobre molas de aço, proprias para serviço de engenho, com capacidade para 50 saccos com assucar cada uma, podem ser transformadas em vehiculos apropriados á estradas de ferro, cuja solidez está já comprovada.

O telheiro tem 120 palmos de comprimento, 40 de largura, sobre esteios de madeira de qualidade e travejamento de pinho de resina, aparafusado, podendo ser desarmado e armado novamente em outro lugar

Uma forja portatil, um grande tanque de madeira, uma caldeira de ferro para deposito d'agua e outros accessorios para serviço mechanico de reparos e ligeiros concertos de machinismo para a locomovel.

Os pretendentes poderão desde já examinar ditos objectos nos dias 7 a 15.

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 1 meio n. 1820 com a sorte de 200$, 1 inteiro n. 3788 com a sorte de 100$ e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (152.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 17.ª parte das loterias á beneficio do Collegio de Orphãos e Orphãs (153.ª), que se extrahirá sabbado, 3 de setembro.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CARIMBOS DE BORRACHA DE LONGSTRETH

Para datar, para uso de bancas, escriptorio, marcar roupa, imprimir envellopes, cartões, rotulos, circulares, endereços, monogrammas, authographos, etc., etc. E' o carimbo melhor, mais simples e mais duravel que se tem conhecido. Agencia em Pernambuco

Rua do Barão da Victoria n. 48.

— Aluga-se a casa n. 23 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com bons commodos para familia, assim como outra com pequeno sitio na travessa da Hora, onde morou o Mangericão; está tambem para desoccupar-se uma boa casa com solêa n. 1 D na segunda travessa do Principe; a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

FABRICA ALAGOA

Esta acreditadissima casa chama a attenção do respeitavel publico em geral e dos Srs. negociantes em particular, para os seus cigarros, visto que a aceitação e credito que gozam lhes dão o direito de os considerar os primeiros que se apresentam no mercado.

Os nossos cigarros FLOR DA PRIMAVERA são fabricados com as melhores e mais puras marcas de fumo que se encontram no mercado, e cuja escolha é sempre feita com o maior cuidado, de tal modo que desde a sua apparição até hoje, o credito que teem merecido em nada tem sido alterado.

Igualmente á nova marca

Telegraphicos

é recommendavel, não só pelo credito e procura que teem, como pelo apurado fabrico que os distingue.

O Explorador

Cigarros especiaes, fabricados com o mais acurado capricho, marca inteiramente nova e que dedicamos ao intrepido e illustre explorador portuguez:

SERPA PINTO

Em nossa casa encontrarão os Srs. negociantes sempre um completo sortimento de cigarros de todas as marcas e preços.

A nossa fabrica está organisada de fórma á poder fornecer qualquer pedido, seja qual fôr a sua importancia.

Os preços dos nossos cigarros são os seguintes:

Flor da Primavera, milheir	7$000
Telegraphicos, dito	8$000
Explorador, dito	7$000

Desconto de 12 %

Fabrica Alagoa

DE

ALAGOA & C.

Rua de Domingos José Martins

ANTIGA SENZALLA VELHA

124 1.º andar.

— No segundo andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel, se dirá quem dá dinheiro sob hypotheca em predios nesta cidade, a premio razoavel, conforme as quantias, maiores ou menores.

— Quem precisar de uma costureira para alinhavar e cozer em casa de familia ou de modista, dirija-se á rua Vital de Negreiros n. 89, das 6 horas da manhã ás 7 da noite, que achará com quem tratar.

— Fugio do engenho Pacas, districto de Gameleira, um escravo por nome Onofre, de idade 23 annos, crioulo e bem preto, altura regular, pés e dedos grossos, levando comsigo um chapéo preto de copa alta, um paletot de quadro meio azulado e uma calça de quadro cinzento. Fugio do dia 20 para 21 de agosto, sendo este escravo comprado ao Sr. José Henriques Salles de Abreu, do engenho S. Paulo, districto de Ipojuca, e por isso desconfia-se que elle procurára este engenho onde foi criado, ou para a capital por já ter fugido para lá quando foi do dito senhor: por isso previne-se ás autoridades e capitães de campo que o prendam em qualquer parte que seja encontrado, que se gratificará com 100$.

— Precisa-se de uma senhora para ensinar as primeiras letras a uma menina de 8 annos, em um engenho distante da estação da viaferrea de S. Francisco uma legoa; na rua do Imperador n. 12, sobrado.

— Fugio no dia 9 de maio, do engenho Lage Grande, termo do Bonito, o escravo Benedicto, preto, idade 30 annos, altura e corpo regulares, com pouca barba, marca de uma fistola no queixo e de um talho de maxado na barriga da perna direita do lado de fóra, toca viola, e joga cacete, levou em sua companhia uma preta forra de nome Candida com marcas de bexigas no rosto, alturo regular, cheia do corpo, e duas marcas de talhos sobre o rosto, sendo estes escravos seduzidos por um cabra de nome José Luiz, muito secco do corpo, fal la um tanto fanhoso, com marcas de feridas sobre o nariz, um pé com os dados abertos: quem os prender e conduzil-o a este engenho será recompensado com 200$.

— Precisa-se de um homem sério para sitio e mandados: na rua do Cotovello n. 25.

— Precisa-se de um criado de 13 annos para cima, preferindo-se escravo, assim como de uma ama somente para cozinhar, para pequena familia; a tratar na rua Direita n. 112, 2º andar.

— Desappareceu no dia 29 de agosto proximo findo, da casa de sua madrinha, á rua da Paz n. 2, um menino de nome Antonio, pardo escuro, de idade de 13 annos; levou camisa de madapolão, calça e palitot de brim pardo, chapéo de palhinha cleado de preto, sapatos de entrada baixa. Este menino está aprendendo o officio de alfaiate a rua Barão da Victoria n. 46, com o Sr. Ildefonso Francisco da Silva, sabe lêr e escrever, o pai chama-se João Cardoso, morador em Agua-fria de Beberibe: pede-se ás autoridades ou alguma pessoa que o conhece leval-o ao largo do Paraiso n. 31, a seu padrinho Francisco P. do Nascimento.

— TRASPASSA SE a loja de duas portas da ruado Rangel n. 8, com a armação que é nova, e a casa está em completo estado de aceio; garante-se o actual arrendamento: a tratar á rua da Imperatriz n. 49.

— Na rua da Santa Cruz n. 3, aluga-se uma casa nova: na rua do General Seára n. 41; está caiada e pintada.

— Acerca de tres semanas que anda ausente o escravo Francisco, conhecido por Francisco caboclo, pertencente ao Sr. Antonio Josquim Cavalcante de Albuquerque, proprietario do engenho Pantorra da comarca do Cabo; o dito escravo tem os signaes seguintes: pardo acaboclado, secco do corpo e boa estatura, algumas feridas cicatrisando e outras cicatrisadas nas pernas, e para melhor signal, sahio do engenho com uma argola de ferro no pescoço; quem o pegar leve-o no Recife á rua do Commercio n. 38, escriptorio de Jorge Clemente de Borba Cavalcante, que será recompensado.

— Aluga-se a casa da rua do Coronel Suassuna n. 238; a tratar na rua Duque de Caxias numero 97.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, para casa de familia; no bilhar dos arcos se dirá.

— Aluga se o 2º andar do sobrado n. 144 sito á rua do Coronel Suassuna, tem muitos commodos, é fresco e tem gaz; a tratar na rua Sete de Setembro n. 15.

— Um moço habilitado a ensinar primeiras letras, offerece-se para leccionar em casas particulares: trata-se na rua de Santo Amaro numero 18.

— Precisa-se de uma senhora habilitada para ensinar piano, portuguez e francez em um engenho em Porto Calvo: a tratar na rua do Bom Jesus n. 23, 1º andar.

Aos senhores de engenho

Offerece-se um rapaz com bastante pratica de engenho, feitor, caixeiro e distilador; a tratar na cidade do Cabo, rua Duque de Caxias numero 60.

Attenção

A commissão encarregada da igreja ingleza precisando fazer a calçada em todo o oitão da mesma, contrata com quem possa fazer este serviço, sendo as pedras quadradas, juntas cimentadas, beira com alicerce, e tudo o mais que for exigido de conformidade com os planos adoptados pela repartição das Obras Publicas. A tratar com A. G Brown, rua do Marquez de Olinda n. 31.

Ao publico

Constando que a Sra. D. Umbetina da Silva Queiroz pretende vender a casa terrea da rua de Domingos Martins (outr'ora Senzala-nova) n. 36, previne-se ao publico para que não faça negocio algum com dita casa por pertencer ella a herdeiros, sob pena de ficar nulla toda e qualquer venda. Recife, 2 de setembro de 1881.—Um dos herdeiros.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; na rua Direita n. 58.

INJECTION BROU

HYGIENICA INFALLIVEL E PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar nenhum [illegible] algum. Vende-se nas principaes Pharmacias do mundo. (Exigir a instrucção de uso). [illegible] Paris, em casa de Julea FERRÉ, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER é Desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.

OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris: 21, rua do Faubourg-Montmartre

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS. PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA, Cavalheiro da Legião de Honra.—Official de Medjidié. Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANCA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

DEPOSITARIOS em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

GRAINS de Santé du docteur FRANCK — 4 CORES

Approbados pela Junta central de Hygiene da Corte. Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra a falta d'appetito, a obstrucção, a enxaqueca, os vertigens, as congestões, etc. Exigir as CAIXINHAS AZUES com rotulo em 4 CORES e a assignatura A. Rouvière em vermelho. Em Paris, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias. Deposito em Pernambuco: MANOEL DA SILVA. — ELIAS [illegible]

PEPTONA DEFRESNE

(Carne assimilavel)

A UNICA ADMITTIDA NOS HOSPITAES E QUE FOI PREMIADA NA SECÇÃO FRANCEZA EM 1878

A **Peptona Defresne** contem o duplo de seu peso de carne, de todo preparada para a absorpção, e inteiramente assimilavel. Sustenta os doentes, na falta de qualquer outro alimento, e se emprega com exito contra:

As Molestias do Estomago: (Gastralgias, Gastrites, Ulceras), A Anemia, — A Consumpção, | As Molestias dos Intestinos: (Diarrheas, Dysenteria, Ulceras), Nas Convalescenças.

DOSE: 2 a 6 colheradas por dia no caldo ou n'um vinho generoso.

DEFRESNE, PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, PARIS, AUTOR da PANCREATINA

Deposito nas principaes Pharmacias de Portugal e do Brazil.

ALIMENTAÇÃO VINHO NUTRIÇÃO DE CHAPOTEAUT COM PEPTONA PEPSICA

(Carne de vacca digerida e assimilavel)

Quando os alimentos chegão ao estomago transformão-se na presença do succo gastrico em uma substancia soluvel, chamada **Peptona**, que, sendo levada a todas as partes do corpo por meio da circulação venosa, serve para formar os nossos tecidos: musculos, ossos e nervos, e entretem finalmente a vida e a saúde. Numerosas experiencias provárão que, tratando a carne de vacca, o nosso alimento principal, pelo succo gástrico dos animaes, obtem-se um producto inteiramente semelhante àquelle, que se forma naturalmente no estomago. **Esta carne de vacca digerida**, associada a um vinho generoso e agradavel, constitue o **Vinho de Peptona** pépsica de **Chapoteaut**, que presta-se perfeitamente á nutrição, mesmo quando o estomago não póde digerir. Este vinho é muito mais activo que outros vinhos contendo extractos, ou succo de carne, pela maior parte sem nenhuma acção nutritiva.

O Vinho de Chapoteaut convém aos **convalescentes**, aos **anemicos** e **diabéticos**, ás pessoas **naturalmente fracas**, ou **debilitadas pelas enfermidades**, ás que soffrem de **dóres d'estomago e gastralgias**, ás que tem **horror** aos alimentos, aos **individuos extenuados pelo trabalho**, á **idade**, os excessos, certas **febres**, a **dysenteria**, as **molestias de peito**, as **affecções cancerosas**, as **viagens e longas fadigas**. Administrado ás amas, o **Vinho de Chapoteaut** favorece a secrecção do leite e augmenta suas qualidades nutritivas, donde resulta que as creanças engordão e desenvolvem-se de uma maneira prodigiosa. Administrado finalmente ás creanças em tenra idade e aos adolescentes, o **Vinho de Chapoteaut** favorece-lhes o desenvolvimento phisico e augmenta-lhes a vitalidade. — *Exigir em cada frasco de* **Vinho de Peptona** *pepsica a marca de fabrica e a assignatura* **Chapoteaut**.

O VINHO DE CHAPOTEAUT encontra-se em casa de GRIMAULT e Cª, Paris, 8, Rue Vivienne e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

AVISO AOS SRS. MEDICOS

Sirop du Dr FORGET

Cura *Catarrhos, Tosses, Coqueluches, Irritações nervosas dos bronchios e todas as doenças do peito*, basta ao doente uma colherada d'este xarope do Dr FORGET. D. CHABLE, 36, rue Vivienne, em Paris. Depositos em *Pernambuco*: A. CAORS; — BARTHOLOMEU; SILVA FARIA e Cia e nas principaes Phias do BRAZIL.

VELOÛTINE

É UMA ESPECIE DE *Pó de Flor de Arroz*

Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL dando a pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Depositos em todas as Pharmacias, Drogarias, Casas de Perfumarias.

MOLESTIAS DO PEITO HYPOPHOSPHITOS DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES DE HYPOPHOSPHITO de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a **phthisica** e as **molestias tuberculosas**, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia **SWANN**, *12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* **Dr CHURCHILL** *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França. Vendem-se nas principaes Pharmacias.

FRANCFORT s/MEIN — PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP SABÃO transparente cristalino Wm RIEGER

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabões de toilette. Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas classes de perfumarias finas. Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

DUCRO AVISO DUCRO

A antiga reputação do Elixir Alimentario de DUCRO

o seu uso de mais a mais frequente como **Aperitivo — Tonico — Reconstituinte** — induziram individuos pouco escrupulosos a aproveitarem da semelhança mais ou menos approximativa do seu nome com o de **DUCRO**, para lançar no commercio imitações contra as quaes é indispensavel que o publico se acautele.

Exigir sobre os letreiros dos frascos: a menção das medalhas: *Prata Paris 1876, Ouro Compiègne 1877*; a marca de fabrica *Phenix*; a orthographia exacta do nome.

DUCRO

Protesto

Chegando ao meu conhecimento que no juizo de paz da freguezia de S. José e em acção summaria, intentada por meus patrões, os Srs. Feliciano Silva & C., contra o Sr. Miguel dos Anjos Pereira, fora por este exhibido, em sua defesa, um recibo de suppostas letra e assignatura minhas, protesto pela falsidade de semelhante recibo, propondo-me a proval-a no juizo competente, para que não fique duvidas a meu respeito. Recife, 1 de setembro de 1881.

João Baptista Rodrigues.

Conselheiro Manoel Buarque de Macedo

O bacharel Francisco de Borja Buarque, desembargadores Antonio Buarque de Lima e Antonio Joaquim Buarque de Nazareth, bacharel Affonso Octaviano Pinto Guimarães e suas familias, profundamente sentidos pela dolorissima perda de seu sobrinho e primo, conselheiro Manoel Buarque de Macedo, mandam fazer suffragios por sua alma, e esperam de todos os parentes e amigos o caridoso obsequio de assistil-as, na matriz da Boa-Vista, segunda-feira (5) ás 7 horas da manhã.

Conselheiro Manoel Buarque de Macedo

Antonio V. de N. Feitosa, director das repartições das obras geraes e conservação dos portos desta provincia e todos os empregados das mesmas, profundamente sentidos pelo prematuro passamento do Exm. Sr. conselheiro Dr. Manoel Buarque de Macedo, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, convidam a todos os parentes e amigos do illustre finado, para assistirem as missas do setimo dia, que por sua alma mandam resar no dia 3 do proximo mez de setembro, pelas 9 horas da manhã, no convento de S. Francisco. Desde já se confessam eternamente gratos a todos aquelles que comparecerem a esse acto, rendendo desta fórma um tributo de homenagem á memoria do distincto estadista pernambucano.

Commendador José Pereira da Cunha

Os filhos, filhas, genros e netos do finado commendador José Pereira da Cunha, convidam aos seus amigos e aos do finado para assistirem as missas que mandam resar por sua alma no dia 3 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista e na da villa de Agua-Preta; pelo que desde já se confessam agradecidos.

Bacharel Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça

O capitão Trajano Alipio de Carvalho Mendonça, irmão do finado bacharel Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça, convida aos seus amigos e parentes e aos do finado para assistirem uma missa que manda resar no dia 3 do corrente, pelas 6 1/2 horas da manhã, na igreja matriz da Boa-Vista, pelo que antecipadamente se confessa grato.

AVISO

Tende-se desencaminhado uma letra de 1:079$, sacada em 20 de maio proximo passado, e aceita pelo Sr. Thomaz José Paes Sarmento, morador na colonia Leopoldina, pertencente ao abaixo assignado, e sem o seu saque; previne pelo presente aviso, para que ninguem negocie dita letra, e bem assim ao acceitante, para que não a pague senão ao mesmo abaixo assignado. Recife, 1 de setembro de 1881.

Victorino Alves Monteiro.

A viuva e filhos do Dr. Aprigio Guimarães mandam celebrar amanhã 3 do corrente, primeiro anniversario do seu fallecimento, uma missa que terá lugar ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista; e para esse acto convidam os seus parentes e amigos.

Conselheiro Manoel Buarque de Macedo

O bacharel João Gonzaga Bacellar, pungido da mais acerba dor pelo prematuro passamento do seu presadissimo e sempre chorado amigo, conselheiro Manoel Buarque de Macedo, manda celebrar missas por sua alma segunda-feira 5 do corrente, ás 7 horas ½ da manhã na matriz da cidade de Santo Agostinho do Cabo, e para assistir á esse acto religioso convida os seus amigos e os do illustrado finado, confessando-se cordialmente grato aos que se dignarem comparecer.

Boa proposta

Necessita se de um homem robusto, casado, mas sem filhos, e quem sejam de bons costumes, a quem se dará casa para morada e um ordenado regular; que estiver nessas condições procure saber qual a natureza do emprego: a tratar na rua do Crespo n. 7 A, loja, das 9 da manhã ás 6 da tarde.

O conselheiro Buarque de Macedo

A Barone a de Bemfica, José de Oliveira Castro e sua mulher, cunhada e sobrinhos do finado conselheiro Buarque de Macedo, convidam a todos os seus parentes e amigos, assim como aos do finado, para assistirem as missas que pelo repouso eterno de sua alma mandam celebrar, ás 8 horas da manhã de segunda-feira, 5 do corrente, na matriz da Boa-Vista; pelo que, desde já se confessam gratos.

Criado

Precisa-se de um criado que dê fiança de sua conducta; na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

Precisa-se

de uma cozinheira e de um criado que dêm informação de suas conductas; na rua da Imperatriz n. 49, 1º andar.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO

Cura de ASMA pelo Pó do Dr Cléry

Vende-se em todas as Pharmacias.

Vigor do Cabello

DO

Dr. Ayer.

Para a renovação do cabello, restituição de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O VIGOR DO CABELLO é uma preparação ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve à cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os cases é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicacão do Vigor. Libre de essas substâncias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porèm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR

Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.

Estados Unidos,

Chimicos Practicos e Analyticos.

VENDE SE POR

AGUA ANTI-SEZONATICA de ROUQUAYROL IRMÃOS

Pharmaceuticos Chimicos

Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO

na Botica Franceza e Drogaria

AUGUSTO CAORS

Rua da Cruz, 22

PERNAMBUCO

Aluga-se

a casa da rua do Visconde de Goyanna n. 115; a tratar no caes do Apollo ns. 73 e 75, armazem.

Conselheiro Manoel Buarque de Macedo

Thomé Augusto da Silva Villar, ferido da mais acerba dor pelo infausto passamento de seu presadissimo amigo o conselheiro Manoel Buarque de Macedo, manda resar algumas missas pelo repouso eterno de sua alma, no dia 5 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista; e, para esse acto de gratidão e piedade, toma a liberdade de convidar os parentes, amigos e correligionarios do illustre pernambucano, cujo desapparecimento todos cordealmente lamentam.

Conselheiro Buarque de Macedo

O Dr. Joaquim José da Fonseca e sua mulher D. Candida Josephina de Oliveira Fonseca, o Dr. Ulysses Vianna e sua mulher D. Anna de Oliveira Fonseca Vianna, o Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca e sua mulher D. Philomena de Oliveira Fonseca, cunhados e sobrinhos por affinidade do conselheiro Manoel Buarque de Macedo, convidam os seus parentes e amigos e os do finado a assistir as missas que pelo repouso eterno da alma do mesmo conselheiro Buarque de Macedo, mandam celebrar na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã de segunda feira 5 do corrente, e desde já se confessam penhorados pelo comparecimento a esse acto religioso.

Engommadeira

Na rua do Riachuelo (antiga do Destino) na Boa-Vista n. 11, ainda se precisa de uma engommadeira para acompanhar um casal sem filhos para o mato nesta mesma provincia.

Por 18$

Aluga se o 2º andar da rua de Lonas Valentinas n. 50: a tratar na livraria Parisiense á rua 1º de Março n. 7 A.

AMA Precisa se de uma ama que cozinhe bem; a tratar no pateo do Collegio n. 77, 1º andar, lado da rua Duque de Caxias, das 11 ás 4 horas da tarde.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar e engommar: na rua do Commercio n. 46, 1º andar, entrada pela rua de Torres.

Ama Precisa-se de uma ama perita cozinheira, na rua Duque de Caxias n. 50, loja.

ALUGA-SE

a casa terrea á rua do Visconde de Goyanna n. 189, com 3 quartos, 2 salas, cozinha despensa, agua e banheiro; para vel-a acha-se a chave na taverna annexa, e a tratar no Caminho Novo, refinação.

Nação do Assú

José Dias Soares tem deposito de 120,000 alqueires de sal, pouco mais ou menos, pela medida do Rio de Janeiro, para vender, independente dos demais proprietarios, e com proporções de carregar tanto dentro do porto desta cidade como fóra da barra, com brevidade.

Ao publico

Nós abaixo assignados declaramos ao respeitavel corpo do commercio que nesta data dissolvemos amigavelmente a sociedade que gyrava sobre a firma de Nunes & Silva, sita á rua Vital de Negreiros n. 1, ficando o activo e passivo a cargo do ex-socio Antonio Nunes da Silva e ficando o ex-socio Silva desonerado de qualquer onus que possa apparecer.

Recife, 31 de agosto de 1881.

Antonio Nunes da Silva.

Antonio Pinteiro de Carvalho.

Hypophosphito de Grimault e Cª

PHARMACEUTICOS EM PARIS, 8, RUA VIVIENNE

Todas as pessoas, que padecem doenças do peito, dos bronchios ou do pulmão, taes como *catarros, tisica, defluxo* ou *tosse rebelde*, devem usar do **Xarope de Hypophosphito de Cal** de **Grimault e Cia.**

Este Xarope, receitado desde muitos annos pelos medicos do mundo inteiro, sempre alcança curas maravilhosas.

Pelo seu emprego continuo, **abranda-se a tosse, desapparecem os suores nocturnos, desperta-se rapidamente o appetite dos doentes, e logo se releva pelo augmento do peso, o aspecto de uma saude das mais florecentes.**

O XAROPE de HYPOPHOSPHITO de CAL é côr de rosa e vende-se em frascos chatos, de fórma oval, levando a marca de fabrica, a firma GRIMAULT e Cia, e Estampilha do Governo francez.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

ILEGÍVEL

Saude e vigor para todos

DOENÇAS DO ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS

VINHO E XAROPE DE JURUBEBA

DE BARTHOLOMEO & C.

RECIFE, PERNAMBUCO

Unicos preparados de Jurubeba approvados pela Academia de Medicina, e recommendados pelos Medicos contra as Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia e todas as Molestias do figado, e do Baço, na Diarrhea chronica, Dyspepsia, etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Ca*

CASA DE BANHOS COM DUCHAS

N. 26—Pateo do Carmo—N. 26

Este grande estabelecimento situado no centro desta cidade, contem 18 quartos, 10 destinados para homens, 4 para senhoras, 2 para banhos de chuva e 2 para as duchas. Este estabelecimento offerece toda as vantagens que se podem desejar, com o grande melhoramento que seu proprietario acaba de fazer, collocando uma caldeira a vapor para facilitar os banhos mornos e medicinaes: os apparelhos proprios para o tratamento pelo systema hydrotherapico, taes como são as duchas vertical, movel, ascendente e a circular, systema este que é um meio energico de tratamento que determina um abalo particular do systema nervoso, nas molestias chronicas, porem firmam os banhos frios, o seu throno, porque tem conseguido restabelecer doentes abandonados e depois de esgotados todos os meios therapeuticos, e com o melhoramento das duchas—já muitos doentes (recommendados pelos Srs. medicos) tem achado a cura de seus males.

O respeito e a boa ordem serão rigorosamente observados, em relação as pessoas de ambos os sexos, para o que tem uma divisão a mais regular nos quartos destinados aos banhos.—Offerece uma garantia ao receio mais melindroso.

Pedimos para os Srs. Drs. em medicina o obsequio de honrarem nosso estabelecimento com suas visitas, para se informarem de seu estado, poderem assim recommendal-o, a seus doentes, animando nos desta arte a dar-lhe um desenvolvimento que o torna util em todos os casos: a casa de banhos estará aberta nos dias uteis das 6 da manhã ás 10 da noute e nos dias santificados das 6 da manhã ás 4 da tarde.

Tabella dos preços		Por assignatura	
1 Banho morno, frio ou chuva	500	30 Banhos mornos ou frios	12$000
1 Dito em banheiro forrado com lençol	600	15 Idem idem idem	6$000
1 Dito de farello ou aromatico	1$000	30 Banhos de farello ou aromatico	24$000
1 Dito medicinal, será pela receita do medico	$	15 Idem idem idem	12$000
1 Dito de cheque ou ducha movel	1$000	30 Banhos de cheque ou ducha movel	24$000
1 Dito na ducha circular	2$000	15 Idem idem idem	12$000
		15 Banhos na ducha circular	25$000

AOS AMANTES DO CACHIMBO

No deposito da grande fabrica de cigarros á vapor, á rua estreita do Rosario n. 36, acha-se á venda o verdadeiro fumo intitulado NOVO CAPORAL, superior a todos que tem apparecido até hoje, quer d'aqui, quer do estrangeiro, não obstante já ser conhecido com o mesmo titulo acima.

Os Srs. fumantes e apreciadores do immortal cachimbo, devem comprar um pacote do dito fumo, para ver se é o que este annuncio diz.

Com toda acerteza os Srs. fumantes encontrarão, visto já serem muitos a comprar com preferencia.

Rua Estreita do Rosario n. 36

BANYULS-TRILLES

VINHO DE QUINA

Tonico, apperitivo, fortificante, febrifugo, superior ao QUINIUM LABARRAQUE ou qualquer outro

VINHO DE QUINADO

Apperitivo dos ma[illegible]sos, bebida agradavel, empregando-se pura ou misturada.

O vinho de quina [illegible] Trilles, unico laureado na exposição universal de 1878, pela mais alta recompensa [illegible] de ouro, deve ser [illegible] em todos os casos de enfraquecimento, e nas convalescenças. E' indispensavel [illegible] a leucorrhea, a anemia, etc. etc.

Este vinho é muito conhecido nas Indias [illegible] onde elle é muito procurado pelos serviços que elle rende, não sómente aos indigenas como tambem aos proprios europeus. Introduzido desde algum tempo no norte do Brasil: Pará, Maranhão, Ceará, suas qualidades reaes como fortificante e apperitivo já foram apreciadas n'aquelles lugares.

Recommendando este tonico por excellencia á attenção do illustre corpo medico d'esta provincia temos a convicção de prestar um serviço.

Agencia em Pernambuco dos Srs.

BARTHOLOMEU & C.

XAROPE DE JARAMACARÚ COMPOSTO

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

GRANDE DESCOBERTA

Especifico das molestias pulmonares

Approvado pela Junta Central de Hygienne da Corte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes a saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer á elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disso, isto é, de importal-os, visto como o Brazil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencidá a todos os outros de paizes estranhos.

O Xarope de Jaramacarú do Dr Carlos Bettencourt é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias;

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarro chronico, tosse convulsa phtisica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

INJECÇÃO BETTENCOURT

ANTI-BLENORRHAGICA

CURA RADICAL EM SEIS DIAS

Gonorrhéa ou uretrite

Esta affecção consiste em uma inflamação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada desse incommodo, mas pode tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha Injecção Vegetal e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua sede na vagina, e torna-se preciso diluir a Injecção em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica é mister tomar internamente a Salsaparrilha e Caroba do Dr. Carlos.

Na Leucorrhéa ou Flores Brancas deve seguir-se este mesmo tratamento.

PILULAS DE EUCAL

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes

Cura radical em trez dias!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulus, planta oriunda da Australia [illegible] transplantada para o Brazil.

E' uma bella e frondosa arvore que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. [illegible]

Podemos affirmar [illegible] que as pilulas do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as sezões.

Temos numerosos attestados [illegible]

Todos os medicamentos [illegible] supplantados por este novo preparado americano.

As [illegible] emprego. [illegible]

Ainda não falharam em [illegible]

Attenção

Pede se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes, exforiado e presentemente [illegible], appareça á rua do [illegible] numero 17.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 1868

26—RUA DO VIGARIO 26

Os proprietarios d'esta fabrica sollicitam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como dos do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento vendendo, tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para casa com 30 dias e contar de ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos e papeis de já servidos, se servindo delles, declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	1$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apreziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C.*

PASTILHAS

de mastruço e angelim com chocolate

Deposito botica Franceza e drogaria

A. Caors

22 Rua da Cruz — 22

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 152ª a sorte de 100$, em um inteiro n. 3134, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 152ª, a beneficio do collegio de Orphãos e Orphãs, que tem de extrahir-se no dia sabbado, 3 de setembro.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um inteiro de n. 3,122 com a sorte de 4:000$, um meio de n. 875 com a sorte de 800$000, e um inteiro de n. 440 com a sorte de 100$000 além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 47.ª parte da loteria a beneficio do Collegio de Orphãos e Orphãs (153ª), que se extrahirá sabbado, 3 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Aluga se

o segundo andar do sobrado á rua da Guia n. 61, com bastantes commodos e limpo: trata-se na loja.

BARROS LEÃO

ADVOGADO

Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

ESCRAVOS FUGIDOS

Fugiram do engenho Cara assú, da comarca de Barreiros, no dia 21 de dezembro do anno passado, os escravos Claudino e Caetano:

O 1º tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, com pouca barba, côr preta, com um defeito em um dos braços, de modo que o conserva sempre mais levantado do que o outro, é carreiro e tem de 28 á 30 annos de idade, foi comprado a um francez de nome Bernardo, que o houve do senhor do engenho Melancia, em Bom Jardim.

O 2º tem de 17 para 18 annos, é mulato, de cabellos carapinhos, secco, e sempre que falla conserva ar de riso; é de Pesqueira, mas presume se que esteja em Bom-Jardim, em companhia do primeiro: quem os apprehender e leval-os ao referido engenho, será generosamente recompensado.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

FUGIO

José, preto, de 20 á 25 annos, magro ou secco do corpo, de altura mais que regular, pernas finas, pés um pouquinho espalhetados, com falta de metade dos dentes na frente e uma pequena cicatriz na face esquerda; nasceu no Macahyba, do Rio Grande do Norte, em poder do finado João Martins, passando a um seu filho que o vendeu, passou annos na Serra do Martins, e conhece outros sertões mesmo desta provincia e da Parahyba: quem delle der noticia ou conduzil-o ao engenho Pimentel, na comarca do Cabo, ou á rua do Queimado á Demetrio Bastos, será generosamente recompensado.

Escravo fugido

300$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho do anno p. passado, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa, pela physionomia, 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem falta de uma unha no dedo grande de um dos pés, os quaes são bem feitos, tem os peitos cruzados de cabellos, e uma pequena mancha no pescoço mais escura do que a côr delle. Pede se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS

(A rua do Duque de Caxias n. 37)

SEMPREVIVA

Este pequeno, mas mimoso estabelecimento, tem um completo sortimento de miudezas, artigos de luxo e phantazia, os quaes se venderão baratissimos, por querer tornar-se conhecida.

Sempreviva

Rua do Cabugá n. 1 C.

Tonico por Excellencia

VINHO e XAROPE *Ferruginoso* DE JURUBEBA DE BARTHOLOMEO & Cª *Pharm. Pernambuco.*

Approvados pela ACADEMIA de MEDECINA

Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*

EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Ca*

ALUGA-SE BARATO

Palacio do Bispo n. 18, terrea.

Becco da Bomba n. 8, 1º andar.

Porto da Madeira, rua da Aguasinha n. 7 (Beberibe), bom sitio.

Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Antonio Pedro

O grande genio dramatico! o rei da scena portugueza! abrio os salões do nosso theatro, e faz sahir o povo da indifferença em que cahio depois de ter ouvido as harmonias da arte lyrica.

Quem o vio no Saltinbanco? no louco, do Sargento Mór de Villar, no Bebé, e outras tantas creações artisticas daquelle genio inimitavel!! Pois bem: o illustrado publico sacuda longe a indifferença que tem pelo dramatico, com especialidade ás Exmas. senhoras, que devem ir ao Beija-Flor revestir se do bello e elegante, para assistir a essas noites felizes que nos proporciona o insigne artista, mandar comprar ao sympathico estabelecimento Beija-Flor lindas fazendas e novidades, á rua do Cabugá n. 2 D

O Beija Flor

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; na rua do Cabugá n. 2 A, loja de fazendas.

Cavallo furtado

Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro † em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta do pesdor para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito novo, tem o andar baixo, brando e mistura com galope, visto de longe parece melado raposo, tem pouco cabello na cauda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

FUGIO

Do engenho Car Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fevereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e um paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagoas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclada ou mulato escuro, cabellos carapinhos, falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou ao Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

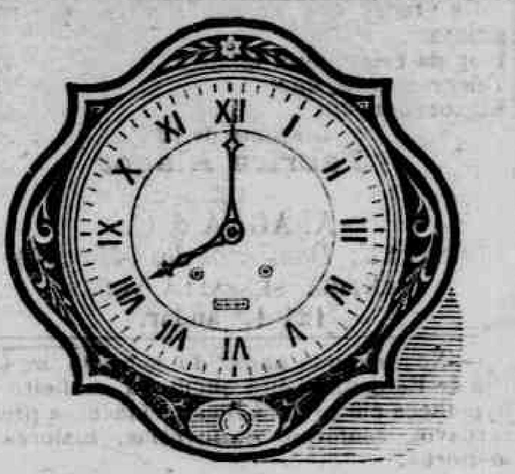

ALBINO BAPTISTA DA ROCHA

Participa aos seus amigos e freguezes que continúa na sua antiga profissão de relojoeiro e dourador: Faz todo e qualquer concerto concernente a sua arte; assim como concerta caixas de musica, em sua officina particular loja a rua do Duque de Caxias n. 32.

Escravo fugido

Fugio no dia 11 do corrente, do engenho Cassuá, do termo da Escada, o escravo Semeão, com idade de 42 annos, preto, magro, alto, falta de dentes, um tanto calvo, pernas longas e zambêta, tem um dos pés um pouco inchado e com principio de arestim. Sahio com calça e jaqueta de algodão riscado e chapéo de massa preto. Costuma nestas fugidas passar em Rio Formoso, Gamelleira e seguir para Porto Calvo, donde já tem vindo: quem o prender, leve-o áquelle engenho que será bem recompensado.

CURSO

D portuguez arithmetica

13—RUA DA CADEIA NOVA 13

Lydio de Albuquerque continúa a leccionar portuguez e arithmetica aos estudantes que se quizerem preparar para exames na Faculdade de Direito, concursos ou quaesquer outros fins.

Explica com a maior clareza e interessa-se o mais possivel pelo adiantamento dos alumnos.

Dá aula das 7 ás 9 horas da manhã e das 4 ás 6 da tarde, á rua da Cadeia Nova n. 13, sobrado, onde pode ser procurado as mesmas horas.

13—Rua da Cadeia Nova—13

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

Res non verba

Rua do Barão da Victoria n. 43

Pernambuco

Professora

Uma senhora perfeitamente habilitada a leccionar primeiras lettras, portuguez, francez, bordados e flores de todas as qualidades, propõe se a ensinar essas materias em casas particulares, aqui ou fóra da cidade; quem precisar, dirija-se á rua da Imperatriz n. 21, loja de Carlos Claudio Tresse.

Engenharia

Rego Netto, Soares & C.

Encarregam-se de construcções, levantamento de plantas, estudos para estradas de ferro, locação de linhas ferreas, divisão e demarcação de terrenos, divisão de sitios e projectos de arruamento, plantas, projectos e orçamentos de obras d'arte, movimento de terras, copias de plantas e de perfis, reducções de desenhos, plantas para chalets e jardins, etc.: rua do Imperador n. 20, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

AVISO

Os abaixo assignados, estabelecidos com officina de alfaiate, á rua do Barão da Victoria n. 59, avisam ao publico e particularmente aos seus freguezes, que o Sr. Alfredo Carneiro Ribeiro Coelho deixou de ser seu caixeiro desde sabbado, 27 do corrente. Recife, 29 de agosto de 1881.

Paul Julien & Emilio.

FUGIO

Manoel, cabra, côr macilenta, rosto chupado, barba no queixo inferior, e pouca no rosto com uma cicatriz no queixo inferior, cabellos carapinhos, estatura e tamanho regulares, pés pequenos e seccos, pernas finas, representa 30 á 30 e tantos annos de idade, é filho do Rio do Peixe ou cidade de Souza, é conhecido de todo sertão da Parahyba; quem delle der noticia ou o trouxer ao engenho Pimentel da comarca do Cabo, ou na rua Direita á Ferreira de Oliveira & Irmãos, será generosamente recompensado.

Casa

Aluga-se a casa n. 43 da rua de Santa Rita, no correr da igreja, tem 6 quartos, 3 salas, 2 cozinhas, pequeno quintal, com cacimba, e tem sahida para outra rua a chave para ver está na venda defronte.

Engenharia

O engenheiro agrimensor, José Soares Pinto Correia, offerece se para fazer os trabalhos seguintes: levantamento de plantas, nivellamento, estudos para estrada de ferro, demarcação de engenhos e de propriedades de terras, divisões de sitios e projectos de arruamento, plantas, projectos e orçamentos de obras d'arte, copias de plantas e de perfis, etc., etc. Póde ser procurado no escriptorio de engenharia á rua do Imperador n. 20, primeiro andar.

— Aluga-se uma casa com pequeno sitio, á travessa da Hora, no Espinheiro: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

ESCRAVO FUGIDO

Fugio do engenho Sapucaia, sito na comarca de Jaboatão, o escravo José, cabra bastante alto e cheio do corpo, de 28 annos de idade, sem barba, quando anda inclina a cabeça para diante, é carreiro e oleiro, levou um cavallo russo pedrez, passeiro, com cangalha, cujo cavallo tem na pá esquerda e queixo ao mesmo lado e ferro seguinte J. F. S. L.: quem o apprehender e levar ao referido engenho ou a Francisco Isidoro Ribeiro de Carvalho, residente na rua do Coronel Suassuna n. 189, desta cidade será generosamente recompensado. A fuga teve lugar na noute de 23 para 24 de agosto do corrente anno.

Ao bello sexo

A SEMPREVIVA, situada á rua do Cabugá n. 1 C, recebeu um completo sortimento de fitas Pompadour, queimadas e de diversas qualidades, as quaes recommenda ao bello sexo.

CASA

Aluga se ou vende-se uma casa na Torre, proxima a antiga ponte desse lugar; a tratar na segunda casa em frente a dita ponte.

AVISO

São chamados ao estabelecimento da rua da Aurora n. 81, a negocio que não ignoram, os senhores:

Arestides Honorio Bezerra de Menezes.
Manoel Bruno dos Santos Gouveia.
Antonio Luiz Martins.

Aluga se

a casa da rua dos Pescadores n. 5: a tratar no caes do Apollo n. 75.

Para banhos salgados

Aluga-se por 20$ a casa do pateo de S. Pedro n. 1, em Olinda, a qual tem 4 quartos, quintal murado, agua e gaz; trata-se com o fiel do thesoureiro do consulado.

Attenção

Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua de Hortas n. 17, sobrado.

Moleque

Aluga-se um moleque de 18 annos; na rua do Bom Jesus n. 29.

Fugio

eu dogenho Sibiró, do Cavalcante, do termo de Serinhãem, desde o dia 15 do mez corrente, o escravo de nome Epiphanio, com os signaes seguintes: côr preta, cabellos carapinhos, altura regular, falta de dentes no lado superior, pouca barba na ponta do queixo superior, pés seccos, rosto descarnado, pernas um pouco archiadas, idade 30 annos, pouco mais ou menos. Consta que o sobredito escravo procurára o proprietario do engenho Aratangil para compral-o, e alli foi mostrado ao portador que fôra buscal-o, pelo mesmo proprietario: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e capitães de campo a captura do mencionado escravo e levem no ao predito engenho Sibiró, ou á rua do Apollo n. 14, 1º andar, que serão recompensados. Engenho Sibiró, Cavalcante, 26 de agosto de 1881.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe e lave; a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 27.

Cozinheira ou cozinheiro

Precisa-se para cozinhar para quatro pessoas, somente nos dias uteis, podendo dormir onde quizer; na rua Nova n. 9.

AMA

Precisa-se alugar uma ama para todo serviço de casa de pouca familia, na rua da Santa Cruz n. 62, andar terreo.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1º andar, vende se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

FUGIO

No dia 21 do corrente fugio a escravinha Francisca, de 14 annos de idade, côr parda fula, cabellos caracolados, com uma pequena verruga junto ao nariz, do lado esquerdo, tem um dente de cima partido, na frente, e cicatrizes de sarnas recentes nas pernas e nos pés, e fuma cigarros; levou vestido muito curto de chita clara, e uma pequena trouxa com um vestido verde, e alguns brinquedos de boneca. Esta escrava foi comprada no dia 29 do passado ao Dr. José Manoel de Barros Wanderley, morador em Serinhãem, no engenho Belem, e costumava estar em casa de umas parentas do mesmo Dr., em a povoação dos Afogados, pelo que se desconfia que ella esteja por aquellas mediações occultada por algum escravo do dito Dr. Roga-se a quem a apprehender ou della souber, leval-a ou vir denunciar á rua do Hospicio n. 79, que muito generosamente se á recompensado.

O Calangro vende

Papel de impressão formato do *Jornal do Recife.*

36 rua da Madre Deus 36

COMPRAS

Nova agencia de moveis

Na rua dos Quarteis n. 10 compra se e vende-se trastes novos e usados, assim como aluga se e concerta-se.

VENDAS

Deposito

Vende se o acreditado deposito sito á rua de S. Jorge n. 135, junto ao arsenal de marinha; a tratar na rua do Amorim n. 64.

A's donas de casas

Cola para grudar vidros; vende se na Sempre viva A' rua do Cabugá n. 1 C.

Almanak de Lembranças Luso-Brasileiro

Para 1882

Contendo a biographia e retrato de Castro Alves: A' venda

Nas livrarias Franceza e Industrial.

Exposição Universal

A Exposição Universal, á rua do Barão da Victoria n. 17, recebeu grande sortimento de espartilhos para senhoras e meninas, o que se póde desejar de melhor e mais commodo.

Vende se

vaccas de leite, paridas de poucos dias, novas, gordas, crioulas, e algumas de raça tourina; quem pretender, dirija se á rua da Penha n. 11, que achará com quem tratar.

ILEGÍVEL

NOTICIA PROVEITOSA

Reunir o util ao agradavel; eis o que todos aplaudem, e com razão... pois bem a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, tem executado este apreciavel programma: visto como acaba de receber directamente da Europa por intermedio dos Srs. habeis correspondentes, o que de mais novo e legante existe nomundo das modas: e tanto assim é, que quando se vê um bonito vestido, enfeitado a capricho, ou algum aroma esquisito e agradavel sentir-se escapar do branco lenço de fina cambraia, finalmente quando se vê qualquer artigo de inteira novidade e phantasia não se pergunta onde tem comprado, todos o affirmam e tacitamente só na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, e o preço! já se sabe medico: é o abatimento, por excellencia apreciado do sexo amavel, a quem, o seu proprietario ufana-se em bem servir já tratando com aquelle respeito a que tem jus, e já servindo com aquelle agrado de que é merecedor: eis por tanto reunido o util ao agradavel e para prova do expendido a Nova Esperança convida a todos em geral, é em particular ás Exmas. amantes do bom tom a virem apreciar os artigos de sua repartição no que está completamente sortida.

FUNILARIA

A' rua largado Rosario n. 20

— sempre grande sortimento variado de vidros brancose de côres, assim como tudo que pertence á suaofficina.

— Bicos de algodão de cores, peças, a 400 e 500 rs.

Para baptisado:
Vestuarios de cambraia, enfeitados.
Sapatinho de setim e de pellica.
Chapéos de seda enfeitados.
Meias de seda branca
Fitas brancas de gorgurão e de setim, e franjas douradas.
Plumas para chapéo, flores em ramos para enfeites de vestidos e de chapéos: vende-se no Bazar Victoria n. 2, á rua do Barão da Victoria.

Genebras e vinagres

Moreira do Cabo & C. teem sempre em seu deposito á rua do Bom Jesus n. 8, grandes quantidades destes generos e a preços resumidos.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo n 11, primeiro andar

Cal nova de Lisboa

chegada pelo vapor *Sully;* vendem Lourenço Ribeiro & C., á rua de Pedro Affonso numeros 61 e 63.

Papel de impressão

Formatos do *Diario de Pernambuco* e do *Jornal do Recife;* vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Mariz e Barros n. 11.

Taverna

Vende-se a taverna da travessa do Principe n. 7, propria para um principiante; a tratar na mesma. O motivo da venda se dirá ao comprador.

O CALANGRO RESOLVE

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Qualidade garantida sem competencia
CHARUTOS
Fumo, papel e varios artigos
36—RUA DA MADRE DE DEUS—36

De lã e de algodão

Meias brancas e de cores para senhoras, homens e meninos, carapuças para homem e para senhora, e camisas de meia para homem vende o Bazar Victoria (rua Nova) n. 2.

COUSA CHIC

a 3$000 a peça

O 43 da rua Duque de Caxias

Peças de madapolão irlandez, muito fino a 3$000 a peça, é pechincha, é pechincha, só o 43

Popeline mesclada

a 200 rs. o covado
E' PECHINCHA

Mais popelines

Com listas de seda de 500 a 240 o covado

Vende-se para liquidar a factura do fabricante, venham comprar antes de acabar.
Duque de Caxias n. 43

LEALDADE

Fabrica de cigarros

Rua do Barão da Victoria numero 39
Aos amigos fumantes

Grande e immenso variado sortimento de ponteiras de espuma e de ambar, lisas e com figuras, cachimbos de espuma e de madeira, lisos e com ricas figuras, o que neste genero de mais lindo tem vindo ao mercado.

Fumos desfiados e picados de todas as qualidades.

Charutos de Havana, Bahia, etc., cigarros de palha vindos do Rio, e de seda fabricados com os melhores fumos e sem composição, na fabrica Lealdade, das seguintes marcas:

Carolina,Castor, Pollux, Vulcanicos, Só para mim, Pegasos e ouras marcas de fumos desfiados: na Lealdade, rua do Barão da Victoria n. 39, Leal & C.

E' sempre assim

As Exmas senhoras devem procurar vêr o lindo sortimento de leques de côres e pretos, gosto inteiramente novo, para senhoras e meninas; assim como um bonito sortimento de bolsas de pellucia de seda de todas as côres só na Nova Esperança, n. 63, rua Duque de Caxias.

Para baptisados

Completo sortimento de chapins e sapatos de fino setim, fustão e merinó, o que ha de melhor, e tambem enxovaes. Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

E' economico para as familias

Grandes latas com finissima banha para cabellos, e tambem sabonetes em grandes barras com aromaticos cheiros; é barato! Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias.

Engenho

Vende se na rua da Imperatriz n. 35, segundo andar, uma parte no engenho Sitio do Meio, na comarca do Rio Formoso, e outra do engenho Pirangy, em Agua-Preta.

ACIDO SALICILICO

Especialidade do Dr. Von Heyden de Dresden

Por estudos recentes sabe-se que este sal é um medicamento importantissimo contra as febres malignas: e como preservativo tem sido universalmente adoptado pelos fabricantes de alimentos em conserva—mas o que especialmente, o recommenda para esta provincia é *a sua utilidade no fabrico do assucar*—utilidade provada pelo immenso consumo que delle se faz nas Antilhas.

Para maiores explicações
Na Pharmacia Franceza
J. C. Levy & C.
RUA NOVA N. 25, UNICO DEPOSITO

NOVIDADES

QUE INTERESSAM

Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na
FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado

Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.
Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.
Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.
Fichus de lã lindissimas a 3$000.
Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.
Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs.

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47

A's senhoras modistas

A Nova Esperança acaba de receber um bonito sortimento de plissés de seda e de linho, e tambem um rico sortimento de franjas pretas de seda.

SELLINS INGLEZES

Jockey

Na loja de selleiro da rua do Barão da Victoria n. 29

Se vendem por commodo preço estes esbeltos e interessantes sellins, assim como um completo sortimento de sellins, silhões, chegados pelo ultimo vapor fabricados pelos mais abalisados fabricantes de Londres, rebenques encastoados de prata e tudo se vende por menos preço do que em qualquer outra parte—a vista faz fé

Fazendas baratissimas

Para vestidos

A' loja dos barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40

VENDEM-SE

Linhos lisos para vestidos tendo de todas as cores e cores fixas covado a	160
Barejes transparentes fazenda, de gosto covado a	200
Chitas miudinhas e grandes tanto claras como escuras, covado a	200
Baptistes de cores com padrões muito delicados e cores fixas, covado a	200
Ditas lisas de uma só cor tendo de todas as cores e fixas, covado a	240
Ditas pretas para luto com palminhas brancas, covado a	240
Cretones encorpados e claros para vestidos cores novas, covado	240
Chitas claras e escuras sendo muito boa fazenda, covado a	240
Cretones francezes fazenda muito encorpada para vestidos e chambres, sendo padrões escuros, covado a	280
Lãsinhas bonitas para vestidos com gostos a Pompadours, covado a	280
Ditas melpomenes fazenda de muito gosto, covado a	320
Fustões de cores matisados com largura de chita franceza, covado a	280
Cretones finos para roupa de crianças, tendo padrões claros e escuros sendo dos mais modernos que tem vindo ao mercado a 320, 360 e	400

Para luto

Cassas pretas com salpicos brancos, covado a	240
Organdy preto liso e com listas e palminhas, covado a	320
Lãsinhas pretas, lisas de todas as qualidades de 400 até	700
Merinós pretos com 6 palmos de largura para vestidos a 1$800 e	2$000

De todas estas fazendas dão-se amostras com penhor na esquina do becco dos Ferreiros n. 40, de

Alheiro & Silva

Tavares de Mello, genro & C.

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras.
Passadeiras.

Lagedo de Lisboa

Vende-se na rua do Marquez do Herval, [outr'ora Concordia] refinação do Moreira.

Farinha de mandioca

de Goyanna, em porção e a retalho; vende-se por preços modicos, no armazem de Fiuza & Filho no Forte do Mattos.

Vende-se

a rua do Impeaador n. 75

Papel de impressão do *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife.*
Dito para embrulho e para saccos.
Dito pintado para encadernação.
Papelão de grande formato.
Panno chagrin.
Tinta de impressão.
Dita lytographica, e vermelhão.

Fabrica Luz Stearica

Fonseca Irmãos & C. teem exposto a venda no armazem da rua da Madre de Deus n. 12, os productos de sua fabrica aos preços seguintes:

Vellas em pacote de ½ libra	280
Idem idem idem de 1 libra	600
Vellas para castiçal de mola (o pacote)	600
Idem para carro (o pacote)	600

Homeopathia pura

Tinturas homeopathicas
DE
JAMES EPPS & C.
De Londres

São essas tinturas da maior pureza, quér no alcool, quér nas substancias empregadas, e portanto de completa confiança.
DEPOSITO
Bartholomeo & C., rua larga do Rosario n. 34.

TECIDOS ! ! !

E outras fazendas por preços Baratissimos ! ! !

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 59
A'S EXMAS FAMILIAS

Rico sortimento de alpacas lisas a 440 rs. o covado!
Grande variedades em padrões de ditas Pompadour a 360 o dito.
Bonitos gorgurões a 480 rs. o dito!
Idem furta cores, que fazenda! a 700 rs. o dito!
Setins macau de todas as cores a 1$300 o dito!
Grosdenaple superior a 2$000 o dito! é barato.
Cretones a 300 e 320 rs. o dito!
Bramante francez com quatro larguras, a 1$000 o metro!
Atoalhado bordado, a 1$500 o dito!
Brim branco n. 6 a 1$500 a vara! aproveitem.
Ditos angolas legitimos a 600 rs. o covado.
Dito pardo encorpado a 360 rs. o dito!
Duzias de lenços em caixinhas de setim, a 4$000! são proprios para presentes.
Toalhas alcoxoadas e felpudas, a 4$000 e 4$500 a duzia!
Seroulas bordadas de bramante, a 16$000 a dita!
Camisas brancas francezas finas a 30$000 a dita!
Meias com calcanhar de cores a 4$800 a dita;
Cortes de casemiras finas inglezes a 2$200 e 3$800!
Dita preta diagonal, duas larguras, a.... 2$500!
Flanella azul superior a 1$200 o covado!
Lençoes de bramante Granges a 2$000 um!
Colxas francezas finas a 2$800!
Cobertas de ganga e de cretone a 2$500!
Peças de madapolão americano a 3$000 é barato.
Ditas de esguião para casaquinhos a.... 3$000!
Pannos de crochet a 1$000 um! São grandes.
Sahidas de baile muito chics a 8$000! São de 15$000.
Chales Pompadour fino a 5$000.
Grande sortimento de fazendas para luto, chitas pretas, alpacas, lãs, gradadines que se vende por menos que em outra parte. Depositos de roupas feitas de todas as qualidades, para as encommendas temos perito alfaiate.

Tudo barato
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 59
POR BAIXO DO BILHAR
Loja de
Carneiro da Cunha & C.

Avariado!!!

Rua do Queimado n. 43

Madapolão fino a 4$500.
Dito hollandez a 3$.
Chitas petitpois, padrõe bonitos, a 200 rs. o covado.
Linhos pardos para vestido a 120 rs. o covado.
Fustões de cores para vestido e roupa de criança a 320 rs. o covado.
Lenços brancos abainhados a 1$200 a duzia
Colchas para cama a 2$500.
Bramante de quatro larguras, proprio para lençoes, a 800 rs. a vara

Só o 43
Da rua do Queimado

Barcaça á venda

Vende se uma barcaça de 550 saccos de assucar, de carga, por ser grande para o porte que o dono necessita; a tratar no caes do Ramos n. 2. com o Cuberto.

AVARIADO ? ? ?

Rua do Queimado n. 43

Algodãosinho a 2$500 e 3$500 a peça.
Chitas a 180 e 200 rs. o covado.
Linhos lisos a 120 rs. o covado.
Lenços brancos abainhados a 1$200 a duzia.
Toalhas felpudas a 4$000 a duzia.
Madapolão Irlandez a 3$000 a peça.

Só o 43
Da rua do Queimado

0—59 vende !

Peças de madapolão com 12 jardas, finissimo, a 3$!
Ditas de esguião para saias a 3$!
Duzia de lenços com barra a 1$200!
Cambraias Victoria, fina, com 12 jardas, a 3$500!
Chitas de cores bonitas a 200 réis!

E outros muitos artigos

Sortimento completo de casemiras para roupas.
59—Rua Duque de Caxias—59
Por baixo do Bilhar

BARATO

Papeis para forro de salas de superior qualidade francezes a preço muitissimo barato, á rua do Amorim n. 37.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

Bichas hamburguezas

Chegadas pelo ultimo vapor

São de primeira qualidade, e vende-se mais barato do que em outra qualquer parte, tanto a retalho como em porção; á rua do Marquez de Olinda n. 34, 1º andar, salão de cabelleireiro.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A'ellas, pois, antes que se acabem.

Portugal

Vende-se uma propriedade na freguezia de Santo Izidorio, arcos de uanna vezes, a tratar na rua do Rangel n. 67.

Tinta preta de impressão

Em latas de 25 libras; vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Mariz e Barros n. 11.

Attenção

Vende-se bancos e ferramentas para marcineiria e madeiras pertencentes ao espolio do finado mestre Pedro marcineiro, por modico preço: a tratar com o inventariante abaixo assignado, cujos objectos podem ser vistos na rua Imperial defronte do antigo viveiro do Muniz n. 19, loja.
Pedro Paulo dos Santos

— Leques de sêda sombreados, o que ha de mais novidade e elegancia, vende o Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n 2.

Fazendas brancas baratas

Na Loja dos Barateiros da Boa-Vista

VENDE-SE

Madapolão francez, enfestado, muito boa fazenda, com 12 jardas a	3$000
Dito sem ser enfestado, fazenda muito fina, com 12 jardas, a	3$500
Dito com 24 jardas ou 20 varas, sendo muito boa fazenda, a	4$500
Dito muito largo e encorpado, a 6$, até	5$000 8$000
Bretanhas de algodão, enfestadas e muito largas, com 10 jardas, a	3$500
Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho de todas as larguras e qualidades, tendo 20 jardas cada uma. de 3$200 até	6$400
Algodão francez, enfestado, com 9 palmos de largura, proprio para lençol de um só panno, sendo liso, o metro a	$900
Dito trançado, com a mesma largura, metro a	1$200
Bramante de algodão, com largura sufficiente do comprimento de um lençol, metro a	1$280
Dito de linho, com a mesma largura, para lençoes, o metro a 2$200, 2$400	2$800
Atoalhado de algodão, com 8 palmos de largura e adamascado em alto relevo, a	1$600
Dito de linho, adamascado, com 9 palmos de largura, metro a	2$400
Greguella, peças com 20 varas, sendo fazenda propria para lençoes, a vara a 500 rs. ou a peça com 30 varas por	14$500

Tudo isto se vende na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, de

Alheiro & Silva.

Cobertores a 2$000

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista vende-se cobertores de lã escura a 2$000; ditos encarnados, muito finos e grandes, a 5$500; ditos de algodão a 1$000; assim como superiores cobertas de ganga, com dous pannos e forradas, a 3$500 e 4$000; ditas de panno e meio a 2$800.

Chales de cachemira a 3$500

Vende-se superiores chales de cachemira, de pura lã, que sempre se venderam a 5$ e 6$, liquidam-se a 3$500 cada um, assim como ditos de gorgorão, fazenda do ultimo gosto, a 3$ e 3$500, é pechincha: na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas para calças e paletots

Vende-se brins pardos de linho, muito bons, por ter um leve toque de môfo, a 320 rs. o covado; brins de Angola, claros e escuros, por ter o mesmo pequeno defeito, que larga logo que se molhe, a 320 rs. o covado; castorenas, fazenda muito encorpada, que imita casemira, a 500 rs. o covado; brins de linho, de côres, inglezes, sendo fazenda de muito maior valor, a 600 rs. o covado; assim como um grande sortimento de brins pardos, lisos e trançados, que se vende por preços muito commodos: na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Novas casemiras para calças e costumes

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, receberam um esplendido sortimento de novas casemiras, em córtes, para calças, sendo de padrões claros e escuros, que vendem a 3$200 o córte assim como ditas em peça, proprias para costumes. sendo francezas e inglezas, e vendem de 1$800 o covado até 7$000, garantindo que todas estas casemiras são de pura lã e gostos inteiramente novos, e os mesmos se encarregam a mandar fazer qualquer peça de roupa das mesmas casemiras por preços inteiramente commodos: isto na loja n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, de

Alheiro & Silva.

Merinós, e merinós e alpacas, a 500 e 560 rs.

Vende-se bonitos merinós lisos, proprios para vestidos, sendo fazenda de uma só côr, e tendo de todas as côres mais modernas, a 500 rs. o covado; merinós muito finos e de todas as côres mais modernas que tem vindo, a 560 rs.; alpacas brilhantes, muito finas, furta côres, fazenda de muita phantasia, a 640 rs.; ditas lisas, de todas as côres, a 400 rs. o covado: isto na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Roupas por encommenda

Os Barateiros da Boa-Vista, achando-se completamente sortidos das melhores fazendas que tem vindo para roupas de homens, como sejam, pannos pretos de todas as qualidades, até o melhor, sedan, casemiras pretas e de côres, tanto para calças, como para costumes, e grande sortimento de brins brancos, de puro linho, e de côres, assim como de avultado sortimento de fazendas pretas, proprias para luto Encarregam se de mandar fazer qualquer encommenda com a maior promptidão e por preços muito baratos, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de

Alheiro & Silva.

MUDOU-SE O TEMPO

J. F. Campos & C.

Receberam toalhas de labyrintho para baptisado, e fronhas, como tambem saias bordadas de 4$ á 10$, camisas bordadas tambem para senhora: rua 1º de Março n. 21.

Theatro Santa Isabel

Crayons para fazer signaes nas faces, pintar sobrancelhas e pestanas, col de creme, carmin e tudo concernente para o tocador de um actor ou para as nossas bellas; vendem-se na

Sempreviva
A' rua do Cabugá n. 1 C

Na Typographia Central

á rua do Imperador n. 73, vendem-se taboadas e cartas de A B C a 22$ o milheiro. Primeiras Lições de leitura a 200 rs. cada livrinho, e em porção faz-se abatimento.

Cimento portlard

Barricas de 150 kilos cada uma por 8$; nos armazens de Silva, Paiva & C., á rua da Madre de Deus n. 26.

Almarak de Lembranças

LUSO-BRASILEIRO
Pará 1882

Acaba de chegar, e vende-se na livraria Economica á rua Primeiro de Março n. 2, junto ao arco de Santo Antonio.

Fazendas de leilão

Na loja das estrellas, á rua Duque de Caxias n. 58

Tonkins a 200 o covado.
Madapolões americanos, avariados a 3$000 a peça.
Bramante de uma largura a 320 o metro.
Dito de quatro ditas a 900 o dito.
Saias ricamente bordadas em alto relevo a 3$000.
Setim de todas as cores a 400 o covado.
Fustões brancos e de cores, ricamente bordados a 400 o dito.
Foulardines, a Petit-pois, e Pompadour a 280 o dito.
Gorgurões ricamente bordados a matiz a 500 o dito.
Toalhas felpudas a 4$200 a duzia.
Cobertores a 900 um.
Lenços brancos a 1$200.
Uma grande quantidade de retalhos.
Colxas bordadas em alto relevo a 2$500 uma.

Sellins inglezes

Do afamado Middlemore e outros, teem sempre Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1; bem como arreios, ferragens finas de metal silver-plate, coxins de linho, colxões e travesseiros, preços sem competencia.

BAZAR DAS COSTUREIRAS

Rua do Barão da Victoria N. 28

Rua do Barão da Victoria N. 28

Gaspar Augusto Soares Leite

GRANDE EXPOSIÇÃO
DE
MACHINAS DE COSTURA
DO FABRICANTE
SINGER

O proprietario deste estabelecimento, tendo feito um contrato com a companhia das machinas **Singer** de ser o unico agente nesta cidade, offerece desde já ao respeitavel publico um variado sortimento das mesmas **Singer**, de mão e pé por preços inteiramente resumidos, bem assim de outros fabricantes, como sejam: **Original Express—Progress—Germania—Remington—Saxonia—Howe—Wanzer**—e outros fabricantes; oleo, agulhas, correias e mais pertences. Tem tambem uma officina bem montada para concertos, que são garantidos.

MACHINAS E VAPORES

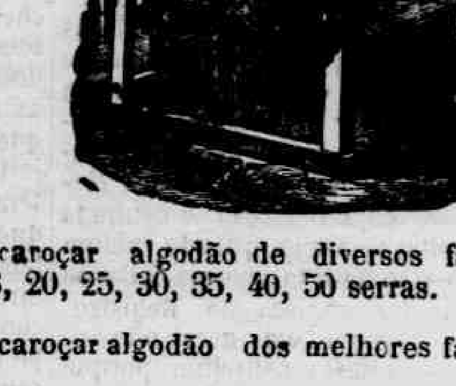

Machinas americana para descaroçar algodão de diversos fabricantes, de 10, 12, 14, 16, 18, 20, 25, 30, 35, 40, 50 serras.
Vapores locomoveis, para descaroçar algodão dos melhores fabricantes.
Machinas Para limpar facas.
Machinas para costura, de diversos fabricantes.
Machinas para debulhar milho.
Moinhos para café, afiançados.
Cimento portland verdadeiro.
Mangueiras de lona.
Bombas americanas.
Balanças inglezas.
Peneiras de arame para refinação e padaria.
Passadeiras para engenho.
Escumadeiras
Tubos de vidro para vapores.
Louça americana para cozinha, forrada e estanhada.
Torradores para café.

Vende-se na
LOJA DAS MACHINAS
DE
REIS & SANTOS
Rua do Marquez d'Olinda n. 56 A

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

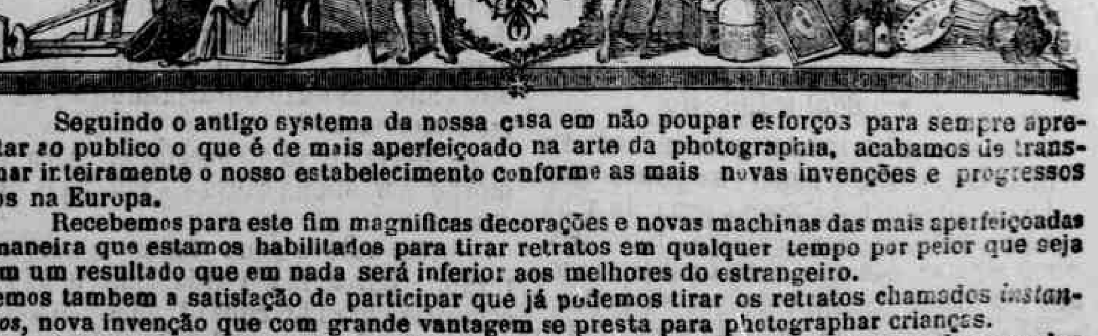

Seguindo o antigo systema da nossa casa em não poupar esforços para sempre apresentar ao publico o que é de mais aperfeiçoado na arte da photographia, acabamos de transformar inteiramente o nosso estabelecimento conforme as mais novas invenções e progressos feitos na Europa.

Recebemos para este fim magnificas decorações e novas machinas das mais aperfeiçoadas de maneira que estamos habilitados para tirar retratos em qualquer tempo por peior que seja e com um resultado que em nada será inferior aos melhores do estrangeiro.

Temos tambem a satisfação de participar que já podemos tirar os retratos chamados *instantaneos*, nova invenção que com grande vantagem se presta para photographar crianças.

Acabamos de fazer uma grande reducção nos nossos preços dos grupos e dos grandes retratos, e asseguramos que todos os trabalhos da nossa casa sempre terão a nossa maior attenção.

Convidamos ao respeitavel publico a vir visitar o nosso estabelecimento afim de pessoalmente se convencer do que acima fica dito.

ALBERTO HENSCHEL & C.

Rua do Barão da Victoria n. 52

SCIENCIAS

As Escolas de Medicina e os Hospitaes de Londres

(CARTA DE LONDRES)

(Conclusão)

Este titulo de boticario está ao alcance das mais medianas posses : daga-se á corporação 150 francos e 50 cent. O mesmo não succede com as outras corporações. O collegio dos cirurgiões dá dous titulos, os de membros e de *fellow*. Este ultimo que se obtem por um exame muito difficil não é procurado se não pelos cirurgiões que se destinam ao professorado; o diploma de membro do collegio custa 550 francos e necessita de um exame pouco difficil pelo lado scientifico. O jury é composto de fellows do collegio e de medicos ou sabios chamados de fora. O collegio dos cirurgiões dá tambem diplomas aos dentistas. O collegio dos physicos (medicos) dá tres titulos: licenciado, membro e *fellow*.

O exame de licenciado dos physicos é quasi tão difficil como o dos boticarios, mas o diploma custa 385 francos. O exame de membro é muito sério e é considerado como indispensavel para chegar a ser medico dos hospitaes : o diploma custa 760 francos. Quanto ao titulo de *fellow* elle é obtido por eleição : é necessario ser membro de collegio a quatro annos ; o diploma custa 1,150 francos. O jury de exame para o titulo de medico é composto do presidente do collegio e de quatro censores eleitos cada anno pelos *fellows*. Para o titulo de licenciado, o jury é escolhido pelo conselho do collegio entre os membros ou outros sabios. A Universidade de Londres dá cinco diplomas : bacharel em medicina, bacharel em cirurgia, analogo ao diploma de official de saude, preço 360 francos, official de cirurgia, douter em medicina, preço 425 francos, e emfim medico da saude publica, preço 125 francos. O jury da Universidade é nomeado pelo conselho da corporação por cinco annos. Todos estes diplomas conferem o direito de exercer a medicina, a cirurgia e os partos. O ultimo de todos é procurado pelos medicos que desejam ser officiaes sanitarios das parochias.

A multiplicidade dos diplomas medicos que são conferidos pelas desenove corporações em Inglaterra offerece grandes inconvenientes. A tempo havia sido nomeada uma commissão para tratar de os uniformisar ; mas os membros escossezes recusaram-se a esta uniformisação, porque diz-se em Londres, as Universidades e colegios de Edimburgo são muito indulgentes nos exames, contentaram-se em instituir um *conselho geral medico* encarregado de regular a natureza dos exames e de enviar de vez em quando delegados para fazer relatorios sobre o nivel desses exames. Mas como elles se compõem de alguns membros nomeados pela rainha e principalmente dos delegados de todas as corporações que dão diplomas, quasi nenhuma insepção séria póde elle exercer por que os delegados das corporações, benevolentes de mais, arrastam seus collegas pela camaradagem e pela possibilidade de serviços reciprocos. O conselho tambem tem encargo de velar pela honra da profissão medica. Quando se obtem um diploma qualquer vai-se registral-o no *Registro Medico*, cuja redacção é confiada a esse conselho ; assim quando algum membro tem commettido alguma falta de honra, o Conselho o risca do Registro. O medicos de Londres em geral não approvam a creação desse conselho, porque na Inglaterra ninguem gosta da intervenção do governo. Pensa-se tambem que é inutil, afim de pagar os membros do conselho, obrigar á imposição de 125 francos pelo primeiro diploma que se obtem, e 6 francos e 25 cent. pelos seguintes. As despezas de estudos e diplomas são já de si muito altas.

Um facto que necessariamente sorprehenderá nossos leitores é a falta do concurso para a obtenção dos postos medicos nas escolas e nos hospitaes. E' verdade que os concursos são substituidos até certo ponto pelos diversos gráos nos titulos profissionaes. Mas na Inglaterra não se fazem esses concursos brilhantes que dão tanto esplendor ás escolas francezas. Na Inglaterra ha poucos professores eloquentes. E' esta realmente uma falta muito sensivel ; mas sem duvida muito menor que os grandes inconvenientes produzidos pelos concursos que desviam os jovens sabios dos trabalhos originaes e não os preparam quasi senão para o alto ensino de vulgarisação, sem os formar para o ensino familiar ou para as pacientes indagações scientificas. Mas então, dir-se-ha, é o favor só que dirige a escolha. Assim [illegible] duvida. Mas parece que [illegible] o favor é muito esclarecido porque ninguem reclama contra esse estado de cousas. Tambem nos hospitaes os assistentes que correspondem ao mesmo tempo aos aggregados e aos medicos do escriptorio central são nomeados pelos administradores do hospital, sob proposta do corpo medico do estabelecimento, e a escolha é sempre muito boa.

O assistente mais antigo toma o lugar de medico ou de cirurgião desde que ha um lugar vago por morte ou pela aposentadoria de um medico que completou a idade de 65 annos.

E' muito raro que um medico de um hospital seja nomeado para um hospital em vez do assistente mais antigo. Se esta infracção á regra geral é commettida em favor de um mestre eminente, ninguem a censura, tal é a raiz que tem no espirito de disciplina o povo inglez. Os internos são tambem escolhidos pelos chefes de serviços entre os estudantes da escola que tem já um diploma, geralmente o de bacharel em medicina ou em cirurgia ; chamam-nos medicos ou cirurgião residentes. Ha tambem em cada hospital clinico um parteiro residente que vigia os partos que fazem os estudantes nos quarteirões vizinhos do estabelecimento, porque não existem salas de partos nos hospitaes geraes, o que realmente é muito mais vantajoso á hygiene do que a organisação de Paris. Os internos são nomeados sómente por tres ou seis mezes. E' claro que elles em nada se parecem com os internos de Paris, nomeados em concurso por quatro annos. O corpo do internato de Paris é uma admiravel instituição, porque os concursos tanto tem de pouco interessantes para os gráos elevados, como de maravilhosamente uteis no principio da carreira.

Se a escolha do pessoal medico dos hospitaes não soffre objecção alguma em Inglaterra, não acontece o mesmo com a escolha dos directores. Os directores dos hospitaes nomeados por si mesmos delegam seus poderes administrativos a um thesoureiro nos tres hospitaes reaes, a um secretario nos outros. Estes ultimos funccionarios, nomeam a uma matrona encarregada de escolher e dirigir o serviço das guardas (systers) e das enfermeiras (*nurses*). As guardas são escolhidas entre as enfermeiras. Estas ultimas no Collegio da Universidade e no Collegio do Rei pertencem á sociedade de S. João de Jerusalem ; as outras sabem de algumas escolas em que se lhes ensina alguns elementos de pratica de hospitaes. Algumas são moças muito instruidas.

Poder-se-hia julgar que tão boa escolha devesse produzir os melhores resultados. Mas succede inteiramente o contrario disso. Muitas vezes essas senhoras persuadem-se se que sabem mais que os chefes de serviço e se intromettem a tratar os doentes á sua vontade.

Na primavera passada toda a imprensa ingleza retinio contra um escandalo verdaleiramente inandito que teve lugar em Guy. As guardas, e as enfermeiras apoiadas pela matrona recusavam obedecer aos chefes de serviço, o seu modo de entender, sem terapeutica causou a morte a muitos doentes. Não ha precisão de exigir que as enfermeiras sejam senhoras sabias mas que sejam intelligentes e inteiramente sujeitas ás prescripções dos medicos que tem a responsabilidade dos doentes. Pelo que alguns dos medicos e cirurgiões dos hospitaes de Londres tem requerido que a direcção dos hospitaes seja confiada a um conselho de administracção em que o corpo medico seja convenientemente representado e sujeita a uma eleição periodica pelo governo. Elles pedem tambem que os medicos tenham uma autoridade real sobre as enfermeiras.

E' certo que seria isso um grave ataque á liberdade por que os hospitaes são instituições particulares. Entretanto M. Hart muito bem observou que o governo exerce sua vigilancia sobre as sociedades de soccorros mutuos e sobre os asylos de alienados.

Estes mesmos medicos reclamam tambem por uma refórma muito difficil de realisar : é a transformação das enfermarias dos asylos de indigentes (workhouses) em hospitaes chimicos. Estes asylos de indigentes regidos por *guardians*, membros do conselho da parochia, são sustentados pelo governo com a taxa dos pobres ; recebem todas as pessôas que estão na miseria e não pódem procurar trabalho. E infelizmente são em grande numero esses asylos por que os proletarios, certos de achar um dia um refugio n'elles, não se cansam em fazer alguma economia, contando com os máus tempos. Julgam que é um direito que elles tem a assistencia publica. Este sentimento que existe em todos os proletarios e que é alimentado pela instituição desses innumeros asylos é o desespero dos inglezes illustrados. Será, porém, muito difficil desenraisal-o, e como ainda por muito tempo hão de haver asylos, os medicos querem que suas enfermarias se prestem para o ensino medico. Não cremos, porém, que o Parlamento aceite essa proposta, porque os habitantes dos asylos não têm a liberdade de ir ou deixar de ir para as enfermarias quando estão doentes. Elles são obrigados a isso uma vez que são pensionistas do Estado. E em taes condições os inglezes muito restrictos acerca do respeito da dignidade humana poderiam com razão temer algum abuso.

Nos hospitaes pelo contrario não ha indigentes, só ha gente pouco abastada que não póde pagar as visitas de medico (as despezas com medico são muito caras em Londres : um medico de familia recebe 8 fr. 75 c. por cada visita e 26 fr. 50 c. por uma consulta e são estes os preços mais baixos). Tambem os hospitaes de Londres são mais conportaveis e attrativos que os de Paris. Por toda parte flores e quadros, lindos biombos destinados a isolar os doentes, quando se lhes faz o curativo, apparelho muito preferivel aos cortinados dos hospitaes de Paris.

Algumas vezes caixas de musica executando arias de Offembach ou de Lecoq ; por toda parte um asseio exemplar. O uniforme das vigilantes e das enfermeiras é de uma elegante severidade. Algumas dellas são moças e lindas ; pelo que todos os annos annuncia-se o casamento de alguma d'ellas com um interno. Veremos se a adopção de leigos nos hospitaes de Paris dará lugar a uniões semelhantes.

Presentemente a iniciativa particular, que gosa de uma força maravilhosa na Inglaterra, procura instituir os hospitaes de convalescentes. Até o presente tres hospitaes de Londres são só para os seus doentes dos asylos dos convalescentes semelhantes aos do Vesinet e Vincennes ; são elles Saint-Georges, Saint-Barthelemy e collegio do Rei. Os outros hospitaes repartem seus doentes pelos 157 *convalescents houses*, entre as quaes 23 são gratuitas e as outras recebem doentes que pagam. Estes pequenos asylos acham se frequentemente aglomerados de doentes incuraveis, e é muito difficil achar lugar n'elles. A sociedade da organisação caridosa acaba de emprehender a centralisação das relações dos hospitaes com esses asylos para a recepção dos doentes com uniformidade dos preços. As condições hão sido aceitas pelos hospitaes de S. Thomaz, Guy, Middlesex, Saint-Maria e o collegio da Universidade. Uma sociedade sob a direcção do Lord Maire e do Dr. Andrew Clarke, medico de M. Gladstone, occupa-se da creação de asylos de convalescentes para os pobres eruptivos, o que de certo prevenirá a disseminação de germens das molestias infecciosas.

Aqui todo o mundo, e na mais elevada sociedade, se occupa com a saude publica. Assim é que no dia 17 deste mez assistimos a inauguração da *exposição medica sanitaria* no Albert Hall, com uma brilhante reunião de mais de duas mil pessôas, sob a presidencia de Lord Spencer. O attrativo desta solemnidade era um discurso do Lord Granvill. O illustre homem de Estado em um improviso humoristico com toda finura censurou a mania humana de dar conselhos medicos a torto e a direito e entreteve o auditorio agradavelmente mencionando os remedios que lhe haviam sido aconselhados por um cardeal e um embaixador, quando elle soffria de um ataque de gotta em Roma. A moral desta historia, disse elle, é que não se deve pedir para a saude do individuo e ainda mais para a saude publica, senão os conselhos dos homens que possuem a sciencia, arte e experiencia.» Profundos pensamentos em que todos os governos fariam muito bem em meditar. O governo inglez deu o exemplo, e o apoio que elle concede a esta exposição, é uma nova prova de sua solicitude pelos progressos da hygiene.

O presente ensaio que se fez apparecer conjunctamente com o congresso medico não é absolutamente perfeito. Debaixo da capa da hygiene apparecem muitas especialidades pharmaceuticas e alimentares que não merecem taes honras. Verdade é que ao lado d'ellas ha especimens muito interessantes para a hygiene dos edificios e principalmente para a construcção dos ventiladores. *A great attraction* da exposição é uma grande sala cheia de leitos de hospital que representam os principaes apparelhos cirurgicos usados nos hospitaes de Londres. Examinamos com especialidade os apparelhos usados em campanha pelo exercito inglez para curar as fracturas ; não ha nada mais simples : uma espingarda, bayonetas, um centurão, alguns lenços, servem para manter qualquer especie de fracturas. Accrescentemos que todos estes apparelhos estão collocados em figuras que foram concedidas pelos membros da Academia das Bellas Artes. E' realmente uma engenhosa innovação. Mencionaremos tambem bancas e mesas articuladas, um elevador para levar o doente da cama para o banho, tudo isso empregado nos hospitaes. Em fim as aguas mineraes para a mesa apparecem em numerosas especies. Os inglezes gostam muitos d'ellas porque pensam que todas as molestias são trazidas pelas aguas dos rios e dos poços.

Não podemos pôr fim a esta longa discripção senão assegurando aos membros francezes do congresso que elles hão de ser recebidos com a mais delicada e cordeal hospitalidade do corpo medico de Londres que sabe com extrema benevolencia fazer honrasa ostentação de suas riquezas scientificas.

Dr. G. Daremberg.

VARIEDADE

FREI CANECA

Eu lembro-me porém não sei se hei de vos contar
O que das patrias glorias a historia quiz guardar.

(***)

Ainda o Brasil gemia
Ao fundo de uma enxovia
Sob o pego de um grilhão ;
Aind'a Europa clamara
E em contorsões se alquebrava
Nas garras da Rev'lução !

Na superficie tremente
Do povo ainda nascente
Das plagas de cá do norte,
Passava pelo ar gemendo
A Rev'lução predizendo
Nosso fado, a nossa sorte.

Lá no sul se planejava
E grande impulso se dava
A' independencia nossa !...
« Liberdade ou Rev'lução. »
Era a firme opinião
Quer do palacio ou da choça !...

E um dia a hora soou !...
Pelo espaço reboou
O troar de um canhão, —
Cem mil vozes levantaram-se
E la no espaço chocaram-se
As vozes de uma nação.

E' Pernambuco,—do norte
O mais valente, o mais forte,
O mais c'rajoso guerreiro,
Soltando o brado valente
A' Portugal inclemente,
E ao povo brasileiro !...

. . . .

Era em Dezesete !... e a voz que então se ouvia
Era a voz do despotismo, a voz da tyrannia,
E negro o firmamento !...
Longe, lá bem longe, lá onde a vista alcança,
Se avista um grande troço e vê-se que descança,
Enorme acampamento !

E' dia ! O sol que raia batendo em golphadas
N'aquella massa enorme, luzia nas espadas
Do batalhão servir ;
Então se via alli na mão de alguns soldados
O d'reito e a justiça dos reis tyrannisados
O sabre e o fuzil !

« Em marcha o batalhão »... e a massa enorme avança,
E a bulla dos canhões rompendo o ar alcança
O outro batalhão :
Então de cá responde a bestas tão ferozes
Seguida de outras muitas, de umas cem mil vozes,
A' voz d'outro canhão !

Travou forte o combate ! No alto roquejavam
O canhão e o fuzil... e ao longe, longe echoavam,
Soltos aos quatro ventos !
Tal era o estrondo e o fogo e o fumo que se viam,
Que n'um só firmamento então se confundiam
Mil outros firmamentos !...

E assim deu-se a batalha... e lá no chão da liça,
Se foi achar dos reis o direito e a justiça
Na bocca de um fuzil !...
O d'reito da espada pela espada do d'reito,
Era o recto emblema, o retracto mais perfeito
Do meu charo Brasil !

. . . .

E logo em marcha ufana tocava triumphante
De envolta com « gallegos », á voz de um commandante,
Os filhos lá do sul !
Então o cèo escuro que ha pouco se avistára,
[illegible] as fumaças, em claro céo tornara,
Tornara em céo azul...

. . . .

E se passaram sete annos
Em que os Pernambucanos
Trabalhar 'á se esfalfar,
Contra o rei e a monarchia,
Contra a « luza » dymnastia,
Sempre, sempre á batalhar.

No jornal—sim—na imprensa,
Se via uma turba immensa
Guiada por penna audaz, —
Choviam proclamações,
E se via até nos sertões
Da liberdade o cartaz.

Então levantou-se ousado,
Das luctas já quebrantado,
O meu Leão cá do Norte ;
Foi luctar c'um povo inteiro,
Com o povo brasileiro,
E foi luctar com a morte !...

. . . .

Era em Vinte e Quatro ! .. O Brasil em outro estado,
Ao mando de um tyranno se havia libertado
Do jugo portuguez ;
Mas n'esse tempo ainda reinava o despotismo,
Guiando pressuroso as bordas de um abysmo
A patria um'outra vez

A não da patria via-se em mar de sedições,
Rebatada á vaga no mar das Rev'luções,
Ao sopro de um tufão.
O céo feio... horrivel e negro amedrontava
Ao marinheiro ousado,... e o vento arremessava
A não ao furacão.

E a não assim jogada ao remessar dos ventos,
E por fim luctando co'os milhões de elementos,
Só teve que ceder.
Ceder ?... mas que é ceder ?... ceder á espada, á bala,
A' voz de um rei, tyranno, á voz de um Caracalla,
Ceder é—sim—vencer !

Cedeu—e vio de sangue qualhar-se o tombadilho,
Do sangue tão querido, do sangue de um seu filho,
Por ella estremecido :...
O herós Frei Caneca depende de uma lei,
De uma «Carta Regia» composta por um rei,
Despotico, atrevido !

. . . .

Numeroso o sequito !...
Enorme povaréo
Desfila pela rua acompanhando um réo,
Em marcha funeral !...
Alem,... n'um campo estenso entristecia o ver
A gigantesca forca onde elle ia morrer
A morte natural !

Os presos galés não querem executal-o
Mesmo com tormentos, então foi fuzilal-o
A tropa imperial ;
Atou-o n'um esteio o alcaide commovido,
E á voz do commandante ouvio-se um estampido,
Soou.... tiro fatal !

Então prorompe em « vivas » o batalhão real
A' «força» independencia, á tropa imperial,
A' D. Pedro Primeiro !
E á par de altos brados da tropa que tocava,
P'ra maior escarneo ainda então se entoava
O hymno brasileiro ! ! ! !

. . . .

Mais tarde !... á hora triste, ao frio do terral,
Já quando o céo cobria da noite o vendaval,
O bronze soava longe atroz no campanario !...
Em frente á capellinha de lucto se achava
Um povo heroico, triste, um povo que chorava
A perda d'este herôe, da patria o seu fadario.

Recife, 21 de agosto de 1881.

FERNANDO DE CASTRO PAES BARRETO

Recordações

. . . .

Sentia o coração pulsar ao choque
das faiscas subtis de uns olhos bellos.
A mente inquieta retratava imagens
as mais vivas e bellas que pudesse
idéas de mulher um puro corpo.
Os laços que prendiam-me a existencia
estreitavam-se aos doces movimentos
daquelle—todo—em descuidado porte.
Poucos aquelles que de amor nas chammas
sacrificam da vida os bellos dias !
Eu que adorava que esquecia o mundo
para só dedicar-me em corpo e alma
a immensa paixão que me abrazava ;
bebi na torpe taça da inconstancia
o terrivel veneno das ingratas !
Que importa que o disfarce,
—o requinte talvez da hypocrisia
se acastelle, se eleve, e da donzella
se aggrave no sophisma essa fraqueza ?
Jámais póde a verdade
esconder-se nas trevas traiçoeiras ;
ellas tem afinal se desfazendo
aos raios fulminantes do futuro,
inda uma vez provado que dimana
a verdade, de um Ser todo divino.

. . . .

A força da experiencia encaminhando
pela estrada melhor á vida humana,
revela grandemente a sapiencia
que só tarde nos chega infelizmente.
Se em materias de amor nos vai fugindo
a calma, o tino, que nos guia e serve,
quando finda-se a quadra venturosa
pelo brusco poder inconfessavel
na mulher quasi norma indeclinavel,
nos resta só carpir a triste ingrata,
e dar graças ao Céo longe do abysmo.
. . . . Recordo-me saudoso
daquelles tempos de ventura infinda !
ainda aos quinze annos despertou-se
dentro em meu peito de infantis cuidados.
o estranho sentir que me attrahia
a um anjo ou mulher ; não sei dizel-o.
— A santa poesia que adorava
veio ainda activar a paixão louca ;
inspirei-me por vezes arrastado
pela dita infeliz que se escondia
atraz de um coração menos sincero.
São os restos que existem desse affecto ;
sirvam elles de exemplo, possam elles
mostrar quanto a perfidia dóe n'um'alma
que se presa de ser leal devéras.

Nazareth, 10 de agosto de 1881.

J. Duarte Filho.

As falsicações das substancias alimentares

As analyses effectuadas no laboratorio da prefeitura de policia, analyses cujo resumo já foi publicado em alguns jornaes, provaram ao publico que muitas substancias que servem para a sua alimentação só lhe são vendidas depois de amplificações proveitosas aos que as vendem.

Essas falsificações de substancias alimentares são tão numerosas quanto os recursos da imaginação variados ; mas só trataremos das principaes.

O pão, principalmente em Paris, só póde ser difficilmente alterado ; comtudo nelle se introduzem substancias variadas : alumen, sulphato de zinco, sulphato de cobre, carbonato de magnesia, giz, borax, feculas e farinhas diversas ; as primeiras são destinadas a dar melhor aspecto ao pão fabricado com farinhas mediocres.

O uso do alumen no fabrico do pão é de ha muito conhecido na Inglaterra, e em Londres foi tal esse uso que muitos accidentes delles resultaram.

O sulphato de cobre dá qualidades extraordinarias e permitte empregar farinhas de qualidade mediocre : a mão de obra é menor, a panificação mais prompta e o miolo e a codêa mais bellos. E póde-se introduzir maior quantidade d'agua. Parece que de ha annos essa fraude é commettida por muitos padeiros na Hollanda, na Belgica e no norte da França.

As falsificações de *farinhas* só interessam aos padeiros ; as mais importantes consistem na introducção de fecula de batatas, de farinha de centeio, de cevada, de milho, de trigo, de leguminosas. Estas fraudes são faceis de descobrir-se por meio do microscopio e pelo exame do gluten.

As *carnes* não são susceptiveis de serem falsificadas ; mas o consumidor póde comprar carnes corrompidas, mal sãs ou provenientes de animais doentes. Sabe-se o que houve com a trichino ; mas a tœnia, que não é tão perigosa, está mais propalada. E, si bem que se tenha reconhecido que a carne de animaes mortos de diversas molestias não é absolutamente prejudicial, todavia ella tem occasionado indisposições graves, e a Academia fez constar que a carne de animaes acomettidos de cachexia aquosa, de tisica, de gafeira, de hydrophobia, de mormo, de lazeira, de febres typhoides, assim como de animaes envenenados, deve ser excluida do consumo.

Não ha *parizienseе* que não conteste a pureza do *leite* que diariamente consome ; a fraude começa no curral de vaccas e só termina quando entra em casa do consumidor. Ora, antes de chegar a esta, o leite passa por tres mãos : dos rendeiros, que algumas vezes julgam conveniente deitar-lhe agua ; dos que compram o leite por grosso e, dos que vendem nas ruas.

(Continúa).

FOLHETIM

A BRAZILEIRA

POR

A. MATHEY

(Continuação do n. 198)

XXV

Filho de peixe

— Deixa-me cá, és uma creança, disse Balda sorrindo-se. Como é que tu podes saber o que é a vida, tu, que nem sequer a ti propria te conheces ! Commetti o erro de não ver por ti. Tomei-te sempre por uma creança. Não reflecti que eras brasileira como eu, e que eu era mais nova que tu, quando amei teu pai. Nunca fui feliz, mas espero que tu o serás. Amas, filha, tu amas o doutor Roberto.

— Minha mãi, tornou gravemente Angelina, escapou-me ainda ha pouco uma palavra, que eu teria muita pena de a haver proferido, se essa palavra te esclarecesse alguma cousa : mas tu disseste-me que duvidavas da verdade, e eu tenho a certeza de que sabes mais do que aquillo que declaras. Não estejamos com disfarces. A verdade é que o doutor Roberto ama Lucia, e que é amado por ella.

— Mas se ella se casar com o senhor de Maugiron ?

— Isso nunca se dará.

— Nada sabes, nada podes saber ! exclamou Balda. Dir-te-hei tambem : não te mettas n'estes negocios. O doutor Roberto, segundo me parece, trata-me bem, não é verdade ?

— E' verdade, é. E por signal, exclamou a menina, com as lagrimas nos olhos, que, quando se despedio de mim ainda ha pouco, disse-me : « adeus, minha amiguinha. » E' muito bom para mim, estima-me muito. Fia-se em mim, e como tem razão em se fiar ! Escuta o que elle me disse um dia : « E' uma adoravel menina, une a toda a ingenuidade da creança o grande e forte coração de uma mulher. »

— Ah ! elle disse isso ? exclamou Balda com infinita alegria, fallou-te d'esse modo ? Muito bem ! Creio que elle não é lá muito meu amigo, mas emfim eu gosto d'elle porque te ama. E se Lucia se casar com outro o que é que impede de seres mulher d'elle ? E's cem vezes mais bonita que essa boneca... Cança-te, cança-te em me tapares a bocca, digo a verdade. Aprecia as tuas qualidades, e tu tens razão para te encheres de orgulho. E' um grande coração. Será feliz, digo-t'o eu ! E, se eu propria fosse um obstaculo, isso não duraria muito ; é tão facil morrer !

— Morrer ! tu ! exclamou Angelina, morrer por minha causa ! Não digas essas cousas.

— Não vale a pena fallar n'isso, tens razão. Dar-te-hia a vida, que te não sacrificaria grande cousa ! Mas deixemos isso. Tenho que reflectir e que proceder. Vai para o quarto, e pelo amor de Deus, e pelo amor que me tens, descança, confia em tua mãi. A vida do homem amado por minha filha, é de hoje em diante sagrada para mim.

XXVI

Victoria inquietadora

Luciano chegou a casa de Roberto com Marvejols, antes das oito horas.

Acharam-n'o prompto e muito socegado, acabando de pôr os sobrescriptos á duas ou tres cartas que acabara de escrever.

Chamou Luciano e entregou-lhe um maço fechado.

— Não imagines que estou inquieto, espero sahir-me bem d'esta historia ; mas a gente não sabe o que póde acontecer. Escrevi as minhas ultimas disposições. Não tenho familia e tu és rico, nomeio-te meu executor testamentario, e faço diversas disposições a favor de instituições scientificas e populares. Além d'isso confio-te uma quantia, que entregarás a uma das minhas clientes, com uma carta. Se Maugiron me mata, ver-se-ha que reparei uma das suas muitas infamias...

Luciano fez um movimento.

— Oh ! mas descança, elle não me matará ! tornou vivamente Roberto, sorrindo-se ; tudo isto não é senão uma simples precaução, e eu vou para este duello cheio da maior confiança.

— Trouxe floretes e espadas, disse Luciano, se queres experimental-os...

— Ora, adeus ! não peguei em espada senão umas tres ou quatro vezes ; fiar-me-hei no instincto.

Roberto e Luciano voltaram para ao pé de Marvejols, que perguntou :

— Não levamos um cirurgião ?

— Avisei Demare, um dos meus camaradas. Mas elle não pode vir comnosco. Virá pelo caminho de ferro. Creio que são horas de partir.

— Tenho bons cavallos e chegaremos muito a tempo, disse Luciano.

Durante o caminho, Roberto tomou parte na conversação com toda a presença de espirito, sem comtudo deixar de estar grave como um homem que vai arriscar a vida.

A carruagem desceu á casita alugada por Marvejols, o pequeno jardim da qual tinha uma porta para a floresta.

Combinou-se que Marvejols iria sósinho buscar ao terraço Maugiron e os padrinhos, assim como o cirurgião, para evitar a attenção dos transeuntes.

Mas, primeiro, elle levou Roberto e Luciano a uma clareira da floresta, que tinha a vantagem de estar muito affastada ; e, comtudo, em caso de accidente, bastante approximada das casas de habitação e da propria casita de Marvejols.

Os dous amigos esperariam até que elle viesse ter com elles e mais os adversarios.

Marvejols chegou ao terraço antes das dez horas.

Reconheceu o cirurgião que Roberto lhe havia descripto, e a quem logo se dirigio.

Vio depois chegar Maugiron e os dous padrinhos.

Marvejols dirigio se para elles, e disse-lhe algumas palavras.

E marchou na frente com o cirurgião. Maugiron e seus amigos seguiram-n'o a cem passos de distancia.

Entraram no bosque.

Chegaram d'ahi a pouco á clareira em que Roberto e Luciano os esperavam.

Comprimentaram-se.

— Este terreno convem-lhes, meus senhores ? perguntou Marvejols aos padrinhos.

— Perfeitamente ! disse inclinando-se o visconde.

— Vamos tirar á sorte ás armas que hão de servir neste duello.

Leopoldo de Plessy com um gesto pedio a Luciano que esperasse um pouco, e sem responder á sua pergunta :

— Meus senhores, o senhor de Maugiron tem uma communicação a fazer-lhes.

Maugiron adiantou-se. Tinha o chapéo na mão. Estava pallido ; a sua attitude, porém, era digna, e a voz bastante firme :

— Nenhum dos senhores ignora que tenho tido duellos em grande numero e que não sou muito infeliz. N'um primeiro duello á espada feri gravemente o meu adversario. Em cinco duellos á pistola feri tres dos meus adversarios e matei dous. Estas desgraças são para mim ao menos, hoje, uma triste, mas incontestavel vantagem. Tenho dado as minhas provas de coragem. E quando estou no máo campo, tenho o direito, e mais do que isso, o dever de não hesitar em me retratar ; não tenho receio que digam que tenho medo.

Roberto e os seus amigos olhavam-se com sorpresa.

Maugiron continuou :

— Senhor Roberto, affirmo e declaro que nenhuma das palavras que imprudente e irritadamente proferi hontem, de modo algum se pode entender que lhe digam respeito e á sua honra, que é e fica acima de toda a suspeita e de toda a injuria.

Maugiron deteve-se um instante. Luciano tomou a palavra.

— Senhor de Maugiron, as insinuações, que não diziam, nem podiam por fórma alguma dizer respeito á honra do doutor Roberto, não são o motivo que nos traz hoje aqui.

— Chego ao insulto directo que dirigi ao senhor Roberto, deploro-o e retiro-o, declarando que o que me fez dizer esse insulto foi o desejo de provocar este duello e de tornar assim inevitavel este encontro.

Houve um silencio.

Roberto, grave, esperava que Maugiron ia pedir-lhe que retirasse e apagasse toda a allusão que o podia offender.

Maugiron calou-se.

— E' tudo o que tem a dizer ? perguntou Luciano.

— Tudo, respondeu Maugiron.

Leopoldo de Plessy, dirigindo-se então aos padrinhos de Roberto :

— Se as declarações leaes, que acabam de ouvir, e de que o senhor de Maugiron nos havia dado parte não bastam ao senhor Roberto, o senhor de Maugiron está ás ordens do seu adversario ; mas pensamos e os senhores hão de pensar comnosco tambem que, n'este caso, a responsabilidade caber-lhes-hia do que possa succeder.

Luciano consultou com o olhar Marvejols e Roberto, e respondeu :

— Nada mais pedimos, meus senhores, o senhor Roberto aceita a reparação que lhe é dada. O que me parece, porém, é que se deve redigir a acta do que se passou. Querem ter o incommodo de apparecer no palacio Sergy ás tres horas ?

— A's tres horas lá estaremos.

Comprimentaram-se friamente e com gravidade, como á chegada, depois separaram-se. Maugiron e os amigos dirigiram-se para o terraço, Roberto e os seus para casa de Marvejols.

— O que é que isto significa ? exclamou Luciano, quando elles se afastaram. O que se passaria ?

— Tambem eu o pergunto a mim proprio.

Pois bem, o que lhes digo é que não estava inquieto antes d'isto, e que agora o estou.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42.